

Estudo Técnico Preliminar 102/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.007053/2023-18

2. Descrição da necessidade

- 2.1 O presente processo visa à aquisição de materiais de proteção e segurança, Natureza de Despesa 33.90.30 subitem e 28, referente à Dispensa de Licitação.
- 2.2 Para a Célula Contraincêndio (CCI) da Base Aérea de Anápolis (BAAN) a obtenção desses equipamentos proporcionará meios adequados e seguros para prover medidas de segurança e proteção, no que tange sua responsabilidade, para pouso ou decolagem de aeronave de asa rotativa nos helipontos de superfície sem Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) e sem sistema fixo de combate a incêndio ou nos locais de caráter temporário.
- 2.3 Assim, visando estar de acordo com as orientações da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica (DIRINFRA) que determina que cada SESCINC deverá possuir em plenas condições de uso 02 (dois) kits dos equipamentos previstos no Anexo F, da Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 92-1 (ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SESCINC EM AERÓDROMOS MILITARES) de 2021, em anexo.
- 2.4 Por fim, a aquisição desses equipamentos viabilizará aos bombeiros agir conforme os procedimentos operacionais estabelecidos para o tipo de situação de emergência, priorizando sempre a segurança e o salvamento do (a) Sr (a). Presidente da República Federativa do Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	THELES LIMA CORREIA 3S QSS SBO
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	DANILO GARCIA MORAIS 3S QSS SBO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Alavanca pé de cabra de 950 mm;
- 4.2 Manta ignifugada 1,80 x 2,10 m; e
- 4.3 Proporcionador de espuma 2.1/2" 400 lpm 3/6% .

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento do mercado teve como base relatórios gerados pelo Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório e, por não encontrar na lista de materiais do endereço eletrônico supracitado, também, foi utilizado dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Com intuito de orientar a elaboração das propostas dos licitantes e, também, de reduzir o risco de a administração de não ter sua necessidade atendida devido a alguma parte essencial da solução não ter sido considerada, é necessário que as empresas ofertem os equipamentos pretendidos por esta Célula, de forma glacial, conforme item 4 deste Estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a estimativa de quantidades solicitadas foi levada em consideração demandas requeridas por meio do Ofício nº 4/CAOP/127 - Adjudicação de Meios Terrestres do COMPREP para Operação Brasil 2023 e a resposta da Célula Contraincêndio (CCI) da BAAN por meio do Ofício nº 84/GOP.ESO.SCOAM.CCI/5901 - Solicitação de Materiais para Proteção Contraincêndio de ZPH, respectivamente em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.618,02

8.1 O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante base em relatórios gerados pelo Painel de Preços, disponível no endereço gov.br/paineldeprescos e dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme inciso I do Art. 5º da IN nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Após análise, há possibilidade de parcelamento da solução.

9.2 Haja vista que aglutinação destes itens, em um único objeto licitatório, deu-se pelo fato de se tratarem das mesmas Naturezas de Despesa.

9.3 Portanto, objetivando a ampliação da competitividade dos interessados na licitação, sem haver ônus à Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A equipe de Planejamento designada pela Portaria BAAN nº 50/GSB.EGO.SPO, de 3 de fevereiro de 2023, elaborou os Estudos Preliminares para a aquisição em tela, para a análise de sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto no Artigo 21 Inciso III da IN MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

11.2 A aquisição dos materiais em tela está vinculada às seguintes legislações:

- IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 - dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- IN SLTI/MPDG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; e Demais normativas aplicáveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A obtenção dos equipamentos pela Célula Contraincêndio (CCI) da Base Aérea de Anápolis (BAAN) tem como objetivo prover medidas de segurança e proteção para o pouso e decolagem de aeronaves de asa rotativa nos helipontos de superfície sem Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) ou em locais temporários.

12.2 De acordo com as orientações da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica (DIRINFRA), cada SESCINC deve possuir dois kits de equipamentos especificados no Anexo F da Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 92-1, de 2021.

12.3 A aquisição desses equipamentos permitirá que os bombeiros atuem de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos para situações de emergência, priorizando sempre a segurança e o salvamento do(a) Presidente da República Federativa do Brasil.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Os itens que são de uso exclusivo da Célula Contraincêndio, não há necessidade de adequação de pessoal ou física da organização para que seja realizada a aquisição.

13.2 Os itens específicos devem ser adquiridos de forma adequada, conforme descrição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Devem ser adotadas medidas no sentido de se adquirir produtos com materiais sustentáveis, conforme a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

14.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

14.1.2 Que sejam observados requisitos ambientais para a obtenção de certificado do instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.3 Que os bens devam, ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento; e

14.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2 Cabe ressaltar que os materiais, no momento do descarte, devem adotar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, reduzindo assim, possíveis riscos químicos e biológicos de serviços de saúde, conforme RDC 222/18, da ANVISA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução do mercado escolhido, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a aquisição é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THELES LIMA CORREIA 3S QSS SBO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DANILO GARCIA MORAIS 3S QSS SBO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Despacho: Aprovo:

JULIANA BUSTAMANTE PORTO TEN CEL INT

ORDENADOR DE DESPESAS

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ICA 92-1 2021.pdf (1.36 MB)
- Anexo II - Ofício nº 4_CAOP_127 - Adjudicação de Meios Terrestres do COMPREP para a Operação Brasil 2023.pdf (57.19 KB)
- Anexo III - Ofício nº 84_GOP.ESO.SCOAM.CCI_5901 - 09_05_2023 - Solicitação de materiais para proteção contraincêndio de ZPH.pdf (59.03 KB)

Anexo I - ICA 92-1 2021.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA

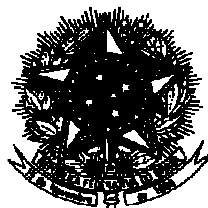


CONTRAINCÊNDIO

ICA 92-1

**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
SESCINC EM AERÓDROMOS MILITARES**

2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA

PORTARIA DIRINFRA Nº **23/ECOP, DE 21 DE** JULHO DE 2021.
PROTOCOLO COMAER Nº 67120.006305/2021-72

Aprova a reedição da Instrução que disciplina a “Organização e Funcionamento do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Militares do COMAER.

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso I do art. 11 do Regulamento da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 83/GC3, de 4 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 92-1 "Organização e Funcionamento do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Militares do COMAER.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Portaria DIRINFRA nº 383/PT-03 de 6 de novembro de 2019, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 211, de 20 de novembro de 2019, Portaria DIRENG nº 45/SCT de 28 de abril de 2014, publicada no BCA nº 86 de 09 de maio de 2014, Portaria DIRENG nº 008 de 27 de dezembro de 2002, publicada no BCA nº 17 de janeiro de 2003, Portaria DIRENG nº 46/SCT, de 28 de abril de 2014, publicada no BCA nº 86 de 9 de maio de 2014 e Portaria DIRINFRA nº 152/PL-03, de 28 de maio de 2019, publicada no BCA nº 95 de 4 de junho de 2019.

Maj Brig Eng JORGE LUIZ CERQUEIRA FERNANDES
Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica

(Publicada no BCA nº 137, de 27 de julho de 2021)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	10
1.1 <u>FINALIDADE</u>	10
1.2 <u>ÂMBITO</u>	10
1.3 <u>SIGLAS E ABREVIATURAS</u>	10
1.4 <u>CONCEITUAÇÕES</u>	11
2 SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO (SESCINC)	21
2.1 <u>MISSÃO PRINCIPAL</u>	21
2.2 <u>ÁREA DE ATUAÇÃO</u>	21
2.3 <u>SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO MILITAR (SESCINC MILITAR)</u>	22
2.4 <u>IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SESCINC</u>	24
2.5 <u>SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ALARME</u>	35
2.6 <u>TEMPO-RESPOSTA</u>	37
2.7 <u>NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</u>	38
2.8 <u>AGENTES EXTINTORES (ÁGUA, LGE E PÓ QUÍMICO)</u>	41
2.9 <u>VEÍCULOS OPERACIONAIS (ESPECIAIS E APOIO)</u>	47
2.10 <u>PROTEÇÃO DURANTE O ACIONAMENTO DOS MOTORES DAS AERONAVES</u>	50
3 EMERGÊNCIAS	51
3.1 <u>SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA</u>	51
3.2 <u>PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA</u>	52
3.3 <u>REGISTRO DE OCORRÊNCIAS RELATIVAS AO SERVIÇO DO CHEFE DE EQUIPE</u>	53
4 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO AOS POUSOS E DECOLAGENS DE AERONAVE PRESIDENCIAL	54
4.1 <u>PROCEDIMENTO OPERACIONAL DO SESCINC EM MISSÃO PRESIDENCIAL</u>	54
4.2 <u>RECURSOS PARA PROTEÇÃO</u>	55
4.3 <u>PROCEDIMENTOS DE LOGÍSTICA DE POUSO E DECOLAGEM DE AERONAVE PRESIDENCIAL</u>	56
5 MATERIAL DE CONTRA INCÊNDIO	59
5.1 <u>DEFINIÇÃO</u>	59
5.2 <u>PROCEDIMENTO QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DE CONTRA INCÊNDIO</u>	59
5.3 <u>DA PREVISÃO DE MATERIAL DE CONTRA INCÊNDIO</u>	59

5.4 <u>DAS REQUISIÇÕES EMERGENCIAIS</u>	60
5.5 <u>DA DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DO ANEXO J</u>	60
5.6 <u>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO</u>	60
6 PLANO CONTRAINCÊNDIO DO AERÓDROMO	62
6.1 <u>ELABORAÇÃO DO PLANO</u>	62
6.2 <u>APROVAÇÃO, REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO</u>	64
6.3 <u>DIVULGAÇÃO DO PLANO</u>	65
6.4 <u>TREINAMENTOS</u>	65
7 VISTORIA TÉCNICA NOS ELOS DO SISCON	69
7.1 <u>ATIVIDADE DE INSPEÇÃO DO OCSISCON</u>	69
7.2 <u>ATRIBUIÇÕES</u>	71
7.3 <u>INSPEÇÕES</u>	73
7.4 <u>RELATÓRIOS</u>	74
8 CAPACITAÇÃO NO SISCON	75
8.1 <u>CURSOS</u>	75
8.2 <u>ESTÁGIOS</u>	77
8.3 <u>PROGRAMA DE TREINAMENTO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL</u>	82
9 RESPONSABILIDADES	83
9.1 <u>DO OCSISCON</u>	83
9.2 <u>DOS COMANDANTES, CHEFES OU DIRETORES DE OM</u>	84
9.3 <u>DOS CHEFES DE SESCINC</u>	84
9.4 <u>DOS COMANDANTES DE AERONAVE</u>	85
9.5 <u>DO COORDENADOR DA MISSÃO PRESIDENCIAL</u>	85
9.6 <u>DO GABAER EM MISSÃO PRESIDENCIAL</u>	86
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	87
REFERÊNCIAS	88
Anexo A – Classificação dos Aeródromos Militares do COMAER	91
Anexo B - Recursos Humanos Mínimos por Função Operacional em Aeródromos que Operam 24h	92
Anexo C - Categoria de Aviões	94
Anexo D - Categoria de Helicópteros	97
Anexo E - Equipamentos Mínimos Necessários em Cada Viatura	98

Anexo F – Equipamentos Necessários para Helipontos Demarcados de Caráter Temporário	101
Anexo G – Modelo de Relatório Mensal.....	102
Anexo H – Sinais Manuais Padronizados de Emergência	109
Anexo I - Modelo de Registro de Ocorrências Relativas ao Serviço do Chefe de Equipe	111
Anexo J – Codificação dos Equipamentos Adquiridos pelo OCSISCON	117
Anexo K - Tabela de Material Fornecido pelo OCSISCON.....	126
Anexo L – Tabela de Controle de EPI (Roupa de Aproximação) e EPR	127
Anexo M – Modelo de Confecção do PCINC	128
Anexo N - Orientações para o Preenchimento dos Questionários para Inspeção	134
Anexo O – Cronograma Detalhado de Eventos	135
Anexo P – Modelo de Formulário de Resumo das Respostas e Aspectos Relevantes	136
Anexo Q – Questionário para Inspeção (Lista de Verificação).....	137
Anexo R - Modelo de Relatório de Inspeção	169
Anexo S – Requisitos Mínimos do Estágio Operacional	177
Anexo T – Padrões de Desempenho Específico (PDESP)	197
Anexo U – Modelo de Certificado dos Estágios Operacionais	201

PREFÁCIO

A presente reedição da ICA 92-1 (Organização e Funcionamento do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Militares), além de cumprir o disposto na Portaria nº 673/GC3, de 5 de maio de 2014, que dispõe sobre as atribuições do Órgão Central do Sistema Contraincêndio referente às atividades de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndios em Aeródromos Militares, define também, os novos parâmetros para a infraestrutura operacional referente aos Recursos Humanos, Equipamentos, Agentes Extintores e Carros Contraincêndio (estabelecido pela NFPA nº 414).

Isto posto, visando uma melhor leitura do pessoal técnico no âmbito do Sistema Contraincêndio da Aeronáutica essa Instrução foi unificada junto as legislações, anteriormente denominadas ICA 92-2, ICA 92-3, ICA 92-4 e ICA 92-11. Desta forma, a presente Instrução abrange a proteção contraincêndio aos pousos e decolagens de aeronaves que conduzem o Presidente ou Vice Presidente da República Federativa do Brasil, a Requisição de Materiais, Serviços e Obras no SISCON, a Elaboração e Atualização do Plano Contraincêndio de Aeródromo, a Vistoria Técnica nos Elos do SISCON e o Estágio Operacional do Pessoal Técnico do Sistema de Contraincêndio da Aeronáutica.

Por derradeiro, cabe ressaltar que a evolução tecnológica na área de manutenção e operação dos Serviços de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) nos aeródromos do Comando da Aeronáutica exige frequente atualização. Desta forma, a busca pelo aprimoramento e a importância desta ICA tem, no campo do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio, um destaque permanente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer parâmetros estruturais, administrativos e operacionais relativos às atividades de prevenção, salvamento e combate a incêndio em Aeródromos Militares do COMAER.

1.2 ÂMBITO

A presente Instrução é de observância obrigatória e aplica-se a toda Organização Militar do Comando da Aeronáutica envolvida no Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em aeródromos militares.

1.3 SIGLAS E ABREVIATURAS

ABT	Carro Auto Bomba Tanque
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
APH	Atendimento Pré-Hospitalar
BA-CE	Bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe
BA-CO	Bombeiro de Aeródromo Combatente
BA-LR	Bombeiro de Aeródromo Líder da Equipe de Resgate
BA-MA	Bombeiro de Aeródromo Motorista de Veículo de Apoio
BA-ME	Bombeiro de Aeródromo Motorista e Operador de Veículo Especial
BA-RE	Bombeiro de Aeródromo Resgatista
BCA	Boletim do Comando da Aeronáutica
CACE	Carro de Apoio ao Chefe de Equipe
CBA-GS	Curso de Bombeiro de Aeródromo - Gerente de Seção Contraincêndio
CCI	Carro Contraincêndio
CLP	Carro Limpa Pista
CNH	Carteira Nacional de Habilitação
CRS	Carro de Resgate e Salvamento
ECI	Divisão Contraincêndio
DIRINFRA	Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica
EAP	Estágio de Adaptação de Praça
EO	Estágio Operacional
EPI	Equipamento de Proteção Individual
EPR	Equipamento de Proteção Respiratória
FARP	<i>Forward Arming and Refueling Point</i>
GAP	Grupamento de Apoio
GMM	Guia de Movimentação de Material
ICA	Instrução do Comando da Aeronáutica
ICAO	<i>International Civil Aviation Organization</i>
ILA	Instituto de Logística da Aeronáutica
NOTAM	<i>Notice to Airmen</i>
NSCA	Norma do Sistema do Comando da Aeronáutica
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
OCSISCON	Órgão Central do Sistema de Contraincêndio do Comando da Aeronáutica
OM	Organização Militar
OPO	Oficial de Operações
PACI	Posto Avançado de Contraincêndio

PCINC	Plano Contraincêndio do Aeródromo
PEAA	Plano de Emergência Aeronáutica de Aeródromos
PHTLS	Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma (<i>Prehospital Trauma Life Support</i>)
PPCIE	Plano de Prevenção Contraincêndio em Edificações
PTMO	Programa de Treinamento e Manutenção Operacional
RO	Rádio Operador
SCI	Sistema de Comando de Incidentes
SCOAM	Seção de Controle de Operações Aéreas Militares
SEM	Situação de Emergência de Material
SESCINC	Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio
SIGAM	Sistema de Gerenciamento de Aeródromos Militares
SILOMS	Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços
SIPAA	Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
SISCON	Sistema de Contraincêndio do Comando da Aeronáutica

1.4 CONCEITUAÇÕES

1.4.1 AERÓDROMO

Toda área definida sobre terra ou água, destinada ao pouso, decolagem e movimentação de aeronaves.

1.4.2 AERÓDROMO CIVIL

Aeródromo destinado ao uso de aeronaves civis.

1.4.3 AERÓDROMO MILITAR

Aeródromo destinado ao uso de aeronaves militares.

1.4.4 AERONAVE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Toda aeronave que se encontra em condição de socorro ou urgência.

1.4.5 AERONAVE REGULAR

É o critério que determina a categoria contraincêndio e os movimentos que a aeronave realiza no aeródromo no período de referência para ser calculado o Nível de Proteção Contraincêndio Requerido do aeródromo. A aeronave é considerada regular quando realiza, em qualquer tipo de operação, no mínimo 4 (quatro) movimentos mensais no aeródromo, em pelo menos 6 (seis) meses consecutivos ou não, de um mesmo ano.

1.4.6 ALCANCE DE CONTROLE

Este princípio garante o gerenciamento dos militares no incidente, onde cada profissional envolvido não pode ter sob seu comando um número grande de indivíduos, sendo assim, o Chefe de Equipe terá sob seu comando a equipe do SESCINC, e os demais órgãos ou setores empregados no cenário, este profissional, pode ter sob sua supervisão direta, no máximo 07 indivíduos, e considera-se como valor ideal o número de cinco.

1.4.7 ÁREA DE INSPEÇÃO

É cada uma das áreas a serem inspecionadas pelo OCSISCON nos Serviços de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) militares em aeródromos da estrutura organizacional das OM do COMAER, sendo o Chefe da Divisão Contraincêndio do OCSISCON o responsável pela inspeção dos SESCINC.

1.4.8 ÁREA DE MANOBRAS

Parte do aeródromo destinada ao pouso, decolagem e táxi de aeronaves, excluídos os pátios de aeronaves.

1.4.9 ÁREA DE MOVIMENTO

Parte do aeródromo destinada ao pouso, decolagem e táxi de aeronaves, integrada pela área de manobras e os pátios de aeronaves.

1.4.10 ÁREA OPERACIONAL DO AERÓDROMO

É o conjunto formado pela área de movimento de um aeródromo, terrenos e edificações adjacentes, ou parte delas, cujo acesso é controlado.

1.4.11 ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO

São aquelas desenvolvidas em proveito do Comando da Aeronáutica, visando ao emprego operacional do Bombeiro de Aeronáutica nos exercícios e operações militares, à prevenção contra o fogo, ao combate ao incêndio e ao salvamento de vidas, de acordo com as técnicas atualizadas, segundo a constante evolução tecnológica; à seleção e à capacitação de pessoal especializado; à seleção padronizada para o suprimento de agentes extintores e para a aquisição e distribuição de equipamentos especializados.

1.4.12 AUTO BOMBA TANQUE (ABT)

Veículo com características operacionais e especificações emitidas pelo OCSISCON, projetado especificamente para transportar grande volume de água destinado ao abastecimento do tanque de água de CCI, proteção contraincêndio da área da emergência aeronáutica e combate a incêndio em instalações aeroportuárias e administrativas.

1.4.13 BRIEFING DE INSPEÇÃO

É a reunião de abertura dos trabalhos na OM, direcionado para o SESCINC inspecionado no qual são apresentados os critérios, objetivos, escopo da inspeção e a Equipe de Inspeção.

1.4.14 CARRO DE APOIO AO CHEFE DE EQUIPE (CACE)

Veículo provido de equipamentos básicos de salvamento, projetado especificamente para apoiar as ações operacionais de coordenação do Chefe de Equipe dos bombeiros nas atividades de salvamento e combate a incêndio em emergências aeronáuticas e outras emergências previstas nos Planos Contraincêndio e de Emergência do Aeródromo.

1.4.15 CARRO CONTRAINCÊNDIO (CCI)

Veículo especial, cujas características operacionais estão em conformidade com as especificações contidas na Norma para Veículos de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves (NFPA 414) da “National Fire Protection Association” (NFPA), e no Capítulo 5 do Doc. 9137 Part 1 (Manual de Serviços de Aeroportos) da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), projetado especificamente para cumprir as missões de salvamento e combate a incêndio em emergências aeronáuticas e outras emergências contempladas nos Planos Contraincêndio e de Emergência do Aeródromo.

1.4.16 CARRO DE RESGATE E SALVAMENTO (CRS)

Veículo com características operacionais, projetado especificamente para acomodação de materiais/equipamentos e para o transporte da equipe de resgate para as atividades de busca e salvamento em emergências aeronáuticas e outras emergências contempladas nos Planos Contraincêndio e de Emergência do Aeródromo.

1.4.17 CATEGORIA CONTRAINCÊNDIO

É a classificação numérica ou alfanumérica, que se baseia no grau de risco peculiar do aeródromo, e que corresponde a um determinado nível de proteção de contraincêndio requerido.

1.4.18 COMANDO UNIFICADO

O comando unificado permite a coordenação por mais de uma instituição com competência técnica e jurisdicional em um incidente. Ele permite a realização de acordos para facilitar o gerenciamento onde cada instituição conserva sua autoridade, responsabilidades e obrigações. Embora as decisões sejam tomadas em conjunto, todo incidente deve haver um líder situacional, que geralmente será da instituição de maior pertinência ou competência legal no incidente.

1.4.19 COMUNICAÇÕES INTEGRADAS

Este princípio garante que o fluxo de informações em um incidente possa ser transmitido da melhor forma possível para garantir o bom andamento das ações. Aspectos como tamanho do evento, terminologia, canais e as frequências comuns ou interconectadas garantem que as comunicações sejam integradas.

1.4.20 CONDIÇÃO DE SOCORRO

Condição de emergência em que a aeronave encontra-se ameaçada por um grave e/ou iminente perigo e requer assistência imediata. A condição de socorro refere-se também à situação de emergência em que o acidente aeronáutico é inevitável ou já está consumado, sendo o procedimento adotado pelo SESCINC o de intervenção imediata.

1.4.21 CONDIÇÃO DE URGÊNCIA

Condição de emergência que envolve a segurança da aeronave ou de alguma pessoa a bordo, mas que não requer assistência imediata, sendo o procedimento adotado pelo SESCINC de posicionar e aguardar o pouso da aeronave em situação de emergência.

1.4.22 COORDENADOR DA MISSÃO

Para efeito desta ICA, entende-se por Responsável pela Logística da Viagem Presidencial/Coordenador da Missão, aquele participante do COMAE designado para planejar e organizar, com antecedência, a execução da viagem.

1.4.23 DEBRIEFING DE INSPEÇÃO

É a reunião de encerramento dos trabalhos na OM, envolvendo, se possível, o Comandante ou Diretor da OM e, obrigatoriamente o Chefe do SESCINC e o Oficial de Segurança de Voo da OM, com orientações e aspectos observados direcionado para o SESCINC inspecionado, e autoridades ligadas envolvidas com a segurança contraincêndio em aeródromos e instalações, quando são apresentados os comentários de caráter geral e um resumo dos aspectos mais importantes observados e que necessitam de ações corretivas.

1.4.24 DIRIGENTE DA OM

Autoridade máxima da OM subordinada, podendo ser Comandante, Chefe, Diretor, Reitor, Presidente ou Prefeito.

1.4.25 ELO DE INSPEÇÃO

É o militar ou servidor da OM subordinada, designado pelo respectivo Chefe do SESCINC, responsável, no âmbito da OM, pelos contatos, ações e procedimentos relativos às Inspeções sob a responsabilidade do OCSISCON.

1.4.26 ELOS DO SISTEMA DE CONTRAINCÊNDIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA

Todos os SESCINC de aeródromos, dos Centros de Lançamento de Foguetes e de edificações do COMAER, dotados de efetivos e equipamentos necessários ao cumprimento de seus encargos, são considerados Elos do SISCON. Os Elos estão sujeitos às doutrinas específicas estabelecidas pelo OCSISCON e a subordinação hierárquica e disciplinar à organização em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

1.4.27 EQUIPAGEM

É o número de profissionais necessários para guarnecer, adequadamente, o Carro Contraincêndio (CCI), o Carro de Resgate e Salvamento (CRS) e outros veículos de apoio nos Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos (SESCINC).

1.4.28 EQUIPAMENTO CONTRAINCÊNDIO

É todo equipamento que atende à operacionalidade do SESCINC, objetivando garantir a prevenção, o salvamento de vidas humanas, o resgate, a extinção de incêndios, a segurança e a integridade física dos bombeiros.

1.4.29 EQUIPE DE INSPEÇÃO

Equipe designada pelo OCSISCON sob autorização do Diretor da DIRINFRA para realizar as inspeções nos SESCINC subordinados.

1.4.30 ESTÁGIO OPERACIONAL (EO)

É o conjunto de atividades estabelecidas nesta ICA, em conformidade com o Anexo S, com o intuito de atualizar o militar especializado para exercer a atividade técnica. Serve também como complemento ao Programa de Treinamento e Manutenção Operacional.

1.4.31 FORWARD ARMING AND REFUELING POINT (FARP)

Pontos de armamento e reabastecimento, tipicamente, de aeronaves de asas rotativas, onde podem ser reabastecidas e remuniadas a uma distância mais próxima de sua área de operações do que sua operação principal inicial.

1.4.32 HELIPONTO

Área homologada ou registrada, ao nível do solo ou elevada, destinada, exclusivamente, à operação de helicópteros.

1.4.33 INSPEÇÃO

É o conjunto de atividades que visa aferir *in loco* o funcionamento do SESCINC e o grau de precisão com que uma tarefa ou missão a ele atribuída vem sendo cumprida.

1.4.34 INSPEÇÃO NO COMANDO DA AERONÁUTICA

Norma que tem por finalidade regular, orientar e padronizar as atividades do Sistema de Inspeção no Comando da Aeronáutica.

1.4.35 INSTALAÇÕES PADRONIZADAS

São as características como localização precisa, denominação comum, boa sinalização e em locais seguros permitem que as instalações padronizadas possam facilitar o trabalho dos envolvidos em SCI. As instalações que podem ser estabelecidas em um incidente são: Posto de Comando, Ponto de Encontro dos Recursos, Área de Triagem, Heliponto. A partir da instalação do Comando do Incidente e da avaliação da cena, devem ser definidas as áreas onde deverão ser localizados os recursos e desenvolvidas as atividades durante o evento.

1.4.36 INSTRUTOR AUTORIZADO DO SISCON

Considera-se instrutor autorizado do SISCON aquele capacitado em atividade Contraincêndio ou área específica de salvamento, cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto e, conseqüentemente, relacionado na relação do corpo docente do OCSISCON.

1.4.37 INTERVENÇÃO

Compreende uma série de procedimentos operacionais que devem ser realizados pela equipe de bombeiros com o objetivo de prevenir ou combater incêndios, resgatar vítimas, realizar o atendimento pré-hospitalar, preservar o meio ambiente, além de outras atividades operacionais necessárias no local da emergência.

1.4.38 MAPA DE GRADE

Representação plana da área do aeródromo e/ou de seu entorno, traçada sobre um sistema de linhas perpendiculares, identificadas com caracteres alfanuméricos, que visa orientar todo pessoal operacional diretamente envolvido nas ações de resposta às emergências.

1.4.39 MANEJO INTEGRAL DOS RECURSOS

Possui como objetivo maior e final do Sistema de Comando de Incidentes, o manejo eficaz e integral de todos os recursos disponíveis, gerando uma resposta adequada e eficiente ao evento.

1.4.40 MISSÃO PRESIDENCIAL

Para efeito desta ICA, entende-se por missão presidencial aquela que é acionada pela autoridade competente, visando à proteção contraincêndio aos pousos e decolagens de aeronave presidencial em todo o território nacional.

1.4.41 MOVIMENTO DE AERONAVE

É o termo genérico usado para caracterizar um pouso, uma decolagem ou um toque e arremetida de uma aeronave.

1.4.42 NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O nível de proteção contraincêndio expressa os recursos humanos e materiais para a efetiva proteção exigida para o aeródromo.

1.4.43 NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTE (NPCE)

É a classificação numérica (aeronave de asas fixas – aviões) ou alfanumérica (aeronave de asas rotativas – helicópteros) que corresponde aos recursos humanos e materiais, existentes no aeródromo, para fins de prevenção, salvamento e combate a incêndio.

1.4.44 NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO REQUERIDO (NPCR)

É a classificação numérica (aeronave de asas fixas – aviões) ou alfanumérica (aeronave de asas rotativas – helicópteros), que se baseia no grau de risco peculiar às operações do aeródromo, e que corresponde aos recursos humanos e materiais, requeridos no aeródromo, em função da maior aeronave militar regular que nele opera, para fins de prevenção, salvamento e combate a incêndio.

1.4.45 ORGANIZAÇÃO MODULAR

É a montagem da estrutura básica do Sistema de Comando de Incidentes, esse modelo permite que as posições de trabalho (funções operacionais), possam somar-se (expansão do sistema) ou serem retiradas (retração) com facilidade, de acordo com evolução do incidente.

1.4.46 PÁTIO DE AERONAVES

É a área definida em aeródromo terrestre, destinada a acomodar aeronaves para fins de embarque ou desembarque de passageiros ou carga, reabastecimento de combustível, estacionamento ou manutenção.

1.4.47 PLANO ANUAL DE INSPEÇÕES PROGRAMADAS

É o cronograma contendo as datas das visitas de inspeção, programadas para o exercício seguinte. Tal plano deve ser confeccionado pelo OCSISCON, até 30 de dezembro do ano anterior.

1.4.48 PLANOS DE AÇÃO DE INCIDENTES CONSOLIDADOS E INTEGRADOS

É participação de vários órgãos e instituições atuando conjuntamente em um mesmo cenário, de modo que cada um desses órgãos possua um Plano de Ação de Incidentes próprio, de forma consolidada, e que seja capaz de se integrar aos outros planos.

1.4.49 PLANO DE CONTRAINCÊNDIO DO AERÓDROMO (PCINC)

É o documento que estabelece as responsabilidades e os procedimentos a serem adotados, pelos Serviços de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos, durante os atendimentos às emergências aeronáuticas, ocorridas na área de atuação daquele Serviço.

1.4.50 PLANO DE EMERGÊNCIA AERONÁUTICA EM AERÓDROMO (PEAA)

É o documento que estabelece a responsabilidade e os procedimentos a serem adotados por todos os órgãos e setores envolvidos, durante o atendimento a uma situação de emergência aeronáutica.

1.4.51 POSICIONAMENTO PARA AGUARDAR O POUSO DA AERONAVE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

É o procedimento adotado pelo SESCINC para atendimento às aeronaves na condição de urgência ou socorro que ainda estão em voo, requerendo o posicionamento dos CCI nos locais definidos no PCINC ou em outro local definido pelo chefe de equipe dos bombeiros, e o acompanhamento da mesma, após o pouso, até a parada total dos motores e desembarque de todos os ocupantes da aeronave.

1.4.52 POSICIONAMENTO PARA INTERVENÇÃO

Procedimento estratégico a ser realizado pela equipe de bombeiros tão logo a aeronave em situação de emergência se acidente ou pare de se deslocar após um pouso de emergência, requerendo daquela equipe, uma ação preventiva ou imediata.

1.4.53 POSTO AVANÇADO DE CONTRAINCÊNDIO (PACI)

É a construção destinada a abrigar viaturas, equipamentos contraincêndio e equipagens para realização do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio, visando atender o cumprimento do tempo-resposta, quando não for possível atendê-lo, partindo da Seção Contraincêndio (Posto Principal).

1.4.54 POSTO PRINCIPAL

Trata-se de uma construção destinada a abrigar viaturas, equipamentos contraincêndio e equipagens para realizar o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio. É também denominado como Célula Contraincêndio, Seção Contraincêndio, Pelotão Contraincêndio, dentre outros conforme Regimento Interno das OM.

1.4.55 PROCEDIMENTO ESTRATÉGICO

Consiste na análise da situação, considerando o cenário da emergência e os recursos existentes na formulação do plano de ação com a finalidade de coordenar sua equipe no posicionamento dos recursos materiais (viaturas e equipamentos) e dos recursos humanos (bombeiros), obedecendo aos critérios operacionais específicos a fim de realizar as intervenções julgadas necessárias.

1.4.56 PROGRAMA DE TREINAMENTO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL (PTMO)

É aquele que tem como finalidade manter os bombeiros treinados para executar as atividades operacionais do SESCINC.

1.4.57 RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Relatório elaborado pelo OCSISCON, a partir da consolidação dos relatórios parciais de inspeção emitidos pelos respectivos inspetores das áreas efetivamente inspecionadas, contendo os aspectos observados, as análises desses aspectos, as ações recomendadas, seus respectivos responsáveis e prazos.

1.4.58 SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO (SESCINC)

Compreende um serviço especializado em prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos, sendo constituído por um Posto Principal e/ou um Posto Avançado.

1.4.59 SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERÓDROMO MILITAR (SESCINC MILITAR)

Compreende um serviço especializado em prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos, sendo constituído por bombeiros de aeródromo e estrutura, conforme legislações do COMAER.

1.4.60 SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERÓDROMO CIVIL (SESCINC CIVIL)

Compreende um serviço especializado em prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos, sendo constituído por bombeiros estaduais ou civis e estrutura conforme legislação da ANAC.

1.4.61 SERVIÇO NA ÁREA DE CONTRAINCÊNDIO

É todo serviço realizado nos equipamentos, nas viaturas e nas instalações dos Elos do SISCON, bem como atividades destinadas à capacitação profissional dos bombeiros, ou qualquer outro serviço realizado em proveito da atividade de prevenção, salvamento e

combate a incêndio da OM, desde que apreciado e reconhecido pelo OCSISCON.

1.4.62 SINAIS MANUAIS PADRONIZADOS DE EMERGÊNCIA

Os sinais manuais são estabelecidos como o mínimo requerido para comunicação de emergência entre o Chefe de Equipe de serviço e a tripulação de voo envolvida no incidente/acidente. Os sinais manuais de emergência estão definidos conforme anexo H, e devem ser dados a partir do lado esquerdo dianteiro da aeronave para tripulação da cabine.

NOTA: Para comunicação mais efetiva com a tripulação da cabine, os sinais manuais padronizados de emergência podem ser realizados de outras posições pelos bombeiros.

1.4.63 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE MATERIAL

Situação imprevisível, que foge às características do planejamento e que exige uma ação de suprimento imediato.

1.4.64 SISTEMA DE CONTRAINCÊNDIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA

É o Sistema do COMAER que possui a finalidade de gerenciar as atividades de salvamento, prevenção, proteção e combate a incêndio de aeronaves em aeródromos e edificações.

1.4.65 TERMINOLOGIA COMUM

Para se evitar dificuldades logísticas e de comando, o SCI adota linguagem única para nomes, recursos e instalações. Esta terminologia comum faz com que todos os envolvidos possam se comunicar de forma eficiente e clara (ser entendido e entender o outro), facilitando o desencadeamento de ações e, consequentemente, a resposta por parte dos envolvidos.

1.4.66 TREINAMENTO COMPLETO DE ACIDENTE AERONÁUTICO

Exercício de salvamento e combate a incêndio em aeronave realizado por todos os integrantes do Plano de Emergência Aeronáutica do Aeródromo (PEAA).

1.4.67 TREINAMENTO DE ACIONAMENTO DO PLANO DE CONTRAINCÊNDIO DO AERÓDROMO

Exercício realizado a cada seis meses, a fim de manter a equipe de bombeiros em condições de enfrentar uma situação de emergência.

1.4.68 TREINAMENTO PARCIAL

Treinamento em que cada equipe executa as atividades inerentes ao seu serviço. No caso das equipes de bombeiros do aeródromo, os treinamentos parciais englobam atividades de salvamento e combate a incêndio.

1.4.69 UNIDADE DE COMANDO

Define que cada pessoa responda e informa somente a uma pessoa designada em função hierarquicamente superior. De forma clara, cada pessoa imbuída de função pode receber ordem de uma única pessoa, entretanto, pode emitir ordens para mais de uma (alcance de controle).

1.4.70 VEÍCULOS DO SESCINC

São os veículos especiais utilizados em operações de combate a incêndio em aeródromos, definidos como carro contraincêndio e os veículos de apoio às operações do SESCINC.

1.4.71 VIATURA DISPONÍVEL

É a viatura pronta para entrar em serviço, desprovida de pane(s) que interfira(m) na sua operacionalidade.

1.4.72 VIATURA EM LINHA

É a viatura disponível, provida de equipagem, pronta para o atendimento a emergências.

1.4.73 VIATURA FORA DE LINHA

É a viatura indisponível, ou disponível e desprovida de equipagem.

1.4.74 VIATURA INDISPONÍVEL

É a viatura que apresenta pane(s) que interfere(m) em sua operacionalidade.

1.4.75 VIATURA RESERVA TÉCNICA

É a viatura que está fora de linha e obrigatoriamente disponível.

1.4.76 VISITA DE INSPEÇÃO TÉCNICA (VISTEC)

Visita de Inspeção Técnica sistêmica efetuada, periodicamente ou inopinadamente, por pessoal certificado nos Elos do Sistema de Contraincêndio do Comando da Aeronáutica, com a finalidade de verificar se o SESCINC permanece em condições normais de operação.

2 SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO (SESCINC)

2.1 MISSÃO PRINCIPAL DO SESCINC

2.1.1 É o salvamento de vidas humanas envolvidas em acidentes e/ou incidentes aeronáuticos ocorridos dentro da sua área de atuação.

2.1.2 Outras atividades deverão ser exercidas pelo SESCINC do aeródromo, desde que estejam previstas em normas do OCSISCON ou no PEAA da OM do SESCINC e não comprometa a segurança do voo.

2.1.3 Não compete ao SESCINC realizar as seguintes atividades:

- a) capturar, afugentar e remover animais;
- b) recolhimento de paraquedas; e
- c) manejo e remoção de abelhas e marimbondos.

2.1.4 O responsável imediato do SESCINC deverá assessorar o Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar de forma a não contrariar o subitem anterior.

2.1.5 O OCSISCON não disponibilizará material e EPI específico para as situações elencadas no item 2.1.3 desta Instrução.

2.2 ÁREA DE ATUAÇÃO

2.2.1 Os SESCINC devem estar preparados para atuarem dentro da área de movimento do aeródromo e em um raio de até 08 (oito) km em torno do centro geométrico da(s) pista(s) de pouso e decolagem.

2.2.2 A área de atuação deverá estar planificada em um mapa de grade (interno e externo) e deverá ser familiar aos bombeiros do aeródromo, e nele deverão conter os itinerários mais adequados de acesso para as viaturas contraincêndio.

2.2.3 O operador de aeródromo deve elaborar e disponibilizar mapa de grade interno que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

- a) sistema quadriculado de coordenadas alfanuméricas;
- b) ponto de encontro dos órgãos envolvidos na resposta às emergências aeroportuárias;
- c) localização do SESCINC e, quando houver, do PACI, onde requerido;
- d) portões e vias de acesso dos recursos externos;
- e) posicionamento padrão dos CCI e veículos de apoio às operações do SESCINC (onde requerido) para cada uma das cabeceiras em acionamentos do SESCINC; e
- f) cabeçalho (título), data de revisão do mapa e legenda.

2.2.4 O mapa de grade interno deve conter uma distância de pelo menos 1.000 metros a partir do centro geográfico do aeródromo e das cabeceiras da pista.

2.2.5 O operador de aeródromo deve elaborar e disponibilizar mapa de grade externo que abrange um raio de 8 km (oito quilômetros) em torno do centro geométrico da pista de pouso e decolagem e que contenha as seguintes informações:

- a) sistema quadriculado de coordenadas alfanuméricas;
- b) área de atuação do SESCINC;
- c) perímetro do sítio aeroportuário;
- d) cursos d'água e áreas pantanosas;
- e) fontes alternativas de água localizadas na área de abrangência;
- f) vias de acesso ao aeródromo;
- g) localização de recursos externos, em especial bombeiros urbanos, hospitais e helipontos; e
- h) cabeçalho (título), data de revisão do mapa e legenda.

2.2.6 Os mapas de grade interno e externo devem ser elaborados em escala adequada à visualização das informações neles contidas e permitir fácil manuseio por seus usuários.

2.2.7 A dimensão mínima para mapas de grade é de tamanho A3.

2.2.8 O operador do aeródromo deve realizar a distribuição dos mapas de grade nos seguintes locais:

- a) Órgão de controle de tráfego aéreo do aeródromo;
- b) SESCINC e PACI, quando houver;
- c) Posto médico da OM, quando houver;
- d) CCI e veículos de apoio; e
- e) Recursos externos.

2.3 SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO MILITAR (SESCINC MILITAR)

2.3.1 Os aeródromos militares classificados quanto ao nível de proteção contraincêndio deverão possuir um SESCINC militar, provido de pessoal capacitado para executar as atividades de salvamento, prevenção e combate a incêndio em aeródromo.

2.3.2 O SESCINC militar deve constituir-se de um conjunto de edificações autônomas, que reúnam condições adequadas para operar ininterruptamente e desenvolver as atividades administrativas e operacionais.

2.3.3 O Posto Principal do SESCINC deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) estar localizado em local adequado que atenda o tempo resposta do aeródromo;
- b) possuir acesso pavimentado sendo rápido e direto à área de movimento de aeronaves (sem curvas ou com o mínimo de curvas possível);
- c) equidistância das cabeceiras, se possível;
- d) ausência de obstáculos que possam impedir ou dificultar a livre

movimentação dos CCI e viaturas de apoio;

e) ampla visão da pista, cabeceiras e pátio, destinado a área de movimento das aeronaves, via posto de observação elevado ou remoto, via sistema de câmeras; e

f) para os SESCINC construídos à partir do ano de 2021, a alocação deverá ser realizada do mesmo lado da área administrativa da OM a fim de facilitar o fluxo de viaturas e pessoal para as atividades de rotina, evitando o cruzamento de pistas de pouso constantemente.

2.3.4 O Posto Principal deve possuir a seguinte infraestrutura mínima:

- a) posto de observação elevado ou de monitoramento por câmeras;
- b) local para estocagem de agentes extintores;
- c) local para estocagem de todos os materiais e equipamentos;
- d) local para estacionamento coberto destinado ao acervo de viaturas;
- e) refeitório;
- f) alojamentos com capacidade para uma equipe de serviço;
- g) auditório com capacidade para 30 (trinta) alunos;
- h) dependências administrativas; e
- i) reservatório de água para abastecimento de CCI.

2.3.5 Além da infraestrutura mínima requerida para o posto principal, recomenda-se a existência das seguintes instalações:

- a) local para educação física e lazer; e
- b) sala de musculação.

2.3.6 Quando for necessária a construção de um PACI, ele deve possuir os requisitos mínimos constantes nas letras “d”, “e”, “f” e “i” do subitem 2.3.4.

2.3.7 Toda a edificação do SESCINC deverá possuir sistema de atenuação acústica instalado em conformidade com a Norma Brasileira (NBR) nº 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) “Níveis de Ruído para Controle Acústico” ou outra que venha a substituí-la.

2.3.8 Todas as edificações do Posto Principal e do PACI, devem possuir, além do fornecimento normal de energia, uma fonte emergencial, de forma a garantir a disponibilidade contínua de equipamentos e recursos essenciais para o atendimento às emergências.

2.3.9 Os locais de estacionamento das viaturas operacionais no Posto Principal e no PACI,

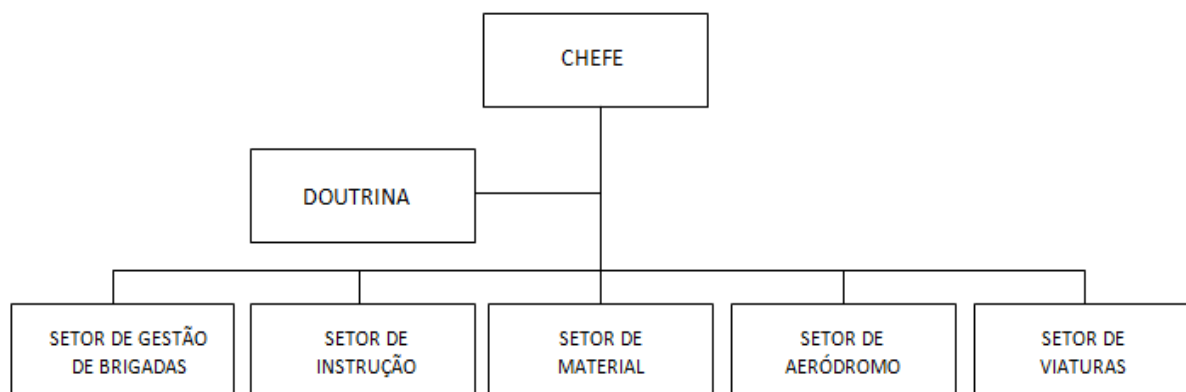
devem ser protegidos contra intempéries e dotados de sistema de reabastecimento contínuo dos reservatórios de ar comprimido e baterias dos veículos, de forma que seja garantido o pronto emprego em caso de acionamento de emergência.

2.4 IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SESCINC

Todo SESCINC de aeródromo deverá possuir uma estrutura administrativa e uma estrutura operacional, conforme estabelece esta Instrução.

2.4.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Os SESCINC em aeródromos deverão possuir, no mínimo, a seguinte estrutura administrativa:



NOTA: A critério do Chefe do SESCINC, outros setores poderão ser acrescentados, mediante consulta ao OCSISCON, para melhorar o desempenho das atividades nele desenvolvidas.

2.4.1.1 FUNÇÕES E SETORES ADMINISTRATIVOS

2.4.1.1.1 Chefe do SESCINC

2.4.1.1.1.1 O Chefe do SESCINC deve ser um oficial com capacitação na área de contraincêndio de aeródromo, reconhecida pelo OCSISCON.

2.4.1.1.1.2 Ao Chefe do SESCINC, compete:

- a) dirigir, coordenar e controlar as atividades do pessoal sob seu comando;
- b) controlar e permitir que cada função operacional somente seja exercida por militar devidamente capacitado para a função;
- c) diligenciar, junto aos escalões superiores, para obtenção do apoio logístico necessário ao desempenho do Serviço;
- d) controlar requisições dos materiais contraincêndio constantes no Anexo J;
- e) coordenar os estágios operacionais destinados ao Bombeiro de Aeródromo, bem como fiscalizar para que todo seu efetivo esteja em conformidade com os Cursos e Estágios do SISCON;

- f) coordenar a elaboração e execução do programa de Treinamento e Manutenção Operacional do Bombeiro de Aeródromo do SESCINC, bem como da formação das brigadas de incêndio das edificações pertinentes à Organização Militar do SESCINC;
- g) apresentar ao OCSISCON, quando lhe parecer oportuno, sugestões ou críticas relativas a assuntos técnicos ou administrativos de interesse do Sistema;
- h) manter atualizada, no SESCINC, a coletânea de literatura especializada (Normas, Instruções, Apostilas, etc.) do Sistema de Contraincêndio da Aeronáutica (SISCON), bem como outras que se fizerem necessárias;
- i) coordenar a elaboração do Plano de Contraincêndio do Aeródromo, conforme Elaboração e Atualização do Plano Contraincêndio de Aeródromo, compatibilizando-o com o Plano de Emergência Aeronáutica de Aeródromos da OM;
- j) coordenar a elaboração do Plano de Contraincêndio de Edificações da OM, conforme legislação específica, compatibilizando-o com os Planos de Emergência Aeronáutica de Aeródromos e de Segurança da OM;
- k) fiscalizar a execução mensal do Tempo Resposta;
- l) realizar gestões junto aos escalões superiores da OM, a fim de proporcionar a elevação do nível de conhecimento do efetivo do SESCINC através de estágios, cursos e treinamentos na área de prevenção, salvamento e combate a incêndio;
- m) coordenar a realização e a participação do SESCINC em treinamentos de salvamento e combate a incêndio;
- n) enviar ao OCSISCON, via SIGADAER, até o quinto dia do mês, o relatório mensal, referente ao mês anterior, contendo informações operacionais e os atendimentos operacionais, aeronáuticos e não aeronáuticos, realizados pelo SESCINC, conforme Anexo G;
- o) enviar ao OCSISCON, via SIGADAER, em caso de acidente ou incidente aeronáutico, o Registro de Ocorrências Relativas ao Serviço do Chefe de Equipe, conforme modelo estabelecido no Anexo I, por este Órgão Central;
- p) gerenciar a aquisição e/ou reposição de materiais, equipamentos especializados e serviços na área de contraincêndio, respeitando as diretrizes definidas pelo OCSISCON nesta Instrução;
- q) cumprir e fazer cumprir as orientações e determinações técnicas emanadas pelo OCSISCON;
- r) solicitar e executar as descentralizações de recursos financeiros disponibilizados e apresentar as prestações de contas (justificativas), conforme orientações específicas do OCSISCON;
- s) diligenciar, junto aos escalões superiores, para obtenção do apoio de pessoal necessário a Estrutura Operacional do SESCINC;
- t) coordenar e fiscalizar a função do Coordenador Administrativo dos cursos na área do SISCON realizados na OM;
- u) enviar ao OCSISCON, via SIGADAER, até o quinto dia do mês, o relatório

das instruções (PTMO), referente ao mês anterior, contendo informações das atividades teóricas e práticas, bem como o tempo de colocação de EPI e EPR, realizados pelo SESCINC, conforme legislação específica do OCSISCON;

v) manter o Chefe, Comandante ou Diretor da OM informado de todas as situações de emergência;

w) estabelecer um Plano de Comunicação para as situações de crise, emergências e acidentes aeronáuticos, trato com parentes das vítimas e com a imprensa; e

x) coordenar e controlar a atualização das informações dos sistemas de gestão e de logística (SIGAM/SILOMS).

2.4.1.1.2 Encarregado do SESCINC

2.4.1.1.2.1 O Encarregado do SESCINC deve ser o graduado mais antigo, com formação técnica em salvamento e combate a incêndio reconhecida pelo OCSISCON.

2.4.1.1.2.2 É o auxiliar imediato do Chefe do SESCINC, cabendo-lhe a tarefa de assessoria técnica. O Encarregado deverá estar em condições de responder pela Chefia na ausência do Chefe.

2.4.1.1.2.3 Entre outras atribuições, o Encarregado deverá realizar as seguintes atividades do SESCINC:

- a) coordenar e fiscalizar as atividades dos diversos setores do SESCINC;
- b) fiscalizar a realização do Programa de Treinamento e Manutenção Operacional de Bombeiro de Aeródromo;
- c) fiscalizar as atividades de manutenção das viaturas e demais equipamentos de contraincêndio;
- d) fiscalizar os estágios operacionais destinados a reciclagem de Bombeiro de Aeródromo, de acordo com os Cursos e Estágios do SISCON;
- e) fiscalizar o pessoal de serviço no SESCINC;
- f) manter as equipes de serviço informadas sobre as ordens em vigor, fornecendo-lhes todas as orientações necessárias para o funcionamento das atividades contraincêndio;
- g) realizar gestões sobre a mudança de Categoria na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos operadores de CCI/veículos de apoio;
- h) fiscalizar a execução do programa anual de treinamentos e exercícios simulados estabelecidos nos Planos de Contraincêndio e no Plano de Emergência Aeronáutica em Aeródromo;
- i) coordenar a elaboração, junto aos setores responsáveis, dos Planos de Contraincêndio de Aeródromo e de Edificações da OM, conforme legislação específica; e
- j) atualizar diariamente e/ou controlar a atualização do Sistema Integrado de Logística de Material e Serviços (SILOMS) e do Sistema de Gestão Ambiental (SIGAM) pelos setores específicos.

2.4.1.1.3 Doutrina

2.4.1.1.3.1 É o setor administrativo onde são executados os serviços de protocolo de entrada e saída, confecção e arquivo de todos os documentos administrativos e de pessoal do SESCINC, escalas de serviço, controle do efetivo e outros expedientes de natureza administrativa e de pessoal.

2.4.1.1.3.2 Cabe ao setor de doutrina manter atualizada uma Ficha de Cadastro com os dados pessoais e profissionais do efetivo, incluindo os cursos, estágios e treinamentos realizados pelo efetivo.

2.4.1.1.3.3 Fiscalizar e determinar, ao militar envolvido, a confecção do Formulário Eletrônico Pessoal (FEP), no portal do militar, da participação em instruções, treinamentos e estágios na área do SISCON.

2.4.1.1.4 Setor de Material

2.4.1.1.4.1 Os responsáveis por este setor devem executar, entre outras atividades, as seguintes tarefas específicas:

- a) realizar e controlar a estocagem e a distribuição de todos os materiais, equipamentos, agentes extintores e ferramentas, observando as validades e recomendações do fabricante e normas da ABNT;
- b) realizar a estocagem dos agentes extintores de acordo com as recomendações do OCSISCON e dos fabricantes e normas da ABNT;
- c) realizar a manutenção básica dos equipamentos de salvamento e combate a incêndio de acordo com as recomendações do OCSISCON e dos fabricantes;
- d) orientar o efetivo operacional quanto à adoção de procedimentos adequados na utilização e manutenção a nível operador de todos os equipamentos de combate a incêndio, salvamento, APH, e realizar gestões junto ao Setor de Instrução para incluir tais orientações no conteúdo dos cursos e treinamentos;
- e) atualizar o controle, diariamente, dos materiais existentes no SESCINC e movimentações no Sistema Integrado de Logística de Material e Serviços (SILOMS) e no Sistema de Gestão Ambiental (SIGAM);
- f) solicitar materiais e equipamentos, bem como elaborar as solicitações via SILOMS;
- g) informar o OCSISCON sempre que for necessário catalogar itens (registro de item não existente no sistema) no SILOMS;
- h) seguir todas as orientações previstas na Requisição de Materiais, Serviços e Obras no SISCON desta instrução;e
- i) fazer planejamento para a manutenção preventiva e gestões junto ao Grupo de Apoio (GAP) de suas OM para realização de licitação/pregão para a manutenção corretiva de todos equipamentos.

2.4.1.1.5 Setor de Gestão de Brigadas

2.4.1.1.5.1 Os responsáveis por este setor devem executar nas edificações da OM em que

está sediado o aeródromo, entre outras atividades, as seguintes tarefas específicas:

- a) providenciar a instalação de extintores de incêndio e sinalizações preventivas, de acordo com a legislação específica;
- b) realizar gestões junto aos setores de engenharia das OM para implantação dos demais equipamentos e sistemas de proteção contraincêndio que se fizerem necessários se adequando às normas estaduais;
- c) receber preenchido dos Líderes de Brigada, contemplados no PPCIE de sua GUARNAE, o relatório de extintores e hidrantes, mensalmente;
- d) conferir as inspeções realizadas pelas Brigadas de Incêndio, contempladas no PPCIE de sua GUARNAE;
- e) realizar os serviços de manutenção previstos para os equipamentos de proteção e combate a incêndio instalados;
- f) realizar testes operacionais nos equipamentos de proteção e combate a incêndios;
- g) manter escrituradas a documentação de controle e demais registros relativos aos equipamentos de proteção e combate a incêndio, tais como tipo, capacidade, localização, datas de inspeção, manutenção e teste operacional;
- h) elaborar o PPCIE conforme legislação específica, mantendo-o atualizado;
- i) organizar e executar o programa anual de treinamentos e exercícios simulados das brigadas de contraincêndio estabelecidas no PPCIE, submetendo-o à aprovação da chefia;
- j) verificar as condições gerais de manutenção e limpeza das edificações do SESCINC, diariamente.

2.4.1.1.6 Setor de Aeródromo

2.4.1.1.6.1 Os responsáveis por este setor devem executar, entre outras atividades, as seguintes tarefas específicas:

- a) realizar as vistorias de rotina na área do aeródromo informando as discrepâncias aos setores responsáveis;
- b) realizar o controle estatístico de todos os atendimentos operacionais aeronáuticos e não aeronáuticos realizados pelo SESCINC;
- c) confeccionar e enviar para o OCSISCON o relatório mensal conforme Anexo G, constando o resumo estatístico sobre todos os atendimentos operacionais aeronáuticos e não aeronáuticos realizados pelo SESCINC ocorridos durante o referido período;
- d) realizar mensalmente a aferição e controle do Tempo Resposta, submetendo-as ao conhecimento da chefia;
- e) orientar os Chefes de Equipe a confeccionarem os Registro de Ocorrências Relativas ao Serviço do Chefe de Equipe, conforme modelo estabelecido no Anexo I;
- f) elaborar o Plano de Contraincêndio do Aeródromo conforme legislação específica, mantendo-o atualizado e em consonância com o Plano de Emergência Aeronáutica do Aeródromo;

- g) organizar e executar um programa anual de treinamentos e exercícios simulados de atendimento a emergências aeronáuticas, submetendo o programa à aprovação da chefia;
- h) executar e coordenar as atividades de contraincêndio relacionadas ao emprego operacional nos exercícios e operações aéreas; e
- i) efetuar o controle e o arquivo de todos os documentos inerentes ao Setor.

2.4.1.1.7 Setor de Viaturas

2.4.1.1.7.1 Os responsáveis por este setor devem executar, entre outras atividades, as seguintes tarefas específicas:

- a) deverão providenciar e coordenar a manutenção preventiva e corretiva das viaturas, de acordo com legislações específicas do OCSISCON;
- b) realizar gestões para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretivas da frota do SESCINC;
- c) orientar o pessoal operacional para a adoção dos procedimentos adequados, na utilização das viaturas, fazendo gestões junto ao Setor de Instrução para incluir tais orientações no conteúdo dos cursos e treinamentos;
- d) efetuar o pagamento, por intermédio do Grupamento de Apoio da OM, do Seguro DPVAT e emitir o Certificado de Registro/Licenciamento do Veículo junto ao Órgão de Trânsito;
- e) orientar e fiscalizar os motoristas operadores de CCI e das demais viaturas na realização da manutenção preventiva e na observância das legislações específicas relacionadas aos veículos especiais e/ou de apoio do SISCON;
- f) informar a chefia em caso de indisponibilidade de CCI/Veículos de apoio bem como atualizar a disponibilidade no SIGAM;
- g) manter escrituradas a documentação de controle e demais registros relativos às viaturas do SESCINC, tais como, controle de combustível, quilometragem, planilha de manutenção, etc;
- h) providenciar as manutenções, preventivas e corretivas, necessárias às viaturas; e
- i) atualizar diariamente o módulo SIGAM (AERÓDROMOS MILITARES) do SILOMS, verificando também no referido módulo, se há alguma consulta de informações do OCSISCON.

2.4.1.1.8 Setor de Instrução

2.4.1.1.8.1 Os responsáveis por este setor devem executar, entre outras atividades, as seguintes tarefas específicas:

- a) suportar os eventos didáticos relacionados com a formação e qualificação dos bombeiros que sejam realizados em sua Unidade;
- b) organizar e ministrar o treinamento de formação de brigadas de combate a incêndio, conforme legislação específica, submetendo o programa de instrução a aprovação da chefia;
- c) organizar e executar o Programa de Treinamento e Manutenção Operacional

- d) de Bombeiro de Aeródromo (PTMO) do pessoal do SESCINC, submetendo a complementação do programa à aprovação da chefia;
- e) instruir as equipes dos Esquadrões e Setores que realizam o apoio de partida de motor das aeronaves quanto à utilização de extintores;
- f) providenciar a elevação do nível de conhecimento do efetivo do SESCINC através de estágios, cursos e treinamentos na área de prevenção, salvamento e combate a incêndio, ministrados pelas diferentes corporações de bombeiros ou órgãos e empresas especializadas;
- g) manter arquivo permanente de todas as documentações referentes aos cursos e instruções ministrados pelo Setor de Instrução e por outros órgãos, para fins de fiscalização do OCSISCON;
- h) executar a função de Coordenador Administrativo dos cursos na área do SISCON, realizados na OM;e
- i) Indicar, quando solicitado pelo OCSISCON, instrutores do SESCINC para os cursos do SISCON.

2.4.2 ESTRUTURA OPERACIONAL DO SESCINC

2.4.2.1 Condições Básicas

2.4.2.1.1 Todo SESCINC deverá possuir um efetivo operacional.

2.5.2.1.2 Em caso da impossibilidade do cumprimento das condições básicas da Estrutura Operacional do SESCINC, o responsável do SESCINC deverá justificar no Relatório mensal.

2.5.2.1.3 Todo pessoal do SESCINC deverá estar capacitado na área de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromo, com exceção dos militares incorporados no efetivo do SESCINC, que não possuem a capacitação de bombeiro de aeródromo (Rádio Operador).

2.4.2.2 Atribuições e Competências das Funções Operacionais

2.4.2.2.1 Compete ao Chefe de Equipe de Bombeiros além das atribuições previstas no Plano de Contraincêndio do Aeródromo:

- a) coordenar e controlar a Equipe de Serviço sob sua responsabilidade;
- b) prezar para que sua equipe esteja sempre preparada para o pronto-atendimento;
- c) ao ser comunicado da emergência aeronáutica, deslocar-se no CACE/CRS para o local informado e analisar a situação;
- d) coordenar o posicionamento das viaturas, levando em consideração as informações recebidas e observadas no local da emergência, tendo como referência o PCINC e PEAA;
- e) solicitar à TWR todas as informações relevantes da aeronave em emergência;
- f) coordenar as ações da Equipe de Bombeiros no local da operação;
- g) coordenar o uso dos agentes extintores e o reabastecimento das viaturas;

- h) caso julgue necessário, providenciar o apoio dos auxílios estabelecidos no Plano de Contraincêndio ou no Plano de Emergência Aeronáutica do Aeródromo;
- i) comunicar aos órgãos de interesse, o término das operações, tendo plena certeza que não há mais riscos no local da emergência;
- j) repassar aos Órgãos de investigação aeronáutica as informações pertinentes ao sinistro;
- k) solicitar a conferência de materiais das viaturas após o término da operação;
- l) coordenar o retorno das viaturas para o SESCINC;
- m) fazer o *debriefing* com toda a equipe, após cada atendimento operacional, desde que julgado necessário; e
- n) relatar as ocorrências em livro digital, via SIGADAER, conforme Anexo I.

2.4.2.2.2 Compete ao Auxiliar do Chefe de Equipe de Bombeiros além das atribuições previstas no Plano de Contraincêndio do Aeródromo:

- a) assessorar o Chefe de Equipe no que for necessário durante o período do serviço e nas situações operacionais; e
- b) comandar a Equipe de Serviço nas situações operacionais no caso de uma eventual ausência ou designação, por força maior, do Chefe de Equipe.

2.4.2.2.3 Compete ao Rádio Operador além das atribuições previstas no Plano de Contraincêndio do Aeródromo:

- a) acionar a Equipe de Bombeiros por ocasião da comunicação da situação de emergência pelo serviço de controle de tráfego aéreo;
- b) fazer os acionamentos necessários previstos no Plano Contraincêndio do Aeródromo;
- c) preencher corretamente as Fichas Operacionais;
- d) acompanhar o desenvolvimento de todas as situações operacionais; e
- e) acionar, por ordem do Chefe de Equipe, os recursos necessários.

2.4.2.2.4 Compete aos Motoristas das Viaturas além das atribuições previstas no Plano de Contraincêndio do Aeródromo:

- a) realizar os deslocamentos das viaturas de acordo com os padrões de segurança previstos em legislação específica do OCSISCON;
- b) posicionar as viaturas para aguardar o pouso da aeronave em emergência de acordo com o Plano Contraincêndio do Aeródromo ou orientações específicas do Chefe de Equipe;
- c) não se ausentar do CCI durante o atendimento a Emergências Aeronáuticas;
- d) utilizar corretamente os recursos e agentes extintores ordenados pelo Chefe de Equipe;
- e) zelar pela segurança da viatura e guarda dos equipamentos;
- f) informar todas as atividades realizadas ao Chefe de Equipe para o registro no

livro de serviço;

g) repassar ao motorista que irá rendê-lo no serviço, todas as anormalidades de sua respectiva viatura, bem como as providências tomadas; e

h) somente operar as viaturas previstas no seu respectivo Estágio Operacional, bem como CNH na categoria da Viatura e dentro da validade exigida.

2.4.2.2.5 Os componentes das viaturas devem ser divididos em equipe de resgate e equipe de combate.

2.4.2.2.6 Compete à Equipe de Resgate além das atribuições previstas no Plano de Contraincêndio do Aeródromo:

a) utilizar os EPI previstos e disponíveis;

b) penetrar na Área Sinistrada (em dupla) após autorização do Chefe de Equipe e, sob a coordenação do Líder de Resgate, realizar o Salvamento e as operações necessárias para colocar a área em condições de segurança;

c) retirar os feridos da Área Sinistrada;

d) transportar os feridos para um local seguro, ou entregá-los para Equipe Médica, caso exista, para que esta efetue o transporte até o local seguro;

e) efetuar os Primeiros Socorros aos feridos após certificar que não existem mais vítimas a serem salvas dentro da aeronave;

f) vistoriar toda a Área Sinistrada a procura de vítimas; e

g) informar toda atividade realizada ao Chefe de Equipe para o registro no livro de serviço.

2.4.2.2.7 Compete à Equipe de Combate além das atribuições previstas no Plano de Contraincêndio do Aeródromo:

a) utilizar os EPI previstos e disponíveis;

b) realizar a Prevenção e o Combate a Incêndio utilizando as mangueiras de combate a incêndio ou mangotinho, de acordo com as técnicas em vigor, ou de acordo com as ordens emanadas pelo Chefe de Equipe;

c) fornecer total apoio à Equipe de Salvamento, transportando os equipamentos necessários às proximidades da Área Sinistrada;

d) auxiliar na retirada dos feridos das proximidades da Área Sinistrada transportando-os para local seguro (Área de Triagem);

e) auxiliar no Atendimento Pré-Hospitalar aos acidentados; e

f) informar toda atividade realizada ao Chefe de Equipe para o registro no livro de serviço.

2.4.2.3 Escalas de Serviço

2.4.2.3.1 Todo aeródromo militar que possui operação aérea 24h deve constituir uma escala de serviço operacional, conforme Quadro 1 - Escala de Serviço Operacional. A escala de serviço operacional deve ser, obrigatoriamente, conforme função operacional.

2.4.2.3.2 A escala de serviço operacional da função de Rádio Operador da Sala/Torre de Observação e Comunicação (RO) deve ser no mínimo 2x1 sendo, respectivamente, o primeiro dia de serviço 24h, o segundo dia cumprindo atividade administrativa e participando do Programa de Treinamento e Manutenção Operacional e o terceiro dia de folga.

2.4.2.3.3 A escala de serviço operacional das funções de Bombeiro de Aeródromo Combatente (BA-CO) e Bombeiro de Aeródromo Resgatista (BA-RE) deve ser, obrigatoriamente, no mínimo 3x1, sendo o primeiro dia de serviço 24h, o segundo dia cumprindo atividade administrativa e participando do Programa de Treinamento e Manutenção Operacional, o terceiro dia de folga e o quarto dia cumprindo atividade administrativa e/ou participando do Programa de Treinamento e Manutenção Operacional.

2.4.2.3.4 A escala de serviço operacional da função de Bombeiro de Aeródromo Motorista de Veículo de Apoio (BA-MA) deve ser, obrigatoriamente, no mínimo 3x1, sendo o primeiro dia de serviço 24h, o segundo dia cumprindo atividade administrativa e participando do Programa de Treinamento e Manutenção Operacional e os dois últimos dias, respectivamente, de folga e sobreaviso em sua residência.

2.4.2.3.5 A escala de serviço operacional das funções de Bombeiro de Aeródromo Motorista e Operador de Veículo Especial (BA-ME) e Bombeiro de Aeródromo Líder da Equipe de Resgate (BA-LR) deve ser, obrigatoriamente, no mínimo 5x1, sendo o primeiro dia de serviço 24h, o segundo dia cumprindo atividade administrativa e participando do Programa de Treinamento e manutenção Operacional, o terceiro dia de folga, o quarto dia de sobreaviso em sua residência e os dois últimos dias cumprindo atividade administrativa e/ou participando do Programa de Treinamento e Manutenção Operacional.

2.4.2.3.6 A escala de serviço operacional das funções de Bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe (BA-CE) deve ser, obrigatoriamente, no mínimo 7x1, sendo o primeiro dia de serviço 24h, o segundo dia cumprindo atividade administrativa e participando do Programa de Treinamento e Manutenção Operacional, o terceiro dia de folga, o quarto dia de sobreaviso em sua residência e os quatro últimos dias, respectivamente, cumprindo atividade administrativa e/ou participando do Programa de Treinamento e Manutenção Operacional.

Quadro 1: Escala de Serviço Operacional

Função RO		
2x1	Primeiro dia	Serviço 24h
	Segundo dia	Cumprindo o PTMO e Atividade Administrativa
	Terceiro dia	Folga
Função BA-CO e BA-RE		
3x1	Primeiro dia	Serviço 24h
	Segundo dia	Cumprindo o PTMO e Atividade Administrativa
	Terceiro dia	Folga
	Quarto dia	Cumprindo o PTMO e/ou Atividade Administrativa
Função BA-MA		
3x1	Primeiro dia	Serviço 24h
	Segundo dia	Cumprindo o PTMO e Atividade Administrativa
	Terceiro dia	Folga
	Quarto dia	Sobreaviso
Função BA-ME e BA-LR		
5x1	Primeiro dia	Serviço 24h
	Segundo dia	Cumprindo o PTMO e Atividade Administrativa
	Terceiro dia	Folga
	Quarto dia	Sobreaviso
	Quinto dia	Cumprindo o PTMO e/ou Atividade Administrativa
	Sexto dia	Cumprindo o PTMO e/ou Atividade Administrativa
Função BA-CE		
7x1	Primeiro dia	Serviço 24h
	Segundo dia	Cumprindo o PTMO e Atividade Administrativa
	Terceiro dia	Folga
	Quarto dia	Sobreaviso
	Quinto dia	Cumprindo o PTMO e/ou Atividade Administrativa
	Sexto dia	Cumprindo o PTMO e/ou Atividade Administrativa
	Sétimo dia	Cumprindo o PTMO e/ou Atividade Administrativa
	Oitavo dia	Cumprindo o PTMO e/ou Atividade Administrativa

2.4.2.3.7 Os Comandantes, Chefes e Diretores das OM responsáveis pela administração de aeródromos militares que não operam 24 horas poderão ativar o SESCINC somente durante a operação aérea. Durante a inatividade do SESCINC o aeródromo deverá manter escala de sobreaviso para eventual acionamento. Essa situação deverá constar no AISWEB.

2.4.2.3.8 Nos aeródromos que não operam 24h os recursos humanos mínimos por função operacional deverão seguir a equipagem mínima das viaturas necessárias para a categoria do aeródromo. O quantitativo de recursos humanos deverá ser informado em relatório mensal para o OCSISCON.

2.4.2.3.9 Nos aeródromos militares que possuem a escala de serviço operacional prevista no Quadro 1 - Escala de Serviço Operacional, deverão possuir recursos humanos mínimos por função operacional, conforme o Anexo B desta instrução.

2.4.2.3.10 Nos aeródromos que operam 24h, exclusivamente, aeronaves de asas rotativas, e que não possuem SESCINC, deverão possuir um efetivo operacional correspondente, no mínimo, 4 vezes a equipagem do CCI em linha necessária para a categoria do aeródromo.

2.4.2.3.11 Em caso de situações de emergência durante o horário de expediente, todo efetivo do SESCINC poderá ser utilizado para reforçar a equipe de serviço, observando a equipagem de cada viatura, bem como a utilização adequada de EPI para cada integrante.

2.4.2.3.12 Para concorrer à escala operacional todo efetivo deverá possuir as capacitações previstas no item de Capacitação no SISCOCON desta Instrução.

2.4.2.3.13 A permanência à Sala/Torre de Observação e Comunicação deverá ser concorrida durante todo o serviço entre o RO, BA-CO e BA-RE. Em caso de acionamento da equipe contraincêndio, o RO deverá assumir a permanência à sala Sala/Torre de Observação e Comunicação. Diante disso, o rádio operador não poderá se ausentar do SESCINC durante o serviço.

2.4.2.3.14 A quantidade destinada a compor o efetivo mínimo da escala operacional não compromete a categoria do aeródromo, pois para fins de defasagem de recursos humanos é considerada a escala operacional diária.

2.4.2.3.15 Na impossibilidade do cumprimento do regime de escala proposto no Quadro 1 - Escala de Serviço Operacional, por motivo de falta de recursos humanos, o SESCINC deve adequar o regime de escala por função operacional, sem que ocorra o comprometimento da categoria do aeródromo.

2.4.2.3.16 Os dias destinados ao cumprimento do PTMO e Atividade Administrativa serão realizados apenas em dias de expediente administrativo da OM responsável pelo aeródromo.

2.4.2.3.17 O militar que tiver cumprido a carga horária semanal do PTMO deverá exercer atividade administrativa no SESCINC, conforme previsto na sequência da sua função.

2.4.2.3.18 O encarregado do SESCINC não seguirá a sequência da escala operacional, sendo o seu serviço ativado, no mínimo, mensalmente e em conformidade com a necessidade administrativa e orientações do Chefe do SESCINC.

2.4.2.3.19 O chefe do SESCINC poderá, a cada mês, realizar um rodízio das funções, desde que todos critérios desta Instrução sejam cumpridos.

2.5 **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ALARME**

2.5.1 ACIONAMENTO DO SESCINC PELA TWR

2.5.1.1 Devido o procedimento estratégico do SESCINC possuir condutas diferentes no atendimento a uma condição de socorro/urgência, o acionamento do SESCINC consiste em:

- a) acionar a sirene executando 3 (três) toques intermitentes de 10” (dez) segundos em caso de Condição de Urgência; e

b) acionar a sirene executando 1 (um) toque contínuo de 30” (trinta) segundos em caso de Condição de Socorro.

2.5.1.2 O SESCINC deve possuir um sistema de rádio comunicação que garanta a inteligibilidade na transmissão das mensagens, devendo abranger:

- a) estação fixa de rádio comunicação no Posto Principal e no PACI, quando houver;
- b) estação veicular de rádio comunicação instalada em todas as viaturas do SESCINC;
- c) no mínimo 4 (quatro) rádios comunicadores portáteis 1(um) para o chefe de equipe dos bombeiros, 1(um) para o líder de salvamento e 2(dois) reservas); e
- d) dispositivo para carregar 2 (duas) baterias ou 2 (dois) rádios, simultaneamente.

2.5.1.3 O sistema de rádio comunicação deve permitir a comunicação direta entre todos os operadores do SESCINC (Posto Principal, PACI, chefe de equipe, líder de resgate, viaturas, etc), inclusive com o Órgão Local de Controle de Tráfego Aéreo.

2.5.1.4 O SESCINC deve possuir um sistema telefônico, abrangendo:

- a) linha telefônica comum para uso administrativo;
- b) linha telefônica comum para solicitações de emergência da OM; e
- c) linha telefônica direta e exclusiva com o Órgão Local de Controle de Tráfego Aéreo.

2.5.1.5 O PACI deve possuir uma linha telefônica administrativa e de emergência.

2.5.1.6 O SESCINC e o PACI devem possuir um sistema de campanha interna para acionamento de emergências aeronáuticas e não aeronáuticas.

2.5.1.7 O sistema de alarme deve ser dimensionado para que o sinal sonoro seja perfeitamente audível em quaisquer pontos do Posto Principal e do PACI, garantindo a pronta resposta das equipes do SESCINC.

2.5.1.8 O sistema de alarme deve permitir seu acionamento pelo Órgão de Controle de Tráfego Aéreo do aeródromo e pelo SESCINC, na sala de observação ou de monitoramento por câmeras.

2.5.1.9 O SESCINC deve possuir um sistema de alto-falantes destinado ao acionamento de emergências não aeronáuticas e às comunicações internas que se fizerem necessárias.

2.5.1.10 O sistema de alto-falantes deve ser dimensionado para que seja perfeitamente audível em quaisquer pontos do Posto Principal.

2.5.1.11 Todos os sistemas de comunicação de emergência deverão ser instalados no posto de observação ou de monitoramento por câmeras do SESCINC.

2.6 TEMPO-RESPOSTA

2.6.1 É o intervalo de tempo desde o acionamento inicial do SESCINC até o momento em que o(s) primeiro(s) CCI em linha esteja(m) posicionado(s) em condição(ões) de aplicar(em) espuma a um regime de descarga de, no mínimo, 50% do estabelecido para o aeródromo, de acordo com seu NPCR.

2.6.2 Como parâmetro operacional, o tempo-resposta deverá ser realizado em condições ótimas de visibilidade e de superfície, partindo o CCI do Posto Principal ou Avançado, e não deverá exceder a 3 (três) minutos, até a cabeceira mais distante ou qualquer outra parte da área de movimento de aeronaves.

2.6.3 São consideradas condições ótimas de visibilidade o período diurno, livre da ocorrência de fenômenos que restrinjam a visibilidade, tais como chuva, neblina, nevoeiro e fumaça decorrente de queimadas.

2.6.4 São consideradas condições ótimas de superfície quando as rotas normais de uso do SESCINC estão desimpedidas, livres de obstáculos e de agentes contaminantes, tais como água, lama, gelo ou neve.

2.6.5 Quaisquer outros CCI que sejam necessários para aplicação de agentes extintores requeridos para a categoria do aeródromo deverão chegar ao local com intervalo não superior a 4 (quatro) minutos, a partir do acionamento do SESCINC, para que a aplicação dos agentes extintores possa ser contínua.

2.6.6 O aeródromo deve possuir vias de acesso de emergência para obtenção do menor tempo-resposta possível, facilitando o acesso das viaturas às cabeceiras da pista e destas aos limites da área abrangida pela cerca operacional do aeródromo e a área externa.

2.6.7 Quando, em um aeródromo, o tempo-resposta não for atendido, deverão ser construídos Postos Avançados Contraincêndio (PACI).

2.6.8 Os acionamentos para verificação de tempo-resposta devem ser efetuados com conhecimento prévio do efetivo e devem ser cronometrados desde o momento do acionamento do SESCINC até a chegada, com lançamento de água pelo canhão superior, de cada um dos CCI em linha ao local determinado.

2.6.9 Todas as viaturas em linha e suas respectivas equipagens deverão participar da verificação do tempo-resposta, tendo em vista a manutenção da operacionalidade da equipe.

2.6.10 A equipe operacional que realizará a aferição do tempo-resposta deve fazer uso do EPI previsto para atividade de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio no Aeródromo.

2.6.11 O lançamento de água deverá ser realizado pelo canhão superior com jato compacto, efetuado até a estabilização do canhão.

2.6.12 O Chefe do SESCINC deve realizar a aferição do tempo-resposta, no mínimo, uma vez a cada mês e informar ao OCSISCON o treinamento realizado via relatório mensal.

2.6.13 O Chefe do SESCINC deve garantir que, na aferição do tempo-resposta, ocorra revezamento entre as Equipes de Serviço de forma que a avaliação não se restrinja a um mesmo grupo de profissionais.

2.6.14 O Chefe do SESCINC deve manter no Serviço de Contraincêndio, o registro das 12 (doze) últimas aferições do tempo-resposta, agregando informações de desempenho dos CCI acionados, com os respectivos tempos obtidos, bem como os nomes e funções dos profissionais participantes.

2.7 NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

2.7.1 NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO REQUERIDO (NPCR)

2.7.1.1 O nível de proteção contraincêndio requerido (NPCR) para um aeródromo baseia-se no seu grau de risco peculiar à aeronave militar regular do aeródromo.

2.7.1.2 Quando o aeródromo possuir, em um período de um ano, um número de movimentações de aeronaves militares regulares menor que **100 (cem)** movimentos, será classificado com um nível de proteção abaixo.

2.7.1.3 O NPCR é o fator determinante para a definição dos recursos humanos e materiais (agentes extintores e viaturas) necessários ao SESCINC para a efetiva proteção do aeródromo.

2.7.2 DETERMINAÇÃO DA CATEGORIA CONTRA INCÊNDIO DE AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS (HELICÓPTEROS)

2.7.2.1 A categoria de um helicóptero é obtida a partir da avaliação do seu comprimento total, e será determinada com a utilização do Quadro 2 - Determinação da Categoria de Aeronaves de Asas Rotativas (Helicópteros):

a) enquadra-se o comprimento total do helicóptero, incluindo os rotores, com os limites constantes da coluna **[1]**, obtendo-se na coluna **[2]** a categoria do mesmo. A Coluna **[3]** é correspondente a categoria do Aeródromo.

Quadro 2 - Determinação da Categoria de Aeronaves de Asas Rotativas (Helicópteros)

COMPRIMENTO TOTAL DO HELICÓPTERO (m)	CATEGORIA DO HELICÓPTERO	CATEGORIA DO AERÓDROMO
[1]	[2]	[3]
De 0 a 15 exclusive	H1	2
De 15 a 24 exclusive	H2	3
De 24 a 35 exclusive	H3	4

2.7.3 DETERMINAÇÃO DA CATEGORIA CONTRA INCÊNDIO DE AERONAVES DE ASAS FIXAS (AVIÕES)

2.7.3.1 A categoria de um avião será obtida obrigatoriamente a partir da avaliação do seu comprimento total e da largura máxima de sua fuselagem, sendo determinada conforme especificado no roteiro abaixo, com a utilização do Quadro 3 - Determinação da Categoria de Aeronaves de Asas Fixas (aviões):

a) enquadra-se o comprimento total do avião com os limites constantes da coluna **[1]**, obtendo-se na coluna **[3]** a categoria do mesmo;

b) verifica-se a largura máxima da fuselagem e compara-se ao correspondente na coluna [2] para a categoria já selecionada; e

c) se a largura máxima da fuselagem for superior à encontrada na coluna [2], a categoria do avião será, uma acima da selecionada anteriormente.

Quadro 3 - Determinação da Categoria de Aeronaves de Asas Fixas (aviões)

COMPRIMENTO TOTAL DO AVIÃO (m)	LARGURA MÁXIMA DA FUSELAGEM (m)	CATEGORIA DO AVIÃO
[1]	[2]	[3]
De 0 a 9 exclusive	2	1
De 9 a 12 exclusive	2	2
De 12 a 18 exclusive	3	3
De 18 a 24 exclusive	4	4
De 24 a 28 exclusive	4	5
De 28 a 39 exclusive	5	6
De 39 a 49 exclusive	5	7
De 49 a 61 exclusive	7	8
De 61 a 76 exclusive	7	9
De 76 a 90 exclusive	8	10

2.7.4 DETERMINAÇÃO DO NPCR PARA OS AERÓDROMOS DO COMAER

2.7.4.1 Nos aeródromos do COMAER, o NPCR será determinado pelo OCSISCON, bem como com as peculiaridades das operações aéreas ali executadas, dentre as quais: o tipo de emprego operacional das aeronaves militares, os centros de formação e adestramento e as atividades espaciais.

2.7.4.2 Durante a realização de eventos especiais (Ex: portões abertos, CRUZEX etc.) com a participação de aeronaves cuja categoria exceda o nível de proteção contraincêndio requerida do aeródromo, a categorização será definida pela aeronave de maior dimensão em operação, cabendo ao responsável pelo aeródromo realizar as providências necessárias, no mínimo 06 (seis) meses antes, para adequar o número de carros contraincêndio de acordo com nível de proteção contraincêndio desta aeronave.

2.7.4.3 Caso o SESCINC do aeródromo não possua CCI em reserva técnica, o Comandante, Chefe ou Diretor da OM deverá gerenciar em conjunto com o OCSISCON, o deslocamento de um CCI para fins de atendimento do subitem anterior durante o período do evento.

2.7.4.4 O deslocamento de CCI, bem como de equipagens para apoio em aeródromos desdobrados ou em eventos especiais, deverá ser solicitado pela unidade aérea interessada ao OCSISCON, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, a fim de que esse órgão central gerencie e planeje a alocação correta dos recursos humanos e de material necessários à proteção contraincêndio do aeródromo desdobrado, não utilizando necessariamente os recursos do SESCINC do aeródromo sede.

2.7.4.5 Para os aeródromos do Comando da Aeronáutica, operados exclusivamente por

aeronaves de asas rotativas (helipontos elevados ou de superfície), o NPCR para o aeródromo será igual ao do maior helicóptero regular que nele opere, de acordo com a categoria prevista no Quadro 2 - Determinação da Categoria de Aeronaves de Asas Rotativas (helicópteros).

NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTE (NPCE)

2.7.4.6 O nível de proteção contraincêndio existente (NPCE) num aeródromo baseia-se na quantidade de recursos humanos e materiais (agentes extintores e viaturas) existentes e disponíveis no aeródromo, para fins de prevenção, salvamento e combate a incêndio.

2.7.5 DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTE

2.7.5.1 O NPCE nos aeródromos operados por aviões será representado pelos valores constantes da coluna [1] do Quadro 4 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Aeródromo, após verificar se:

- a) o total de agentes extintores transportados nos CCI, bem como se o somatório dos regimes de descarga dessas viaturas atende, sem restrições, aos valores mínimos definidos nas colunas [2], [3], [4], [5], [6] e [7] do Quadro referenciado;
- b) a quantidade de equipagem que compõem as viaturas em linha;
- c) todos os equipamentos e materiais exigidos por esta Instrução em função das viaturas em linha;
- d) a quantidade de agentes extintores em estoque está de acordo com o previsto nesta ICA; e
- e) a quantidade mínima de CCI e veículo de apoio, conforme o Quadro 11 - Quantidade Mínima de Viaturas necessárias para o NPCR do Aeródromo + Veículos Obrigatórios.

2.7.5.2 O NPCE nos helipontos de superfície localizados fora do tempo resposta de atuação do SESCINC dos aeródromos operados por aviões será representado pelos valores constantes da coluna [1] do Quadro 6 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Heliponto de Superfície, após verificar se:

- a) caso o heliponto possua a proteção por sistema fixo, deve-se levar em consideração o total de agentes extintores existente, bem como se o somatório dos regimes de descarga desse sistema atende, sem restrições, aos valores mínimos definidos nas colunas [2], [3] e [4] do próprio Quadro 6 e se existe no heliponto os aparelhos extintores definidos no Quadro 7 - Quantidade de Extintores Portáteis e Sobre Rodas por Categoria de heliponto de Superfície; ou
- b) caso a proteção seja por CCI, no mínimo um CCI Tipo 2, deve-se verificar a quantidade de equipagem necessária e equipamentos/materiais do CCI exigidos por esta Instrução, bem como se o total de agentes extintores existentes no CCI, e o somatório dos regimes de descarga dessa viatura atende, sem restrições, aos valores mínimos definidos nas colunas [2], [3], [4], [5] e [6] do Quadro 4 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Aeródromo.

2.7.5.3 O NPCE nos helipontos elevados será representado pelos valores constantes da coluna

do Quadro 8, após verificar se:

- a) o total de água e LGE, bem como se o somatório dos regimes de descarga atende, sem restrições, aos valores mínimos definidos nas colunas [2], [3] e [4] do próprio Quadro 8 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Heliponto Elevado, e se existe no heliponto os aparelhos extintores definidos no Quadro 9 - Quantidade de Extintores Portáteis e Sobre Rodas por Categoria de Heliponto Elevado;
- b) a quantidade de bombeiros na equipe é adequada para garantir o NPCR do aeródromo;
- c) todos os equipamentos e materiais exigidos por esta Instrução em função do NPCR estão disponíveis; e
- d) a quantidade de agentes extintores em estoque está de acordo com o previsto nesta ICA.

2.7.6 DEFASAGEM

2.7.6.1 É a situação eventual e transitória que se caracteriza quando o NPCE em um aeródromo é menor que o NPCR do mesmo, em face da indisponibilidade de recursos materiais e/ou humanos.

2.7.6.2 Entende-se por recursos materiais os agentes extintores, equipamentos necessários para o nível de proteção contraincêndio do aeródromo.

2.7.6.3 Entende-se por recursos humanos um efetivo mínimo necessário para compor a escala diária do serviço operacional previsto nesta ICA.

2.7.6.4 Em caso de falta de recursos materiais e/ou humanos o Chefe do SESCINC deverá ajustar o seu nível de proteção contraincêndio.

2.7.6.5 Constatada a defasagem, o responsável pelo SESCINC deverá:

- a) determinar o NPCE;
- b) informar o NPCE aos escalões superiores, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, visando ao seu pronto restabelecimento; e
- c) informar o NPCE ao Controle do Espaço Aéreo, solicitando que o mesmo realize as providências necessárias.

2.7.7.6 Se a defasagem persistir por mais de 48 horas consecutivas, o responsável pelo SESCINC, além das providências indicadas acima deverá informar ao OCSISCON o NPCE, o motivo da defasagem, bem como as providências adotadas para o seu restabelecimento.

2.7.7.7 Tão logo o nível de proteção seja restabelecido, o responsável pelo SESCINC deve informar ao Órgão Local de Proteção ao Voo para que tome as providências necessárias, e ao OCSISCON, se for o caso.

2.8 AGENTES EXTINTORES (ÁGUA, LGE E PÓ QUÍMICO)

2.8.1 AGENTES EXTINTORES PRINCIPAIS E COMPLEMENTARES

2.8.1.1 Os aeródromos devem ser dotados de agentes extintores principais e complementares.

2.8.1.2 O agente extintor principal utilizado pelo OCSISCON para o uso em operações de salvamento e combate a incêndio nos aeródromos do Comando da Aeronáutica é a Espuma de Eficácia Nível B e Nível C (EENB ou EENC), solução a 6%, devidamente certificada pelo órgão competente.

2.8.1.3 Todos os CCI existentes no SESCINC, sejam aqueles que estão em linha ou os que estão como reserva técnica, deverão estar com seus tanques de água, de LGE, reservatórios de PQ e respectivos cilindros de nitrogênio com plena capacidade.

2.8.2 QUANTIDADE DE AGENTES EXTINTORES DISPONÍVEIS E REGIME DE DESCARGA

2.8.2.1 Nos Aeródromos Operados por Aeronaves de Asas Fixas

2.8.2.1.1 A quantidade mínima de agentes extintores que deve ser transportada pelos CCI, bem como o regime de descarga de espuma e pó químico indicados para cada categoria de aeródromo operado por aviões, estão estabelecidas no Quadro 4, abaixo:

Quadro 4 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Aeródromo

Categoria	Espuma de Eficácia Nível B		Espuma de Eficácia Nível C		Agente Complementar	
	Água (litros)	Regime de Descarga de Espuma (litros/min)	Água (litros)	Regime de Descarga de Espuma (litros/min)	Pó Químico (kg)	Regime de Descarga de Pó Químico (kg/s)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]
1.	230	230	160	160	45	2,25
2.	670	550	460	360	90	
3.	1.200	900	820	630	135	
4.	2.400	1.800	1.370	1.100		
5.	5.400	3.000	3.900	2.200	180	
6.	7.900	4.000	5.700	2.900	200	
7.	12.100	5.300	8.800	3.800		
8.	18.200	7.200	12.800	5.100	450	4,50
9.	24.300	9.000	17.100	6.300		
10.	32.300	11.200	22.800	7.900		

2.8.2.2 Helipontos de Superfície Dentro do Tempo Resposta de Atuação do SESCINC

2.8.2.2.1 A proteção contraincêndio deve ser realizada através de um CCI (em linha), alocado no próprio SESCINC, que atenda respectivamente o tempo resposta e a categoria do

Heliponto. O Heliponto deverá conter também os extintores do Quadro 5 - Quantidade de Extintores Portáteis e Sobre Rodas por Categoria de Heliponto de Superfície dentro do tempo resposta de atuação do SESCINC, para combater um princípio de incêndio.

2.8.2.2.2 Compete ao operador do Heliponto a instalação de sistemas adicionais, julgados necessários, para a proteção contraincêndio.

Quadro 5 - Quantidade de Extintores Portáteis e Sobre Rodas por Categoria de Heliponto de Superfície dentro do tempo resposta de atuação do SESCINC

Categoria	Extintor de Pó Químico BC	Extintor de Espuma Mecânica de Eficiência Nível B
H1, H2 e H3	02 (dois) extintores de pó 40 B:C (12KG);	02 (dois) extintores sobre rodas de espuma mecânica 6A:40B (50 Lts) cada.

2.8.2.3 Helipontos de Superfície Fora do Tempo Resposta de Atuação do SESCINC

2.8.2.3.1 Além de atender o previsto no Quadro 5 - Quantidade de Extintores Portáteis e Sobre Rodas por Categoria de Heliponto de Superfície dentro do tempo resposta de atuação do SESCINC, o SESCINC deverá atender ainda o requisito disposto abaixo:

- a) um sistema fixo de aplicação de espuma para extinção de incêndio, com capacidade e regime de descarga, conforme estabelecido no Quadro 6 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Heliponto de Superfície. Possuir no local os equipamentos de resgate e salvamento previstos na coluna 2 do Anexo E, além de uma equipe composta de um chefe de linha e dois auxiliares, todos capacitados em Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio.

Quadro 6 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Heliponto de Superfície

Categoria	Espuma de Eficácia Nível B		
	Água (litros)	LGE (litros) (6%)	Regime de Descarga de Espuma (litros/min)
[1]	[2]	[3]	[4]
H1	500	40	250
H2	1.000	80	500
H3	1.500	120	800

2.8.2.3.2 O sistema fixo de espuma para combate a incêndio em helipontos de superfície deve possuir um dispositivo de pressurização que garanta o fornecimento da vazão exigida, um reservatório de água exclusivo para combate a incêndio, um reservatório de LGE e, no mínimo, dois pontos de expedição, com uma linha de mangueira de 30 metros cada, providos de esguicho regulável capaz de produzir jato em forma de chuva.

2.8.2.3.3 Os pontos de expedição podem ser constituídos de dois hidrantes de 1 ½” de diâmetro equipados com 30 metros de linha de mangueira cada, ou de dois carretéis de mangotinho de 1” de diâmetro e 30 metros de comprimento, ou da combinação entre eles, devendo ser distribuídos estrategicamente na área do heliponto, sem interferir nas rampas de aproximação dos helicópteros, de modo a proteger toda área do heliponto e sua área adjacente.

2.8.2.3.4 Cada expedição deve possuir uma vazão mínima de 250 litros por minuto, levando-se em consideração apenas a operação de uma expedição e, tal vazão, deve ser medida na posição de expedição mais desfavorável.

2.8.2.4 Helipontos Demarcados, de Caráter Temporário, Fora do Tempo Resposta de Atuação do SESCINC ou Denominados como FARP

2.8.2.4.1 O responsável pelo evento deve providenciar, no mínimo, um CCI (Tipo 2) com equipagem completa, sendo 1 (um) dos membros Sargento capacitado na função de Chefe de Equipe, além dos equipamentos de resgate, conforme previsto na coluna 2 do Anexo E.

2.8.2.4.2 Em caso de indisponibilidade de utilização de um CCI, pode-se utilizar a proteção contraincêndio especificada no Quadro 7 - Quantidade de Extintores Portáteis e Sobre Rodas por Categoria de heliponto de Superfície, composta por uma equipe de 3 (três) militares da FAB capacitados em Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio (serviço de bombeiro de aeródromo militar), sendo 1 (um) dos membros Sargento capacitado na função de Chefe de Equipe, além de equipamentos de resgate, conforme previsto na coluna 2 do Anexo F.

Quadro 7 - Quantidade de Extintores Portáteis e Sobre Rodas por Categoria de heliponto de Superfície

Categoria	Extintor de Pó Químico BC	Extintor de Espuma Mecânica Eficiência Nível B
H1	04 (quatro) extintores de pó 40 B:C (12 kg)	02 (dois) extintores sobre rodas de espuma mecânica 6A:40B (50 litros) cada.
H2	04 (quatro) extintores de pó 40 B:C (12 kg);	02 (dois) extintores sobre rodas de espuma mecânica 6A:40B (50 litros) cada.
	01 (um) extintor sobre rodas de pó 80 B:C (50 kg);	
H3	04 (quatro) extintores de pó 40 B:C (12 kg);	02 (dois) extintores sobre rodas de espuma mecânica 6A:40B (50 litros) cada.
	01 (um) extintor sobre rodas de pó 80 B:C (50 kg).	

2.8.2.5 Nos Helipontos Elevados

2.8.2.5.1 Todo heliponto elevado deverá possuir sistema fixo de aplicação de espuma para extinção de incêndio, com capacidade e regime de descarga conforme estabelecido no Quadro 8 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Heliponto Elevado, bem como extintores portáteis e sobre rodas conforme estabelecido no Quadro 9 - Quantidade de Extintores Portáteis e Sobre Rodas por Categoria de Heliponto

Elevado, e uma equipe de 3 (três) militares capacitados em Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio, sendo 1 (um) dos membros Sargento capacitado na função de Chefe de Equipe, além de equipamentos de resgate conforme previsto na coluna 2 do Anexo F.

2.8.2.5.2 O sistema fixo de espuma para combate a incêndio em helipontos elevados deve possuir um dispositivo de pressurização que garanta o fornecimento da vazão exigida, um reservatório de água exclusivo para combate a incêndio, um reservatório de LGE e um ponto de expedição, provido de esguicho regulável, capaz de produzir jato em forma de chuveiro.

2.8.2.5.3 A duração da descarga de espuma de saída do sistema fixo deve ser de 10 minutos.

2.8.2.5.4 É vedado o armazenamento de combustível nos helipontos elevados.

2.8.2.5.5 Os extintores de incêndio, os esguichos, as mangueiras, os carretéis de mangotinhos, os EPI, equipamentos de salvamento etc. localizados nos helipontos elevados, deverão ficar dentro de compartimentos à prova de intempéries, devidamente sinalizados, com a indicação do seu conteúdo e finalidade. Esses compartimentos deverão estar afastados, no mínimo, 1,50 metros dos limites da área de pouso e não poderão interferir nas trajetórias de aproximação e decolagem dos helicópteros.

Quadro 8 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Heliponto Elevado

Categoria	Espuma de Eficácia Nível B		
	Água (litros)	LGE (litros) (6%)	Regime de Descarga de Espuma (litros/min)
[1]	[2]	[3]	[4]
H1	2.500	200	250
H2	5.000	400	500
H3	8.000	520	800

Quadro 9 - Quantidade de Extintores Portáteis e Sobre Rodas por Categoria de Heliponto Elevado

Categoria	Extintor de Pó Químico BC	Extintor de Espuma Mecânica Eficiência Nível B
H1, H2 e H3	06 (seis) extintores de pó 20 B:C (06 kg) cada;	05 (cinco) extintores sobre rodas de espuma mecânica 6A:40 B (50 litros) cada.
	01 (um) extintor sobre rodas de pó 80 B:C (50 kg).	

2.8.2.5.6 O ponto de expedição deve ser constituído de um hidrante provido de duas saídas de 1½" de diâmetro e duas linhas de 30 metros de mangueira, ou de dois carretéis de mangotinho de 1" de diâmetro e 30 metros de comprimento, ou de combinação entre eles,

devendo ser distribuídos estrategicamente na área do heliponto, sem interferir nas rampas de aproximação dos helicópteros, de modo a proteger toda área do heliponto e sua área adjacente.

2.8.2.5.7 O ponto expedição deve possuir uma vazão mínima de 250 litros por minuto, levando-se em consideração apenas a operação de uma expedição na posição mais desfavorável.

2.8.2.5.8 Nos helipontos elevados de categoria H2 e H3, além do ponto de expedição já citado, o sistema fixo deverá possuir, no mínimo, dois canhões, cujo somatório das vazões deverá atingir o regime de descarga exigido no Quadro 8 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Heliponto Elevado, devendo ainda possibilitar a aplicação do agente extintor em qualquer parte da área de pouso, sob quaisquer condições meteorológicas.

2.8.3 QUANTIDADE DE AGENTES EXTINTORES EM ESTOQUE

2.8.3.1 A quantidade em estoque de LGE categoriza o aeródromo e deve corresponder no mínimo 100% da quantidade total transportada nos CCI em linha. Esse estoque deverá estar, exclusivamente, em depósito do SESCINC.

2.8.3.2 A quantidade em estoque de PQ deve corresponder no mínimo 100% da quantidade prevista no Quadro 4 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Aeródromo. Esse estoque deverá estar, exclusivamente, em depósito do SESCINC.

2.8.3.3 A quantidade em estoque de PQ que categoriza o aeródromo corresponde a 100% da quantidade prevista no Quadro 4 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Aeródromo.

2.8.3.4 As quantidades de LGE e PQ dos CCI fora de linha não serão consideradas como estoque.

2.8.3.5 As proteções contra incêndio dos helipontos de superfície (sistema fixo ou CCI) e elevados (sistema fixo) deverão possuir um estoque de no mínimo 100% da quantidade de LGE prevista respectivamente no Quadro 6 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Heliponto de Superfície e no Quadro 8 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Heliponto Elevado, sendo admitido que o LGE esteja estocado dentro do reservatório do referido sistema ou CCI.

2.8.3.6 O SESCINC deve possuir uma reserva de nitrogênio correspondente a 100% da quantidade de cilindros existente em cada CCI em linha, devendo-se atentar para o tipo de cilindro existente na viatura.

2.8.3.7 Em aeródromos onde for previsível a ocorrência de grandes atrasos na renovação dos estoques ou que seja detectado maior grau de risco de incêndio em função das peculiaridades existentes, a critério do responsável pelo SESCINC, quantidades maiores de LGE, PQ e cilindros de nitrogênio em estoque devem ser consideradas, inclusive em quantidades necessárias para o treinamento e manutenção operacional da equipagem do CCI.

2.8.3.8 Os SESCINC dos aeródromos providos de CCI deverão possuir uma reserva técnica de água exclusiva para esses veículos, possuindo a capacidade de, no mínimo, três

vezes a quantidade de água prevista para sua categoria, conforme indicado no Quadro 4 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Aeródromo e no Quadro 6 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Heliponto de Superfície.

2.8.3.9 No mínimo, um terço da reserva técnica deve estar localizada em reservatório elevado e o restante em cisterna, ambos situados no Posto Principal. Caso o reservatório elevado possua a quantidade de água prevista para reserva técnica, não será necessária a existência de cisterna.

2.8.3.10 Nos postos avançados de contraincêndio (PACI), o reservatório elevado para abastecimento exclusivo das viaturas deverá possuir, no mínimo, a quantidade de água do CCI em linha no PACI. Não será necessário a existência de reserva de água por cisterna.

2.8.3.11 O reservatório elevado deverá permitir o reabastecimento das viaturas por gravidade, numa vazão mínima de 1.000 litros por minuto.

2.8.3.12 O reservatório elevado deverá possuir um sistema de enchimento provido de duas bombas de incêndio com fonte emergencial de energia, que permita a reposição da quantidade de água utilizada, numa vazão mínima de 1.000 litros por minuto.

2.8.3.13 Deverá existir ainda no SESCINC, pelo menos, um ponto de hidrante externo, provido de expedição de 2 ½" de diâmetro e um ponto onde as viaturas possam captar a água da cisterna por sucção.

2.8.3.14 Os SESCINC que possuírem mais de um ponto de abastecimento elevado estão isentos do ponto de hidrante citado no item anterior, desde que cada ponto atenda a vazão mínima de 1.000 litros por minuto.

2.8.3.15 Nos aeródromos que possuírem sistema fixo de espuma para combate a incêndio, a reserva técnica de água deve corresponder a três vezes a quantidade de água prevista para sua categoria contraincêndio, devendo seu reservatório de água possuir um sistema de enchimento, que permita a total reposição, com uma vazão mínima de 500 litros por minuto.

2.9 VEÍCULOS OPERACIONAIS

2.9.1 CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS ESPECIAIS ÀS OPERAÇÕES DO SESCINC

2.9.1.1 Todos os aeródromos categorizados deverão dispor de CCI (em linha e reserva técnica), em quantidade e tipos adequados ao seu respectivo NPCR, conforme preconizado na presente Instrução.

2.9.1.2 A manutenção dos veículos é de responsabilidade do Operador do Aeródromo.

2.9.1.3 As manutenções realizadas por meio de contrato gerenciado pela DIRINFRA, modernizações e alterações dos veículos deverão ser previamente aprovadas pelo OCSISCON.

2.9.1.4 Os CCI são classificados de acordo com o Quadro 10 - Classificação dos CCI, segundo as quantidade mínima de agentes extintores transportados.

Quadro 10 – Classificação dos CCI

Tipo de CCI	Água (litros)	Regime de descarga de espuma (litros/min)	Pó químico (kg)	Regime de descarga de pó químico (kg/s)
1	de 670 a 1.200 exclusive	550	100	2,25
2	de 1.200 a 2.400 exclusive	900	135	
3	de 2.400 a 5.500 exclusive	1.800		
4	de 5.500 a 11.000 exclusive	3.000	200	
5	a partir de 11.000	4.700		

2.9.1.5 A quantidade mínima de LGE transportada nos CCI deve ser suficiente para possibilitar a expedição de duas vezes a quantidade de água transportada em cada carro, sem a necessidade de reabastecer o tanque de LGE.

2.9.1.6 Os Chefes dos SESCINC deverão providenciar o ajuste dos componentes dos sistemas proporcionadores e dosadores de LGE dos CCI sob sua responsabilidade, a fim de adequá-los ao tipo de LGE, além de adequar a utilização da espuma na solução a 6%.

2.9.1.7 A quantidade mínima de viaturas necessárias ao provimento da segurança contraincêndio para cada **categoria de aeródromo**, está estabelecida no Quadro 11 - Quantidade Mínima de Viaturas necessárias para o NPCR do Aeródromo + Veículos Obrigatórios, devendo o responsável pelo SESCINC atentar para que as viaturas estejam em conformidade com o Quadro 4 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Aeródromo e possuam a quantidade de água prevista para a categoria do aeródromo.

Quadro 11 - Quantidade Mínima de Viaturas necessárias para o NPCR do Aeródromo + Veículos Obrigatórios

Cat	Veículos que Categorizam o Aeródromo	Veículos Obrigatórios
1 a 2	1 CCI	-
3 a 4	1 CCI	1 CRS + 1 CACE
5 a 6	1 CCI	1 CRS + 1 CACE
7	2 CCI	1 CRS + 1 CACE
8 a 10	3 CCI	1 CRS + 1 CACE

Nota: A quantidade de veículos para o aeródromo deve ser obedecida, conforme quadro acima, desde que atenda o Quadro 4 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Aeródromo.

2.9.1.8 O veículo de apoio do tipo CACE é de uso EXCLUSIVO do Chefe de Equipe do SESCINC, apesar de não ser requisito para categorização nos aeródromos de categoria 1 a 10. Será OBRIGATÓRIO nos aeródromos de categoria 3 a 10, sendo PROIBIDA a utilização do CACE para outros fins que não se destinam à proteção contraincêndio do aeródromo. É proibido a utilização do CACE para uso administrativo.

2.9.1.9 Em caso de indisponibilidade do CACE o Chefe de Equipe utilizará CRS, CCI (reserva técnica) ou carro administrativo.

2.9.1.10 Em caso de indisponibilidade do CRS, a equipe de resgate e os equipamentos previstos para o resgate e salvamento deverão, obrigatoriamente, ser alocados nos veículos disponíveis do SESCINC. A Equipe de resgate e os equipamentos categorizam o aeródromo.

2.9.1.11 O chefe de SESCINC deverá registrar qualquer alteração em relatório mensal, conforme previsto no Anexo G desta Instrução.

2.9.2 CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DO SESCINC

2.9.2.1 Os veículos de apoio às operações de resgate, salvamento e combate a incêndio são classificados de acordo com a função desempenhada no SESCINC e atividades administrativas, tendo a seguinte denominação:

- a) Carro de Resgate e Salvamento (CRS);
- b) Carro de Apoio ao Chefe de Equipe (CACE); e
- c) Auto Bomba Tanque (ABT).

2.9.2.2 A remoção ou transporte de acidentados ou pacientes para unidades hospitalares e afins não é atribuição do SESCINC, pois este serviço não dispõe de ambulâncias em sua Tabela de Viaturas ou veículo projetado especificamente para esta finalidade de acordo com as normas brasileiras de trânsito e do Ministério da Saúde, sendo vedado o transporte de vítimas em quaisquer viaturas de contraincêndio.

2.9.2.3 A utilização do ABT é restrito à operação do SESCINC para a atividade de prevenção e combate a incêndio no aeródromo e de instalações aeroportuárias ou administrativas.

2.9.3 EQUIPAGEM

2.9.3.1 A equipagem mínima para operação das viaturas está estabelecida no Quadro 12 - Equipagem Mínima para Operação de Viaturas.

Quadro 12 - Equipagem Mínima para Operação de Viaturas

Veículos	Combatentes/ Resgatistas	Líder de Resgate	Chefe de Equipe	Motorista Operador
CCI (CAT 1 a 2)	1	1		1
CCI (CAT 3 a 10)	2	-	-	1
CRS	2	1		1
CACE	-	-	1	1

2.9.3.2 A função Rádio Operador, corresponde ao Estágio Operacional de Rádio Operador da Sala/Torre de Observação e Comunicação (EO-RO).

2.9.3.3 É vedado, sob quaisquer circunstâncias, o transporte da equipagem pelo lado externo das viaturas ou sobre a superestrutura.

2.9.4 EQUIPAMENTOS

2.9.4.1 Os materiais e equipamentos mínimos necessários ao pleno funcionamento dos SESCINC, que deverão ser alocados nas viaturas em linha, estão listados no Anexo E.

2.9.4.2 Dependendo das características locais de cada SESCINC e com aprovação prévia do OCSISCON, outros equipamentos de apoio, salvamento, resgate e/ou combate a incêndio poderão ser incorporados às viaturas.

2.10 PROTEÇÃO DURANTE O ACIONAMENTO DOS MOTORES DAS AERONAVES

2.10.1 Devido ao fato do SESCINC estar sempre disponível para o pronto atendimento a quaisquer situações de emergência em toda a área operacional do aeródromo, incluindo os pátios de estacionamento, a operação de acionamento dos motores de aeronaves não necessitará ser guarnecida no local do acionamento dos motores pelos bombeiros do aeródromo.

2.10.2 O Chefe do SESCINC deverá providenciar o treinamento adequado ao pessoal dos esquadrões que guarnecem o acionamento dos motores de aeronaves.

3 EMERGÊNCIAS

As situações de emergência podem ser classificadas em Aeronáuticas e Não Aeronáuticas. Para cada situação de emergência, os militares que compõem a equipe de serviço operacional do SESCINC deverão adotar procedimentos específicos visando a prevenção, o combate a incêndio e o salvamento de vidas humanas.

3.1 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS

3.1.1 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS AERONÁUTICAS

3.1.1.1 As Emergências Aeronáuticas podem ocorrer dentro ou fora do raio de atuação da equipe de bombeiros. São exemplos de emergências aeronáuticas as elencadas a seguir:

1. emergência com aeronaves em voo: pane elétrica, pane quanto ao travamento do trem de pouso, pane hidráulica, ato ilícito, etc.;
2. emergência com aeronaves em solo: superaquecimento do trem de pouso, pane no motor durante a partida da aeronave, etc.;
3. emergência com aeronaves em superfícies aquáticas: pouso em superfície aquática, queda de aeronave em superfície aquática, etc.

3.1.1.2 As emergências ocorridas fora do raio de atuação deverão ser atendidas conforme procedimentos descritos no PEAA.

3.1.1.3 O atendimento à emergências fora do aeródromo que necessitem do emprego de todos os recursos disponíveis do SESCINC, somente serão realizadas pela equipe de bombeiros após a autorização do Comandante, Chefe ou Diretor de uma OM, sendo repassada pelo Oficial de Operações do Aeródromo.

3.1.1.4 Nos aeródromos em que existirem situações de operação com baixa visibilidade e proximidade de superfícies aquáticas, em até mil metros da cabeceira, deverão ser estabelecidos procedimentos e infraestrutura com equipamentos para atendimento às emergências nessas condições.

3.1.2 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS NÃO AERONÁUTICAS

3.1.2.1 As situações de emergências não aeronáuticas poderão ser atendidas desde que a proteção contraincêndio do aeródromo não seja desguarnecida, ou desde que seja autorizado diretamente pelo Chefe/Comandante ou Diretor da OM ou por intermédio do Oficial de Operações, com o interrompimento da atividade aérea devidamente notificado, para o correto emprego dos recursos materiais e humanos do SESCINC:

- a) Incêndios e Explosões em Edificações;
- b) Incêndio Florestal;
- c) Operações de Salvamento Terrestre;
- d) Operações de Salvamento Aquático;

- e) Operações envolvendo Produtos Perigosos;
- f) Operações de Busca e Resgate em Ambiente de Difícil Acesso, etc.

3.2 PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

3.2.1 Os procedimentos específicos para o atendimento das emergências aeronáuticas e não aeronáuticas listadas nos itens 8.1 e 8.2 desta Instrução, deverão estar detalhados no PCINC do Aeródromo.

3.2.2 As condutas básicas a serem adotadas pela equipe de serviço do SESCINC, para o atendimento a **emergências aeronáuticas dentro do raio de atuação** do bombeiro são:

3.2.3 O Rádio Operador, em caso de condição de urgência ou socorro, deve:

- a) anotar todas informações passada pela TWR, relativas a ocorrência, tanto na comunicação direta quanto as passadas em comunicação com o Chefe de Equipe.
- b) confirmar o acionamento da ambulância OM;
- c) informar ao oficial-de-dia e/ou de operações sobre a emergência, caso solicitado pelo Chefe de Equipe; e
- d) realizar o acionamento de uma equipe cumprindo expediente ou de outros acionamentos por solicitação do Chefe de Equipe dos bombeiros.

3.2.4 O Chefe de Equipe dos Bombeiros, em caso de condição de urgência, deve:

- a) solicitar informações ao Órgão de Controle de Tráfego Aéreo sobre a aeronave em emergência, cabeceira em uso da pista e solicitar autorização para ingressar na área operacional/pista de pouso e decolagem do aeródromo;
- b) posicionar os veículos especiais e de apoio que estão em linha para aguardar o pouso da aeronave em emergência, de acordo com a situação de emergência e em coordenação com o órgão de controle de tráfego aéreo;
- c) após o pouso, coordenar as viaturas para realizarem o acompanhamento da aeronave em emergência até o corte do motor ou até que esta venha a se acidentar;
- d) no local onde a aeronave realizar o corte do motor ou vier a se acidentar, deve analisar a situação e coordenar o posicionamento para intervenção;
- e) coordenar a intervenção; caso seja necessário
- f) solicitar o apoio de ambulância no local, desde que não coloque em risco a equipe médica, se necessário; e
- g) ao término da ocorrência, deve coletar dados com o piloto da aeronave, se possível, que se façam pertinentes à situação da aeronave como também para a confecção do Anexo I (Registro de Ocorrências Relativas ao Serviço do Chefe de Equipe).

3.2.5 O Chefe de Equipe dos Bombeiros, em caso de condição de socorro, deve:

- a) solicitar informações ao Órgão de Controle de Tráfego Aéreo sobre a aeronave acidentada;
- b) no local onde estiver a aeronave acidentada, o chefe de equipe deverá analisar a situação e coordenar o posicionamento para intervenção;

- c) coordenar a intervenção;
- d) solicitar o apoio de ambulância no local, desde que não coloque em risco a equipe médica; se necessário; e
- e) ao término da ocorrência, deve coletar dados acerca da situação da aeronave como também outras que se fizerem necessárias para a confecção do relatório de emergência.

3.3 REGISTRO DE OCORRÊNCIAS RELATIVAS AO SERVIÇO DO CHEFE DE EQUIPE

3.3.1 Em todo atendimento à acidente ou incidente aeronáutico na área de atuação do SESCINC, o Chefe do SESCINC deverá enviar o Registro de Ocorrências Relativas ao Serviço do Chefe de Equipe, em conformidade com o Anexo I. Além disso, o Chefe de Equipe deverá realizar uma reunião com todos envolvidos. Deverá colocar como pauta os detalhes de toda ocorrência, os pontos positivos e negativos, observações, possíveis soluções, deficiências e um relato individual de todos os integrantes da reunião. A Ata da reunião deverá ser encaminhada juntamente com o Registro de Ocorrências para o OCSISCON.

3.3.2 O registro, além de servir como fonte de dados para histórico das atividades operacionais do SESCINC, serve para estudo e análise, visando principalmente o aprimoramento dos métodos, princípios e técnicas de operação recomendados pelo Órgão Central do Sistema de Contraincêndio.

4 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO AOS POUSOS E DECOLAGENS DE AERONAVE PRESIDENCIAL

Nestes casos, os bombeiros deverão agir de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos para o tipo de situação de emergência, priorizando sempre a segurança e o salvamento do(a) Sr(a). Presidente(a) da República Federativa do Brasil.

4.1 PROCEDIMENTO OPERACIONAL DO SESCINC EM MISSÃO PRESIDENCIAL

4.1.1 O militar capacitado na atividade de Bombeiro de Aeródromo - Chefe de Equipe deverá realizar um briefing para detalhar os procedimentos específicos na proteção contra incêndio de pousos e decolagens de aeronaves presidenciais, a serem adotados pelos Bombeiros envolvidos na missão presidencial.

4.1.2 POUSO DA AERONAVE PRESIDENCIAL

4.1.2.1 Aeronave Presidencial de Asa Fixa

4.1.2.1.1 O Chefe de Equipe dos Bombeiros, após receber as informações necessárias do Coordenador da Missão, deve entrar em contato com o Órgão de Controle de Tráfego Aéreo, a fim de que esse serviço acione o SESCINC 30 (trinta) minutos antes da chegada da aeronave presidencial ao aeródromo.

4.1.2.1.2 Quando acionados, os bombeiros colocarão seus EPI, entrarão nas viaturas e ficarão aguardando o pouso da aeronave presidencial com os CCI posicionados à frente do SESCINC, com os motores ligados, estando prontos 15 (quinze) minutos antes da chegada da aeronave.

4.1.2.1.3 Quando o SESCINC estiver situado fora do tempo resposta do local de desembarque da autoridade, um CCI deverá ser deslocado para esse local 30 (trinta) min antes do pouso, com o objetivo de acompanhar os procedimentos de corte do motor e desembarque. Neste caso, o posicionamento do CCI deve ser definido pelo Bombeiro de Aeródromo - Chefe de Equipe, mediante aprovação do Coordenador Local da Missão, sem interferir no tempo resposta e na área de movimento de aeronave.

4.1.2.1.4 Nos aeródromos onde não houver um SESCINC, os CCI ficarão em local definido pelo Bombeiro de Aeródromo - Chefe de equipe, mediante aprovação do Coordenador da Missão.

4.1.2.2 Aeronave Presidencial de Asa Rotativa

4.1.2.2.1 O Chefe de Equipe dos Bombeiros, após receber as informações necessárias do Coordenador da Missão, deve entrar em contato com o Órgão de Controle de Tráfego Aéreo, a fim de que esse serviço acione o SESCINC 30 (trinta) minutos antes da chegada da aeronave presidencial ao aeródromo.

4.1.2.2.2 Quando acionados, com uso de CCI, os bombeiros colocarão seus EPI, entrarão no CCI e ficarão aguardando o pouso da aeronave presidencial com o CCI com o motor ligado, posicionado em local definido pelo Chefe de Equipe e acordado com o Coordenador da Missão.

4.1.2.2.3 Quando acionados, com uso de sistema fixo de extinção de incêndio, os bombeiros colocarão seus EPI e ficarão posicionados, próximo aos equipamentos de combate a incêndio, 30 (trinta) minutos antes da chegada da aeronave.

4.1.2.2.4 Quando acionados, com uso de extintores de incêndio, os bombeiros colocarão seus EPI e ficarão posicionados, próximo aos extintores, 30 (trinta) minutos antes da chegada da aeronave.

4.1.3 **DECOLAGEM DA AERONAVE PRESIDENCIAL**

4.1.3.1 **Aeronave Presidencial de Asa Fixa**

4.1.3.1.1 O Chefe de Equipe dos Bombeiros, após receber as informações necessárias do Coordenador da Missão, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o embarque da autoridade, deverá deslocar um CCI para o local estabelecido, com a finalidade de acompanhar os procedimentos de embarque e acionamento do motor da aeronave presidencial.

4.1.3.1.2 O Chefe de Equipe deverá definir previamente o posicionamento do CCI com o Coordenador Local da Missão.

Quando a equipe de Bombeiros for acionada, todos colocarão seus EPI, entrarão nas viaturas e ficarão aguardando a decolagem com as viaturas posicionadas à frente do SESCINC (ou do local estabelecido), com os motores ligados.

4.1.3.1.4 A missão será encerrada 30 (trinta) minutos após a decolagem da aeronave presidencial.

4.1.3.1.5 Caso a aeronave presidencial, por motivo de emergência, retorne para o mesmo aeródromo, toda guarnição colocará seu EPI, entrará nas viaturas e aguardará o pouso. O Bombeiro de Aeródromo - Chefe de equipe deverá deslocar um CCI com sua equipe para o local de desembarque para acompanhar os procedimentos de corte do motor e desembarque. Após o pouso, realizar os procedimentos de decolagem de aeronave presidencial.

4.1.3.2 **Aeronaves Presidencial de Asa Rotativa**

4.1.3.2.1 O Chefe de Equipe deverá posicionar o CCI em local estratégico.

4.1.3.2.2 Quando acionados, com uso de CCI, a equipe de bombeiros equipada com seus EPI deverá estar dentro da viatura, com o motor em funcionamento no local, 30 (trinta) minutos antes do embarque da autoridade.

4.1.3.2.3 Quando acionados, com uso de sistema fixo de extinção de incêndio, o Chefe de Equipe deve posicionar a equipe no local, utilizando seus EPI, próximo aos equipamentos de combate a incêndio, 30 (trinta) minutos antes do embarque da autoridade.

4.1.3.2.4 A missão será encerrada 30 (trinta) minutos após a decolagem da aeronave presidencial.

4.2 **RECURSOS PARA PROTEÇÃO**

4.2.1 Os recursos necessários para proteção contra incêndio aos pousos e decolagens da

aeronave presidencial, em aeródromos estabelecidos por pistas de pouso e decolagem e/ou por helipontos, devem estar de acordo com esta Instrução e compatível com a categoria da aeronave utilizada.

4.2.2 Caso os recursos do aeródromo não atendam ao estabelecido nesta ICA, o Coordenador da Missão deve providenciar ou complementar os recursos necessários, conforme diretrizes constantes no nesta ICA.

4.2.3 A Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica (DIRINFRA), Órgão Central do Sistema de Contraincêndio da Aeronáutica (OCSISCON), mantém o controle operacional do efetivo de bombeiros e de todos os CCI existentes nas OM do Comando da Aeronáutica.

4.2.4 Durante o planejamento da Segurança Contraincêndio para Missões Presidenciais, quando da definição de quantitativo de agentes extintores, deverá ser levada em consideração a possibilidade de reabastecimento dos CCI.

4.2.5 Durante o planejamento da Segurança deverá ser considerada, também, uma notificação ao Corpo de Bombeiros Militar da localidade, a fim de que esteja pronto para atender e apoiar caso seja necessário.

4.3 PROCEDIMENTOS DA LOGÍSTICA PARA DE POUSO E DECOLAGEM DE AERONAVE PRESIDENCIAL

4.3.1 Nas Missões Presidenciais realizadas em aeródromo que possua SESCINC civil e que não possua condição de atender o nível de proteção da aeronave presidencial ou, ainda, cujo atendimento comprometa o nível de proteção do aeródromo, deverá ser providenciado os recursos humanos e materiais necessários para a devida proteção contraincêndio conforme categoria da aeronave presidencial.

4.3.2 Os SESCINC não podem entrar em defasagem para apoiar Missões Presidenciais fora do seu âmbito.

4.3.3 O pessoal empregado na missão presidencial deverá estar capacitado na função de bombeiro de aeródromo militar, inclusive com o estágio operacional em dia.

4.3.4 POUSO OU DECOLAGEM DE AERONAVE PRESIDENCIAL DE ASA FIXA OU ROTATIVA NOS AERÓDROMOS QUE POSSUEM SESCINC, SENDO A CATEGORIA CONTRAINCÊNDIO EXISTENTE COMPATÍVEL COM A AERONAVE PRESIDENCIAL

4.3.4.1 O Responsável pela Coordenação da Missão deve:

- a) informar o pouso ou a decolagem à Organização Militar sede do SESCINC, nos casos de aeródromos militares, ou à Administração Aeroportuária, nos casos de aeródromos civis, compartilhados ou não; e
- b) solicitar ao OCSISCON a indicação de um SESCINC que possa fornecer apoio, em caso de impossibilidade de apoio do SESCINC local.

4.3.5 POUSO OU DECOLAGEM DE AERONAVE PRESIDENCIAL DE ASA FIXA NOS AERÓDROMOS QUE NÃO POSSUEM SESCINC OU QUE TENHAM A

CATEGORIA CONTRAINCÊNDIO EXISTENTE INCOMPATÍVEL COM A AERONAVE PRESIDENCIAL

4.3.5.1 O Coordenador da Missão deve solicitar à OM sede de SESCINC do COMAER mais próxima da região, apoio de CCI(s) com capacidade de agentes extintores compatível à aeronave utilizada pelo presidente, conforme Quadro 4 - Quantidade Mínima de Agentes Extintores e Regimes de Descarga por Categoria de Aeródromo e equipamentos em concordância com a coluna 3.1 do Anexo E. A equipagem do CCI deve ser completa por bombeiros da FAB e composta por, no mínimo, 1 (um) bombeiro capacitado na função de Bombeiro de Aeródromo Militar - Chefe de Equipe.

4.3.5.2 O responsável pela logística da PR deve providenciar o traslado para a realização do apoio, via transporte de carreta rebaixada ou aéreo, pois os pneus de CCI(s) não são projetados para deslocamento em estradas/rodovias.

4.3.6 POUSO OU DECOLAGEM DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA NOS HELIPONTOS DE SUPERFÍCIE SEM SESCINC E SEM SISTEMA FIXO OU NOS LOCAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

4.3.6.1 O Coordenador da Missão deve solicitar à OM sede de SESCINC do COMAER mais próxima da região, apoio de CCI(s) com capacidade de agentes extintores compatível à aeronave utilizada pelo presidente. O CCI deve possuir equipamentos em concordância com o anexo E. A equipagem do CCI deve ser completa e composta por bombeiros da FAB, no mínimo, 1 (um) bombeiro capacitado na função de Bombeiro de Aeródromo Militar - Chefe de Equipe.

4.3.6.2 Quando for impossível ou inviável o deslocamento de CCI(s) será permitido estabelecer a proteção contraincêndio de acordo com o item 4.3.8 (APOIO REALIZADO POR CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) e na impossibilidade do apoio do Corpo de Bombeiros Militar será permitido estabelecer a proteção contraincêndio de acordo com o o Quadro 7 - Quantidade de Extintores Portáteis e Sobre Rodas por Categoria de Heliponto de Superfície.

4.3.6.3 As situações previstas no item acima deverá também possuir os equipamentos, conforme previsto no Anexo F, uma equipe operacional composta por 3 (três) bombeiros da FAB para operação, sendo um dos bombeiros capacitado na função de Bombeiro de Aeródromo Militar - Chefe de Equipe.

4.3.7 POUSO OU DECOLAGEM DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS NOS HELIPONTOS ELEVADOS OU HELIPONTOS DE SUPERFÍCIE PROVIDOS DE SISTEMA FIXO DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO COMPATÍVEL COM A AERONAVE PRESIDENCIAL

4.3.7.1 O Coordenador da Missão deve solicitar ao operador do aeródromo uma equipe composta de 3 (três) bombeiros de aeródromo para operação, sendo 1 (um) bombeiro capacitado na função de Bombeiro de Aeródromo Militar - Chefe de Equipe, habilitado pela FAB ou ANAC. Na impossibilidade de apoio de pessoal habilitado no local deverá solicitar à OM sede de SESCINC do COMAER mais próxima da região.

4.3.7.2 Para esta situação, além da existência do sistema fixo de extinção de incêndio no heliponto, deve possuir, obrigatoriamente no local, extintores portáteis e sobre rodas,

conforme estabelecido no Quadro 9 - Quantidade de Extintores Portáteis e Sobre Rodas por Categoria de Heliponto Elevado. O local deverá possuir equipamentos, conforme Anexo F.

4.3.8 APOIO REALIZADO POR CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

4.3.8.1 Os equipamentos de resgate do Corpo de Bombeiros Militar da região devem atender o previsto na coluna 3.1 do Anexo E. O CCI deve atender às especificações previstas nesta ICA, assim como deve possuir a capacidade de agentes extintores e regime de descarga compatíveis à aeronave utilizada pelo presidente, além de equipagem completa do(s) CCI(s) e presença obrigatória de 3 (três) bombeiros da FAB para auxiliar o combate e resgate em uma situação de emergência, sendo 1(um) bombeiro capacitado na função de Bombeiro de Aeródromo - Chefe de Equipe.

4.3.8.2 Caso o apoio do Corpo de Bombeiros Militar da região não atenda as exigências citadas nos itens anteriores, o Coordenador da Missão deve solicitar à OM sede de SESCINC do COMAER mais próxima da região os equipamentos, agentes extintores complementares ao nível e proteção contraincêndio da aeronave utilizada pelo presidente.

5 MATERIAL DE CONTRAINCÊNDIO

5.1 DEFINIÇÃO

5.1.1 É todo aquele utilizado em proveito da prevenção, salvamento e combate a incêndio utilizado em aeródromos, sob a administração de unidades militares da Aeronáutica e previsto nas tabelas constantes no Anexo J da presente Instrução.

5.1.2 Esta instrução tem o objetivo de minorar os problemas relacionados com a especificação do material fornecido pelo Órgão Central do Sistema de Contraincêndio. Porém, considerando a evolução tecnológica na área de contraincêndio, podem vir a surgir novos materiais e, neste caso, a solicitação deve ser realizada e esclarecida no campo observações.

5.1.3 CODIFICAÇÃO DO MATERIAL

5.1.3.1 O material fornecido pelo Órgão Central do Sistema de Contraincêndio encontra-se relacionado e codificado conforme discriminado no Anexo J.

5.1.3.2 O Anexo K define a Tabela de Material Fornecido pelo Órgão Central do Sistema de Contraincêndio da Aeronáutica, que deverá ser preenchida pelo ELO, sempre que o necessitar realizar uma solicitação de quaisquer materiais citados no Anexo J.

5.1.3.3 O Anexo L descreve uma planilha de controle de EPI e EPR que o ELO deverá manter abastecida de informações atualizadas, para disponibilizar ao OCSISCON, sempre que solicitado e nas VISTEC.

5.2 PROCEDIMENTO QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DE CONTRAINCÊNDIO

5.2.1 O provimento do material de Contraincêndio, relatado no Anexo J, é da competência do OCSISCON, conforme define a TCA 67-1, de 05 JUL, 00 – Organizações Provedoras de Recursos Materiais e a Portaria nº 548/GM-4, de 04 ABR 13.

5.3 DA PREVISÃO DE MATERIAL DE CONTRAINCÊNDIO

a) as Organizações Militares deverão enviar ao OCSISCON, até 30 de outubro de cada ano, uma previsão de materiais, serviços e obras para o ano seguinte, obedecendo-se ao que preconiza esta ICA;

b) os Elos deverão fazer constar em suas previsões o estoque de material existente, com o respectivo tempo de uso, a data e a quantidade relativa ao último fornecimento, em conformidade com o formulário inserido no Anexo K, que estará disponível, também, no INTRAER para preenchimento e encaminhamento ao OCSISCON; e

c) após analisar as respectivas previsões, os estoques existentes, a dotação de cada Elo e os recursos financeiros disponibilizados, o OCSISCON organizará o programa de provimento para o ano seguinte. Sempre que possível, o OCSISCON, ao verificar a impossibilidade da OM que sedia o SESCINC de apoiar financeiramente as aquisições de materiais para prevenção, combate e salvamento a incêndio, e havendo proventos suficientes neste Órgão, providenciará o apoio aos Elos.

5.4 DAS REQUISIÇÕES EMERGENCIAIS

- a) os Elos, em caráter emergencial, poderão requerer, a qualquer tempo, materiais de Contraincêndio ao OCSISCON, desde que a ausência deste material e/ou serviço ocasione a defasagem da categoria contraincêndio do aeródromo e/ou traga dano à segurança da equipe de serviço; e
- b) as requisições emergenciais deverão ser justificadas via ofício.

5.5 DA DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DO ANEXO J

- a) todo o material de contraincêndio será distribuído por meio de guia de movimentação de material (GMM), com os respectivos lançamentos contábeis e, se for o caso, diretamente pela empresa fornecedora;
- b) a chegada do material à Unidade de destino será imediatamente comunicada ao OCSISCON, mediante Ofício, indicando o número de volumes, o número da GMM e se o material está de acordo com as especificações técnicas;
- c) as Unidades providenciarão o exame do material, por comissão, remetendo cópia do termo para o OCSISCON, juntamente com a 2ª via quitada da GMM;
- d) os materiais requeridos deverão estar devidamente enquadrados e justificados conforme previsto nesta Instrução; e
- e) os Órgãos solicitantes, dos materiais constantes no Anexo J, deverão determinar medidas administrativas que assegurem o trâmite das mensagens de solicitação de material e de emergência com a velocidade que o caso requer.

5.6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

5.6.1 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (EPR)

5.6.1.1 Segundo a Norma Regulamentadora 6 – NR 6 considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

5.6.1.2 O uso do EPI é fundamental para garantir a saúde e a proteção do bombeiro, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois das atividades inerentes ao trabalho.

5.6.1.3 Para a proteção do bombeiro no atendimento de ocorrências com temperaturas elevadas, por estar sujeito aos efeitos nocivos do calor, é necessário um conjunto de EPI que proteja toda a sua superfície corporal, devendo ser utilizados os seguintes equipamentos: capacete, balaclava, jaqueta, luva, calça e bota, além do EPR quando necessário.

5.6.1.4 Os EPI são essenciais e obrigatórios para os trabalhos de combate a incêndio e

salvamento, estando sua utilização ligada às atividades operacionais de bombeiros. Por isso, precisam ter boa resistência, adaptabilidade, ergonomia e serem práticos quanto à sua utilização, além de possuírem certificação que garanta a proteção fornecida pelo equipamento utilizado.

5.6.1.5 O usuário do EPI deve atentar para a finalidade que o equipamento foi destinado, respeitando seus limites. Para tanto, obrigatoriamente, deve-se conhecer os manuais em vigor, bem como as orientações do fabricante, obedecendo assim as orientações técnicas quanto ao manuseio, finalidade, limites, manutenção e acondicionamento de cada item do EPI.

5.6.1.6 Um conjunto padronizado de EPI (Roupa de Aproximação) para o bombeiro de aeródromo deve conter as seguintes peças:

- a) capacete, com viseira móvel, que possua características de proteção contra impactos, inclusive pontuais, resistência à condutividade elétrica e que seja indeformável sob ação de calor irradiado;
- b) capuz tipo balaclava, com proteção térmica e antichamas, com abertura elástica ajustável e adequada ao uso por sobre a máscara facial do EPR;
- c) trajes de proteção, tipo aproximação, específico para operações de combate a incêndio em aeródromos, composto de calça e blusão, ambos impermeáveis, com isolamento térmica, resistente ao calor irradiado e a contatos ocasionais com o fogo;
- d) luvas de material flexível e resistente, inclusive ao calor irradiado e a contatos ocasionais com o fogo, impermeável e que permita a operação de botões, fechos e ferramentas manuais;
- e) botas de material leve, flexível, indeformável e resistente (inclusive ao calor irradiado e a contatos ocasionais com o fogo), e que permita mobilidade adequada às atividades do bombeiro de aeródromo e a operação de CCI e veículos de apoio às operações do SESCINC; e
- f) protetores auriculares ou plugue com atenuação auditiva superior a 19 dB.

5.6.1.7 A validade do EPI é definida pelo fabricante, de acordo com a Secretaria do Trabalho.

5.6.1.8 Tão importante quanto às vestimentas para a superfície corporal, é a proteção para o sistema respiratório. Os Equipamentos de Proteção Respiratória - EPR, são dispositivos de proteção que têm o objetivo de evitar que os trabalhadores sejam contaminados por meio de suas vias respiratórias, evitando a inalação de agentes presentes no ar.

5.6.1.9 A proteção respiratória é essencial para evitar uma série de doenças ocupacionais associadas à inalação de partículas nocivas ao corpo humano, tais como poeira, vapores orgânicos, fumaça, gases tóxicos e agentes contaminantes.

5.6.2 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EPI E EPR

5.6.2.1 É obrigatório a observância do Manual de EPI e EPR com as instruções de uso e manutenção dos equipamentos, garantindo a duração do equipamento sem prejuízos a validade.

6 PLANO CONTRAINCÊNDIO DO AERÓDROMO

6.1 ELABORAÇÃO DO PLANO

6.1.1 LEVANTAMENTO DE DADOS

6.1.1.1 Nesta fase, deverão ser seguidos os princípios do Sistema de Comando Integrado (SCI):

- a) comando unificado;
- b) unidade de comando;
- c) alcance de controle;
- d) organização modular;
- e) comunicações integradas;
- f) terminologia comum;
- g) instalações com localização determinada, denominação precisa e bem sinalizadas;
- h) planos de ação de incidente integrados; e
- i) manejo integral dos recursos.

6.1.1.2 Deverão ser reunidos todos os dados e informações que irão permitir a montagem do PCINC, tais como:

- a) características gerais do aeródromo e seu entorno;
- b) indicativo de localidade;
- c) comprimento da(s) pista(s);
- d) cabeceiras;
- e) cabeceira(s) mais utilizada(s);
- f) formato e dimensões do heliponto; e
- g) área de atuação, conforme demonstrado no mapa de grade interno e externo do aeródromo.

6.1.1.3 Características gerais do SESCINC:

- a) nível de proteção requerido e o nível de proteção existente para o aeródromo;
- b) instalações que compõe o SESCINC: Posto Principal e PACI;
- c) sistemas de comunicação e alarme existentes;
- d) recursos materiais necessários (CCI em linha/reserva técnica e agente extintor em estoque);
- e) informações operacionais dos CCI e veículos de apoio;
- f) equipamentos obrigatórios para a categoria do aeródromo, de acordo com o Anexo E desta instrução;

- g) efetivo operacional do SESCINC; e
- h) as funções operacionais dos bombeiros de aeródromo.

6.1.1.4 Informações gerais sobre as aeronaves que operam no aeródromo:

- a) dados sobre as aeronaves que operam no aeródromo;
- b) identificação e categoria da aeronave;
- c) dimensões dos aviões (comprimento e largura da fuselagem);
- d) comprimento dos helicópteros que operam no aeródromo;
- e) quantidade máxima de pessoas a bordo (tripulação mais passageiros);
- f) quantidade máxima de combustível;
- g) localização dos tanques de combustível, painel de comando, áreas de corte, bateria, reservatório de óleos, armamento etc.;
- h) tipos de armamentos que cada aeronave pode operar, cuidados e riscos de cada um;
- i) cuidados com assentos ejetáveis, caso a aeronave possua e procedimentos para o resgate seguro do piloto.
- j) cuidados na aproximação da aeronave (no caso de motor turbo hélice, jatos, aeronaves municiadas, rotor de cauda, rotor principal etc);
- k) locais de cortes da fuselagem;
- l) tipo de material da composição do trem de pouso de cada aeronave;
- m) imagens detalhadas de cada aeronave (painel, fuselagem, etc); e
- n) indicação das rotas de fuga.

6.1.1.5 Os tipos de situação de emergência que podem ocorrer na área de atuação do SESCINC e as ações genéricas a serem desencadeadas pela equipe de bombeiros, para cada uma delas, conforme o tratadas nesta ICA e legislações específicas do OCSISCON.

6.1.1.6 Os Telefones úteis de todos os setores e órgãos (internos e externos) envolvidos no plano, bem como outros que se fizerem necessários:

- a) Exemplos de telefones internos: Oficial de dia, Comandante da OM, Posto de saúde, Comunicação social, Esquadrão de Segurança e Defesa, etc;
- b) Exemplos de telefones externos: Hospitais na cidade e região, Polícia (militar, civil e federal), prontos-socorros, empresas (caso possuam um plano de auxílio mútuo – com apoio de ambulância, caminhão pipa, caminhão de bombeiros, enfermeiros, etc), Bombeiro militar, defesa civil, etc.

6.1.1.7 Deverá ser informado no PCINC o ponto de encontro dos recursos externos.

6.1.2 MONTAGEM DO PLANO

6.1.2.1 O PCINC deve estabelecer uma estrutura formalística conforme a seguir:

- a) capa;
- b) folha de rosto;
- c) folha com Ato de Aprovação;
- d) sumário;
- e) introdução (Anexo M);
- f) desenvolvimento do PCINC (Anexo M);
- g) disposições gerais; e
- h) referências.

6.1.2.2 A fase de introdução (Anexo M) deverá conter:

- a) Disposições preliminares:
 - origem;
 - finalidade;
 - âmbito;
 - siglas; e
 - conceituação.

6.1.2.3 A fase de desenvolvimento do PCINC, além das informações do Anexo M, deverá conter:

- a) características Gerais do Aeródromo e seu Entorno:
 - Quantidade de agente extintor necessária em caso de Eventos Especiais (portões abertos, cruzex etc).
- b) serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio:
 - Tabela com os veículos existentes no SESCINC;
 - Relação de Equipamentos e Materiais para uso operacional;
 - Pontos de abastecimento dos veículos especiais (carros contraincêndio); e
 - Efetivo do SESCINC e funções operacionais.
- c) aeronaves que Operam no Aeródromo:
 - Tabela de Categoria x Agentes Extintores x Dimensão dos Aviões em operação na FAB;
 - Tabela de Categoria x Agentes Extintores x Dimensão dos Helicópteros em operação na FAB.
- d) situações/Procedimentos de Emergência:
 - Procedimentos operacionais a serem adotados pela equipe de serviço (Chefe de Equipe, motoristas, resgateiros, combatentes e rádio operador).
- e) anexos:
 - Mapa de grade interno;
 - Mapa de grade externo;
 - Telefones úteis.

6.2 APROVAÇÃO, REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

6.2.1 APROVAÇÃO E REGISTRO DO PLANO

6.2.1.1 O PCINC deverá ser aprovado, por meio de Portaria, pelo Comandante, Chefe ou

Diretor da OM e publicado em Boletim Interno.

6.2.1.2 O número e a data do Boletim Interno que publicou a aprovação do PCINC deverão ser informados ao OCSISCON, para fins de registro e controle, no máximo até 31 de janeiro do corrente ano.

6.2.1.3 Após receber o número e a data do Boletim Interno da OM, o PCINC será registrado pelo OCSISCON.

6.2.2 ATUALIZAÇÃO DO PLANO

6.2.2.1 O PCINC é um documento que necessita estar sempre com todas as informações rigorosamente atualizadas, tanto do seu corpo principal quanto os seus anexos.

6.2.2.2 O PCINC deverá ser atualizado quando:

- a) for detectada qualquer deficiência na adequação da resposta de cada serviço do SESCINC ou nos procedimentos estabelecidos durante a aplicação do exercício simulado (treinamento) ou em atendimento à emergência real;
- b) houver alguma mudança significativa nas características do aeródromo;
- c) a cada 2 (dois) anos; ou
- d) a critério do OCSISCON, quando a atualização se fizer necessária ou desejável.

6.2.2.3 A atualização do PCINC deverá ser aprovada pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM, e deverá ser informado ao OCSISCON o número e data do Boletim que aprovou a atualização, para fins de registro e controle.

6.3 DIVULGAÇÃO DO PLANO

6.3.1 O Chefe do SESCINC deverá disponibilizar eletronicamente na rede da OM envolvida (*INTRAER*) ou enviar um exemplar do PCINC para todos os setores envolvidos, se necessário, onde ficará disponível para consulta, bem como para os Órgãos Externos que tenham envolvimento direto nas atividades operacionais da equipe de bombeiros do aeródromo.

6.3.2 O PCINC deverá ser divulgado para todo o efetivo do SESCINC, devendo, inclusive, constituir-se em disciplina obrigatória no PTMO do SESCINC.

6.3.3 No Posto Principal e no Posto Avançado deverá conter uma cópia do PCINC para consulta e estudo.

6.3.4 O PCINC será objeto de avaliação por ocasião das VISTEC, previstas no Programa de Trabalho Anual da DIRINFRA, sendo o seu conteúdo comparado com a realidade local e os parâmetros estabelecidos nesta Instrução.

6.4 TREINAMENTOS

6.4.1 TREINAMENTO DE ACIONAMENTO DO PCINC

6.4.1.1 O Comandante da OM e o Chefe do SESCINC deverão providenciar a realização de treinamentos parciais com os órgãos internos, a cada 6 (seis) meses, abrangendo todas as situações de emergência estabelecidas no PCINC, com o objetivo de capacitar a equipe operacional do SESCINC a desenvolver soluções rápidas e adequadas à situação de emergência, proporcionando o atendimento operacional eficiente, em conformidade com os princípios estabelecidos nas doutrinas do Sistema de Contraincêndio (SISCON).

6.4.1.2 O Chefe do SESCINC deverá providenciar para que cada treinamento seja precedido de uma reunião com todos os membros da equipe operacional do SESCINC, com o objetivo de relembrar os conhecimentos básicos relativos à situação de emergência a ser treinada, esclarecer as dúvidas, distribuir funções específicas, preparar o treinamento e destacar a sua importância.

6.4.1.3 Como o treinamento exige a participação de pessoal diferente da equipe do SESCINC, tais como enfermeiros, médicos etc, estes deverão participar da reunião citada no item anterior.

6.4.1.4 A reunião deverá ser realizada, no máximo 3 (três) dias antes da data do treinamento, para que todos os órgãos possam se planejar e se preparar para o treinamento.

6.4.1.5 Se for necessário realizar um teste dos procedimentos específicos e/ou instruções práticas com os órgãos internos envolvidos, esses deverão ser realizados com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data do treinamento, para que todos possam encontrar-se aptos ao treinamento.

6.4.1.6 Os treinamentos parciais deverão constar no PTMO do SESCINC.

6.4.2 TREINAMENTO COMPLETO DE EMERGÊNCIA AERONÁUTICA

6.4.2.1 O Comandante, Chefe ou Diretor da OM deverá providenciar a realização de, pelo menos, 1 (um) treinamento completo de emergência aeronáutica por ano, envolvendo todos os recursos internos e externos à OM possíveis de serem acionados.

6.4.2.2 O treinamento completo deverá ser informado ao OCSISCON com antecedência de 60 (sessenta) dias da realização, para fins de planejamento e possível acompanhamento dos procedimentos e desempenhos operacionais do SESCINC.

6.4.2.3 O Chefe do SESCINC deverá providenciar para que cada treinamento seja precedido de uma reunião com todos os membros da equipe operacional do SESCINC, com o objetivo de relembrar os conhecimentos básicos relativos à situação de emergência a ser treinada, esclarecer as dúvidas, distribuir funções específicas, preparar o treinamento e destacar a sua importância.

6.4.2.4 Como o treinamento exige a participação de pessoal diferente da equipe do SESCINC, tais como brigada contraincêndio das edificações, Oficial de Dia e/ou Operações, médicos, enfermeiros, seguranças, corpo de bombeiro estadual, etc, estes deverão participar da reunião citada no item anterior.

6.4.2.5 A reunião deverá ser realizada com todos os possíveis apoios de emergência, para levantamento da quantidade de ambulâncias, caminhões de bombeiro, número de médicos e enfermeiros que poderão ser empenhados em um possível acidente, número de leitos

disponíveis e definição do tempo resposta para esse apoio.

6.4.2.6 A reunião citada no item anterior deverá ser realizada, no máximo 1 (um) mês antes da data do treinamento, para que todos os órgãos possam se planejar e se preparar para o treinamento.

6.4.2.7 O treinamento exige que todos os órgãos possuam pessoas escaladas para serem observadores, portanto estes não participarão do desenvolvimento do treinamento, apenas ficarão analisando todos os procedimentos. Os erros não devem ser corrigidos durante o treinamento, mas devem ser anotados pelos observadores, para que na hora da reunião, posterior ao treinamento, possam ser apontados os erros e acertos de todas as equipes operacionais. Os observadores deverão analisar o treinamento como um todo, não somente as suas equipes.

6.4.2.8 O Treinamento Completo de Emergência Aeronáutica deverá seguir as orientações descritas no Plano de Emergência Aeronáutica do Aeródromo (PEAA) da OM.

6.4.3 ANÁLISE DO TREINAMENTO

6.4.3.1 Após a realização de um treinamento parcial ou completo de emergência aeronáutica, o Chefe do SESCINC deverá reunir todos os participantes para realizar o *Debriefing*, englobando avaliação geral e correção das falhas e deficiências detectadas, devendo ser abordados os assuntos que seguem abaixo, além de outros que se fizerem necessários:

- a) horário de início e término do treinamento (duração do treinamento);
- b) tempo de resposta de cada equipe;
- c) atuação da equipe operacional do SESCINC;
- d) atuação dos recursos da OM;
- e) participação de auxílios externos (Corpo de Bombeiros, serviço de ambulâncias, etc.) e tempo gasto para chegada;
- f) falta e deficiência de equipamentos;
- g) Pontos positivos no treinamento;
- h) visão de cada órgão participante, devendo levantar as sugestões; e
- i) falhas operacionais, deficiências técnicas e demais problemas apontados na reunião.

6.4.3.2 A reunião discurrida no item anterior deverá ser realizada no mesmo dia do treinamento, para que os envolvidos possam opinar e, também, para que as informações sejam dadas com maiores detalhes.

6.4.3.3 Os aspectos observados nos treinamentos deverão servir de parâmetro, sempre que necessário, para atualizações no PCINC.

6.4.3.4 Após a análise do treinamento, o Chefe do SESCINC deverá confeccionar um relatório sobre o treinamento e enviá-lo ao Comandante, Chefe ou Diretor da OM, onde deverão ser abordados os pontos positivos e negativos do treinamento, bem como as sugestões

para correção das falhas e deficiências detectadas.

6.4.3.5 O Comandante, Chefe ou Diretor da OM deverá adotar as providências necessárias para corrigir as falhas e deficiências detectadas no menor prazo possível.

6.4.3.6 O Comandante da OM deverá enviar ao OCSISCON, no prazo de até 2(dois) meses, o relatório do treinamento, com as lições aprendidas (erros e acertos) e com as providências que foram tomadas.

7 VISTORIA TÉCNICA NOS ELOS DO SISCON

7.1 ATIVIDADE DE INSPEÇÃO DO OCSISCON

7.1.1 OBJETIVOS DAS INSPEÇÕES

7.1.1.1 As Inspeções têm por principais objetivos:

a) aferir o grau de precisão com que uma tarefa ou missão atribuída aos Elos dos SESCINC subordinados vem sendo cumprida, identificando as não conformidades e os eventuais desvios das metas propostas, indicando as medidas corretivas aplicáveis;

b) verificar o cumprimento, a aplicação e a eficácia da legislação, regulamentação, instruções, diretrizes e normas estabelecidas pelo OCSISCON e aplicáveis no âmbito dos Elos subordinados inspecionados;

c) examinar em que medida os planos e programas em curso estão contribuindo para o alcance dos objetivos fixados e, conseqüentemente, fornecer aos escalões superiores os indicadores e demais elementos necessários à reavaliação do planejamento e dos fatores que o condicionam; e

d) verificar as condições de funcionamento, dos Elos subordinados, e sua influência no cumprimento da missão dos SESCINC inspecionados.

7.1.2 DINÂMICA DAS INSPEÇÕES NOS ELOS

7.1.2.1 O OCSISCON realiza inspeções nos Elos dos SESCINC subordinados conforme cronograma estabelecido no Plano Anual de Inspeções Programadas, definido, previamente, no Plano de Trabalho Anual (PTA), podendo sofrer alterações posteriores, caso sejam necessárias.

7.1.2.2 As vistorias de inspeção técnica serão realizadas por solicitação do Diretor/Chefe/Comandante da OM, ou quando o OCSISCON julgar necessário.

7.1.2.3 Em ambas as situações, o OCSISCON deverá comunicar ao Diretor/Chefe/Comandante da OM onde se realizará a VISTEC com antecedência necessária para execução da vistoria.

7.1.2.4 As vistorias de inspeção técnica ficarão a cargo do OCSISCON, integrado por equipe técnica multidisciplinar, que contará com o apoio dos setores da ECI para a execução das atividades de que trata esta Instrução.

7.1.2.5 A equipe técnica a que se refere o item anterior será designada pelo OCSISCON especificamente para cada atividade e deverá contar com pelo menos dois integrantes, por no mínimo três dias, sendo obrigatoriamente técnicos da área de combate a incêndio.

7.1.2.6 As inspeções serão realizadas em cada Elo subordinado bienalmente, devendo ser concluídas até o final do mês de novembro do exercício em curso, em tempo para a elaboração e remessa dos relatórios de cada elo.

7.1.2.7 O OCSISCON poderá realizar Inspeções eventuais nos Elos subordinados, ou em áreas específicas, ou ainda, em período e/ou duração diferente das demais, sempre que julgar conveniente e necessário.

7.1.2.8 O OCSISCON deve informar, previamente, ao Elo subordinado a ser inspecionado, os assuntos de maior interesse e que devem ser abordados, obrigatoriamente, na exposição do chefe do SESCINC inspecionado.

7.1.2.9 Para a realização das inspeções, o OCSISCON faz uso da avaliação quantitativa, apresentada no Anexo N - Orientações para o Preenchimento dos Questionários para Inspeção, com o objetivo de apresentar, por meio de uma escala numérica, em quais Áreas de Inspeção será necessário direcionar maior atenção e atuação por parte dos Elos subordinados, na solução das não conformidades observadas, tendo por base o Relatório de Inspeção.

7.1.3 ÁREAS DE INSPEÇÃO

7.1.3.1 As Áreas de Inspeção podem sofrer acréscimo ou decréscimo em função de novas demandas identificadas, decorrentes de eventuais alterações na missão, rotinas ou estrutura organizacional dos SESCINC.

7.1.3.2 As áreas a serem inspecionadas e os respectivos responsáveis constam do quadro a seguir:

Quadro 13: Segurança de Aeródromo

SEGURANÇA DE AERÓDROMO
01 – Setor de Doutrina
02 – Setor de Material
03 – Setor de Aeródromo
04 – Setor de Viaturas
05 – Setor de Instrução
06 – Setor de Gestão de Brigadas

7.1.4 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

7.1.4.1 A Equipe é composta por Oficial-Coordenador e Inspetores, considerando o que segue:

- a) Oficial-Coordenador: Oficial do OCSISCON mais antigo presente na equipe de inspeção;
- b) Inspetores: oficiais e graduados, representantes das Áreas de Inspeção, e designados pelo Chefe do OCSISCON; e
- c) Quando necessário, podem ser convidados oficiais e/ou graduados dos Elos do OCSISCON de outras OM para atuarem como Inspetores.

7.2 ATRIBUIÇÕES

7.2.1 DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTRAINCÊNDIO (OCSISCON)

7.2.1.1 É da responsabilidade do OCSISCON:

- a) realizar inspeções em seus Elos subordinados, visando aferir o grau de precisão com que o Elo cumpre as normas em vigor;
- b) indicar os inspetores para compor a Equipe de Inspeção e, quando for o caso, o auxiliar do inspetor;
- c) verificar os níveis de consecução dos objetivos estabelecidos em planos e programas e avaliar a sua eficácia operacional, técnica e administrativa, observando o prazo previsto no cronograma anual de eventos;
- d) elaborar o Relatório e enviá-lo ao Comandante, Chefe ou Diretor da OM, em até noventa dias após a inspeção;
- e) controlar e arquivar os relatórios das VISTEC;
- f) encaminhar ao Diretor da DIRINFRA o Plano Anual de Inspeções Programadas para o ano seguinte, observado o prazo previsto no cronograma anual de eventos;
- g) ao final de todas as vistorias de inspeção técnica, o OCSISCON emitirá um Relatório Final consolidando todas as informações levantadas e todas as ações tomadas para a melhoria da gestão nas atividades dos SESCINC; e
- h) caberá ao OCSISCON, caso necessário, determinar novas visitas técnicas extra Plano, para verificar a adoção das medidas corretivas sugeridas no relatório.

7.2.2 DO OFICIAL-COORDENADOR

7.2.2.1 É da competência do Oficial-Coordenador:

- a) acompanhar o andamento do Cronograma Detalhado de Eventos (Anexo O);
- b) realizar, previamente, a reunião de coordenação com a Equipe de Inspeção;
- c) realizar o *briefing* no SESCINC inspecionado;
- d) acompanhar a execução da inspeção no SESCINC;
- e) realizar a reunião com a Equipe de Inspeção, para análise e crítica dos trabalhos realizados;
- f) realizar o *debriefing*, caso seja possível junto à presença do Comandante, Chefe ou Diretor da OM, no SESCINC inspecionado;
- g) analisar o relatório resultante da inspeção, elaborado, e encaminhá-lo ao Chefe do OCSISCON; e
- h) analisar a Resposta ao Relatório de Inspeção contendo as ações propostas pela OM inspecionada para sanar as não conformidades constatadas, informar ao OCSISCON a sua adequação e acompanhar o andamento da solução dessas não conformidades.

7.2.3 DO INSPETOR

7.2.3.1 É de competência do Inspetor:

- a) estar familiarizado e atualizado a respeito das atividades que são desenvolvidas pelo SESCINC inspecionado;
- b) estar ciente e atualizado sobre as legislações pertinentes ao Elo inspecionado, dentre outras, daquelas que regulamentam a estrutura organizacional (Regulamento e Regimento Interno), bem como das legislações que envolvam o assunto que será inspecionado;
- c) estar preparado para as atividades a serem desenvolvidas na OM inspecionada, por intermédio de informações correntes e de relatórios da última visita de inspeção realizada;
- d) realizar a inspeção em consonância com esta Instrução e/ou orientação específica;
- e) preencher e entregar ao Oficial-Coordenador, no final da Inspeção de sua Área, o **Formulário de Resumo das Respostas e Aspectos Relevantes** (Anexo P);
- f) elaborar o relatório referente à inspeção realizada e submetê-lo ao responsável pela área de inspeção;
- g) analisar e acompanhar as providências para a correção das não conformidades apontadas no Relatório de Inspeção, tendo por base as respostas apresentadas pelo SESCINC inspecionado; e
- h) realizar registro fotográficos da VISTEC.

7.2.4 DOS ELOS DOS SESCINC SUBORDINADOS INSPECIONADOS

7.2.4.1 Prestar apoio administrativo, operacional e logístico às visitas de inspeção.

7.2.4.2 Adotar, no prazo determinado, as medidas cabíveis para atender às ações recomendadas para a correção ou mitigação das não conformidades constantes do Relatório de Inspeção.

7.2.4.3 Acompanhar o andamento da implantação das medidas destinadas ao atendimento das recomendações da Equipe de Inspeção, verificando se as mesmas estão surtindo os efeitos esperados e desejados.

7.2.4.4 Designar militares ou servidores capacitados para atender à Inspeção em cada uma das áreas inspecionadas.

7.2.4.5 Encaminhar ao OCSISCON, em até sessenta dias do recebimento do relatório emitido pelo Órgão Central, as ações que serão realizadas para sanar as divergências constatadas.

7.3 INSPEÇÕES

7.3.1 REALIZAÇÃO DAS INSPEÇÕES

7.3.1.1 As inspeções nas diversas áreas do Elo do SESCINC devem ser conduzidas por oficiais e/ou por graduados técnicos da área do SISCON.

7.3.2 SEQUÊNCIA

7.3.2.1 As inspeções nos Elos subordinados devem obedecer à seguinte sequência de eventos:

- a) chegada da Equipe de Inspeção;
- b) recepção pelo chefe do SESCINC da OM;
- c) reunião de trabalho inicial (*briefing*);
- d) inspeção nas diversas áreas; e
- e) reunião de encerramento dos trabalhos (*debriefing*), junto ao Comandante, Chefe ou Diretor da OM.

7.3.3 REUNIÃO DE TRABALHO INICIAL (*BRIEFING*)

7.3.3.1 Devem ser seguidas as seguintes orientações:

- a) a abertura deve ser realizada pelo Oficial-Coordenador da inspeção ou seu substituto e ter a duração máxima de 30 minutos. Nela, deve ser realizada a apresentação dos objetivos, escopo da inspeção e Equipe de Inspeção; e
- b) em seguida, o chefe do SESCINC inspecionado deve fazer a apresentação em, no máximo, 30 minutos, abordando os seguintes tópicos:
 - breve histórico e missão do SESCINC;
 - estrutura organizacional;
 - NPCR e NPCE;
 - principais resultados referentes ao período compreendido entre a atual e a última inspeção;
 - um breve histórico nos últimos dois anos das situações de emergências acontecidas no aeródromo;
 - principais óbices que vêm restringindo os esforços do SESCINC na busca do cumprimento da sua missão, com as medidas já adotadas ou possíveis de serem implementadas;
 - equipe dos militares responsáveis pelas Áreas de Inspeção, que deve acompanhar os Inspetores.

7.3.4 PROCEDIMENTOS DURANTE A INSPEÇÃO

7.3.4.1 Após o *briefing*, os Inspetores devem encaminhar-se para as diversas áreas a serem inspecionadas, acompanhados pelos responsáveis indicados pelo chefe do SESCINC inspecionado.

7.3.4.2 Os Inspetores devem realizar o trabalho utilizando o **Anexo Q – Questionários**

para Inspeção (lista de verificação), elaborado por Área de Inspeção, seguindo as Orientações para Preenchimento dos Questionários para Inspeção constantes.

7.3.4.3 Imediatamente após o término da inspeção, o Inspetor de cada área deve preencher o formulário constante do Anexo P e entregá-lo ao Oficial-Coordenador a fim de que as informações dele constantes sejam apresentadas na Reunião de Encerramento dos Trabalhos (*debriefing*).

7.3.5 REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS (DEBRIEFING)

7.3.5.1 Ao final da inspeção, será realizada reunião de encerramento de acordo com as seguintes orientações:

- a) todas as áreas inspecionadas deverão estar representadas por, ao menos, um oficial ou graduado da equipe de inspeção;
- b) o Oficial-Coordenador apresentará um resumo dos aspectos relevantes observados nas áreas inspecionadas;
- c) um representante da OM fará suas considerações finais; e
- d) o Oficial-Coordenador da Equipe de Inspeção fará o encerramento.

7.4 RELATÓRIOS

7.4.1 Após a inspeção de cada setor do SESCINC subordinado, os Inspetores devem disponibilizar ao OCSISCON, no prazo máximo de trinta dias corridos, o **Relatório de Inspeção (Anexo R)**. Esse Relatório deve apresentar e analisar as não conformidades observadas, as ações recomendadas para saná-las ou minimizá-las, bem como o prazo e os responsáveis pela correção dessas não conformidades.

7.4.2 O OCSISCON, no prazo máximo de sessenta dias corridos a contar da data da visita de inspeção, deve consolidar os dados de todas as Áreas, finalizar o **Relatório de Inspeção (Anexo R)** e, encaminhá-los à OM inspecionada, na forma de documento oficial, o relatório oficial com o formulário de resumo de resposta (**Anexo P**), onde a OM inspecionada adotará as devidas providências.

7.4.3 A OM inspecionada encaminhará ao OCSISCON, em até sessenta dias corridos contados do recebimento do Relatório de Inspeção, o **Formulário de Resumo de Resposta (Anexo P)** ao relatório de inspeção, na forma de documento oficial, informando as providências adotadas no seu nível, com o objetivo de sanar ou mitigar as não conformidades apontadas.

7.4.4 Todas as áreas, inspetoras e inspecionadas, são responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das ações recomendadas no Relatório de Inspeção.

7.4.5 Os Relatórios de Inspeção de cada Elo subordinado devem ser arquivados no OCSISCON pelo prazo de cinco anos.

8 CAPACITAÇÃO NO SISCON**8.1 CURSOS DA ATIVIDADE DE CONTRAINCÊNDIO NA FAB****8.1.1 CURSO BÁSICO DE BOMBEIRO MILITAR (CBBM)**

8.1.1.1 Tem a finalidade de capacitar profissionais para exercerem a função de bombeiro militar em aeródromos civis, homologados pela ANAC.

8.1.2 CURSO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO MILITAR (CBA-M)

8.1.2.1 Tem a finalidade de capacitar profissionais para exercerem a atividade de prevenção, salvamento e combate a incêndio como bombeiro de aeródromo militar nas diversas situações que podem estar presentes no cenário de uma emergência no aeródromo.

8.1.3 CURSO DE HABILITAÇÃO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO (CBA-2)

8.1.3.1 Tem a finalidade de capacitar profissionais para exercerem a função operacional de bombeiro de aeródromo em aeródromos civis.

8.1.4 CURSO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO MOTORISTA/OPERADOR DE CCI (CBA-MC)

8.1.4.1 Tem a finalidade de capacitar o profissional bombeiro de aeródromo para a condução e operação de Carro Contraincêndio (CCI).

8.1.4.2 O CBA-MC é o curso correspondente aos Estágios Operacionais EO-MA e EO-ME.

8.1.5 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO (CBA-AT)

8.1.5.1 Tem a finalidade de atualizar os profissionais Bombeiros de Aeródromo que exercem as funções operacionais da área de contraincêndio do aeródromo civil, seguindo diretrizes da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

8.1.6 CURSO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO (CBA-CE)

8.1.6.1 Tem a finalidade de capacitar o Sargento na área de contraincêndio de aeródromo para o exercício da função de Bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe.

8.1.6.2 O CBA-CE é o curso correspondente ao Estágio Operacional EO-CE.

8.1.7 CURSO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO - GERENTE DE SEÇÃO CONTRAINCÊNDIO (CBA-GS)

8.1.7.1 Tem a finalidade de capacitar os profissionais da área contraincêndio para o exercício da função de Bombeiro de Aeródromo Gerente de Seção Contraincêndio de um aeródromo.

8.1.8 CURSO DE SALVAMENTO AQUÁTICO (CSAQ)

8.1.8.1 Tem a finalidade de capacitar profissionais para atuarem como resgatistas no Serviço Especializado em Salvamento Aquático (SESAQ) do SESCINC de um aeródromo que possui superfícies aquáticas nas proximidades à operação de pouso e decolagem de aeronaves.

8.1.9 CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - ATUALIZAÇÃO (CAPH-AT)

8.1.9.1 Tem a finalidade de atualizar os profissionais para atuarem como líderes de resgate na equipe operacional de serviço do SESCINC na atividade de Atendimento Pré-Hospitalar no SISCO e participarem como instrutores no Curso de Bombeiro de Aeródromo Militar (CBA-M) e no Curso Elementar de Contraincêndio em Edificações (CECIE) e estágios de bombeiros de aeródromo.

8.1.9.2 O CAPH-AT é o curso correspondente ao Estágio Operacional EO-LR.

8.1.10 CURSO DE MULTIPLICADOR DE FORMAÇÃO DE BRIGADAS CONTRA INCÊNDIO (CMFBC)

8.1.10.1 Tem a finalidade de capacitar profissionais para atuarem na formação e gerenciamento de brigadas de combate a incêndio em edificações do COMAER, bem como na confecção de Planos Contraincêndio e execução das atividades operacionais de prevenção, salvamento e combate a incêndios em edificações.

8.1.11 GENERALIDADES DOS CURSOS CONTRA INCÊNDIO

8.1.11.1 Os cursos no âmbito FAB da área de contraincêndio são definidos e publicados na TCA 37-11 (Cursos da Área do COMGAP) do ano em vigência. A correspondência do curso do SISCO com o Estágio Operacional é aplicada quando o profissional realiza determinado curso e, com isso, recebe a correspondência do EO de acordo com a função operacional que exercerá na equipe de serviço do SESCINC.

8.1.11.2 Será necessária a realização do EO, específico para a função operacional, quando a periodicidade prevista for ultrapassada, com o intuito do militar encontrar-se sempre habituado e reciclado com a especificidade da função.

8.1.11.3 Todo o efetivo dos SESCINC deverá possuir cursos que os habilitem a executar as atividades estabelecidas nesta Instrução.

8.1.11.4 Os empregos dos cursos e as correspondências dos estágios operacionais são definidos por:

Quadro 14 - Cursos e as correspondências aos estágios operacionais

CURSO	ESTÁGIO OPERACIONAL CORRESPONDENTE	EMPREGO OPERACIONAL	EMPREGO SUPERVISIONAL	EMPREGO GERENCIAL
CBBM	-	-	-	-
CBA-M	EO-CO / EO-RE	✓	-	-
CBA-2	-	✓	-	-
CBA-MC	EO-MA / EO-ME	✓	-	-
CBA-AT	-	✓	-	-
CBA-CE	EO-CE	✓	✓	✓
CBA-GS	-	-	✓	✓
CSAQ	-	✓	-	-
CAPH-AT	EO-LR	✓	✓	-
CMFBC	-	✓	✓	-

8.1.11.5 O militar que concluir com aproveitamento algum curso correspondente ao Estágio Operacional, não precisará realizá-lo no mesmo período. A periodicidade necessária para a função operacional passa a ser iniciada na data de conclusão do referido curso.

8.2 ESTÁGIO OPERACIONAL DO PESSOAL TÉCNICO DO SISTEMA DE CONTRAINCÊNDIO DA AERONÁUTICA

8.2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

8.2.1.1 O Estágio Operacional é uma atividade teórica e prática e visa aprimorar as habilidades, as qualificações e as capacidades profissionais, técnicas e práticas adquiridas pelo militar. Será concedido aos militares que labutem no SISCO e atendam aos requisitos e critérios estabelecidos nesta instrução.

8.2.1.2 O certificado de conclusão de Estágio Operacional deverá ser inserido no Portal Militar e posteriormente arquivado pelo SESCINC local.

8.2.1.3 Todos os estágios operacionais deverão conter as instruções de comunicação e operação de equipamento de rádio.

8.2.2 FUNÇÕES OPERACIONAIS

8.2.1.1 As funções operacionais do SESCINC são:

- a) rádio Operador da Sala/Torre de Observação e Comunicação (RO);
- b) bombeiro de Aeródromo Combatente (BA-CO);
- c) bombeiro de Aeródromo Resgatista (BA-RE);
- d) bombeiro de Aeródromo Motorista de Veículo de Apoio (BA-MA);
- e) bombeiro de Aeródromo Motorista e Operador de Veículo Especial (BA-ME);
- f) bombeiro de Aeródromo Líder da Equipe de Resgate (BA-LR); e
- g) bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe (BA-CE).

8.2.1.2 Para o militar exercer cada tipo de função operacional é necessário atender às exigências, conforme abaixo:

- a) **rádio Operador da Sala/Torre de Observação e Comunicação (RO):** possuir o estágio correspondente à função e o Curso de Formação de Soldado (CFSD) ou o Estágio de Adaptação de Praça (EAP).
- b) **bombeiro de Aeródromo Combatente (BA-CO) e Bombeiro de Aeródromo Resgatista (BA-RE):** possuir curso de formação em Bombeiro de Aeródromo/Aeronáutica (CBA-2, CBA-M, CECIS) ou possuir o CFS da especialidade de SBO.
- c) **bombeiro de Aeródromo Motorista de Veículo de Apoio (BA-MA) e Bombeiro de Aeródromo Motorista e Operador de Viatura Especiais (BA-ME):** possuir o estágio correspondente à função, possuir um curso de formação exigido na letra “b” do item 8.2.1.2 e atender o que preconiza o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- d) **bombeiro de Aeródromo Líder da Equipe de Resgate (BA-LR):** possuir os estágios EO-RE e EO-CE, atender a pelo menos um curso de formação exigido na letra “b” do item 8.2.1.2 e possuir no mínimo 02 (dois) anos de experiência na função de bombeiro de aeródromo.
- e) **bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe (BA-CE):** possuir os estágios EO-RE e EO-CE, possuir um curso de formação exigido na letra “b” do item 8.2.1.2 e atender a pelo menos um dos requisitos abaixo:
- f) ser sargento do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS) da especialidade SBO que tenham experiência mínima de 6 (seis) meses no SESCINC; ou
- g) ser sargento do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS) da especialidade SGS (formados no período de 1993 a 2013), desde que possuam o Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo (CBA-2), Curso Bombeiro de Aeródromo Militar (CBA-M) ou outro reconhecido pelo OCSISCON com experiência mínima de 02 (dois) anos no SESCINC.

Quadro 15 – Graduação Mínima Exigida para cada Função

Função	Graduação Mínima
Rádio Operador da Sala/Torre de Observação Comunicação (RO)	Soldado de 2ª classe
Bombeiro de Aeródromo Combatente (BA-CO)	Soldado de 2ª classe
Bombeiro de Aeródromo Resgatista (BA-RE)	Soldado de 2ª classe
Bombeiro de Aeródromo Motorista de Veículo de Apoio (BA-MA)	Soldado de 2ª classe
Bombeiro de Aeródromo Motorista e Operador de Veículo Especial (BA-ME)	Soldado de 1ª classe
Bombeiro de Aeródromo Líder da Equipe de Resgate (BA-LR)	Soldado de 1ª classe
Bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe (BA-CE)	3º Sargento

* A partir do ano de 2023 a função de BA-LR terá como graduação mínima a de 3º Sargento da especialidade de SBO.

8.2.2 ESTÁGIOS

8.2.2.1 Estágio Operacional - Rádio Operador (EO-RO)

8.2.2.1.1 Tem a finalidade de habituar o militar, recém pertencente ao SESCINC, à rotina e à atividade operacional do aeródromo, com o objetivo de interagir com os meios de comunicação entre a Torre de Controle de Tráfego Aéreo e a Equipe de Serviço do SESCINC, distinguir os tipos de acionamento, transmitir informações e realizar possíveis acionamentos solicitados, além de obter toda informação de uma situação de emergência, coletando dados, panes, quantidade de combustível, tipo de aeronave, local da emergência e reconhecendo a área de atuação prevista nos mapas de grades, buscando outras informações inerentes e essenciais ao SESCINC.

8.2.2.1.2 A Carga horária do EO-RO será de 24 horas, sendo realizado em 03 (três) dias da semana.

8.2.2.1.3 A Periodicidade necessária para a função operacional é que seja realizado **uma única vez**.

8.2.2.2 Estágio Operacional - Bombeiro de Aeródromo Combatente (EO-BACO)

8.2.2.2.1 Tem a finalidade de desenvolver os procedimentos de combate a incêndio em aeronaves, zonas de aproximação de aeronaves, áreas de corte de fuselagem, corte de funcionamento do motor, de alimentação de combustível e funcionamento da bateria, acesso à pinagem de assento ejetável, bem como operação com linhas de mangueira, mangotinho, esguichos e sistema de pó químico do CCI e manuseio, transporte e manutenção dos equipamentos manuais e automáticos transportados pelos CCI.

8.2.2.2.2 A Carga horária do EO-BACO será de 40 horas, sendo realizado em 05 (cinco) dias da semana.

8.2.2.2.3 A Periodicidade necessária para a função operacional é que seja realizado **a cada 02 (dois) anos**.

8.2.2.3 Estágio Operacional - Bombeiro de Aeródromo Resgatista (EO-BARE)

8.2.2.3.1 Tem a finalidade de definir as técnicas e procedimentos mais adequados para o salvamento e resgate de vítimas de acidentes/incidentes aeronáuticos ou de emergências que envolvam primeiros-socorros, com objetivo de realizar o resgate, empregando materiais, equipamentos e aplicando as legislações pertinentes ao SISCON e protocolos internacionais de atendimento à vítima, como PHTLS e AHA.

8.2.2.3.2 A Carga horária do EO-BARE será de 40 horas, sendo realizado em 05 (cinco) dias da semana.

8.2.2.3.3 A Periodicidade necessária para a função operacional é que seja realizado **a cada 02 (dois) anos**.

8.2.2.4 Estágio Operacional - Bombeiro de Aeródromo Motorista de Veículos de Apoio (EO-BAMA).

8.2.2.4.1 Tem a finalidade de aprimorar a condução e operação dos veículos de apoio (CACE e CRS), com segurança, na área operacional do aeródromo, abrangendo manutenção preventiva/corretiva de mecânica do veículo, comunicação com rádio, o estudo das legislações pertinentes ao SISCON e a ambientação com a área de atuação do SESCINC.

8.2.2.4.2 A Carga horária do EO-BAMA será de 24 horas, sendo realizado em 03 (três) dias da semana.

8.2.2.4.3 A Periodicidade necessária para a função operacional é que seja realizado **uma única vez**.

8.2.2.5 Estágio Operacional - Bombeiro de Aeródromo Motorista de Veículos Especiais (EO-BAME)

8.2.2.5.1 Tem a finalidade de desenvolver a condução e operação de veículo de grande porte (CCI, ABT e CLP) e seus ocupantes, com segurança, na área operacional do aeródromo, realizar a manutenção preventiva, operar o sistema contraincêndio com métodos normais (eletropneumático) e emergenciais (pneumático e mecânico), ambientar o militar com a área de atuação e promover o estudo das legislações pertinentes ao SISCON, objetivando atender à pronta resposta.

8.2.2.5.2 A Carga horária do EO-BAME será de 40 horas, sendo realizado em 05 (cinco) dias da semana.

8.2.2.5.3 A Periodicidade necessária para a função operacional é que seja realizado **a cada 02 (dois) anos**.

8.2.2.6 Estágio Operacional - Bombeiro de Aeródromo Líder da Equipe de Resgate (EO-BALR)

8.2.2.6.1 Tem a finalidade de desenvolver a supervisão da equipe de resgate, definir as técnicas e procedimentos mais adequados para o salvamento e resgate de vítimas, treinar a

equipe sob sua liderança e atualizar o Chefe de Equipe das informações das vítimas na área do sinistro, além do estudo das legislações pertinentes ao SISCON e protocolos internacionais de atendimento a vítima, tais como PHTLS e AHA.

8.2.2.6.2 A Carga horária do EO-BALR será de 40 horas, sendo realizado em 05 (cinco) dias da semana.

8.2.2.6.3 A Periodicidade necessária para a função operacional é que seja realizado **a cada 02 (dois) anos.**

8.2.2.7 Estágio Operacional - Bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe (EO-BACE)

8.2.2.7.1 Tem a finalidade de aprimorar os procedimentos em tomadas de decisões, fonia com a Torre de Controle, gerenciamento de todo o cenário com a detecção do local do incêndio na aeronave para o início do combate, posicionamento dos CCI e veículos de apoio, entrada da equipe de resgate na área sinistrada após extinção do incêndio, solicitação do apoio da equipe da saúde (ambulância), estudo de caso de ocorrências no aeródromo e o estudo das legislações pertinentes ao SISCON

8.2.2.7.2 A Carga horária do EO-BACE será de 40 horas, sendo realizado em 05 (cinco) dias da semana.

8.2.2.7.3 A Periodicidade necessária para a função operacional é que seja realizado **a cada 02 (dois) anos.**

8.2.3 CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO OPERACIONAL

8.2.3.1 Os certificados de conclusão do estágio operacional deverão possuir data de conclusão e data término da periodicidade da respectiva função, conforme modelo previsto no Anexo U.

8.2.3.2 O verso do certificado deverá ser preenchido pelo SESCINC conforme grade curricular de cada estágio, respeitando os requisitos mínimos previstos no Anexo U.

8.2.4 REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OPERACIONAL

8.2.4.1 Os Estágios Operacionais deverão ser realizados nos SESCINC toda vez que estes receberem militares que não realizaram o referido estágio ou para fins de reciclagem.

8.2.4.2 O SESCINC deverá atentar para que todos militares matriculados nos estágios operacionais, tenham concluído com aproveitamento o curso CBA-2/CBA-M ou correspondente, com exceção dos militares que realizarão o estágio de Rádio Operador.

8.2.4.3 O SESCINC deverá instituir um coordenador administrativo e um coordenador técnico para cada estágio operacional a fim de planejar e coordenar a execução dos EO.

8.2.4.4 A função de instrutor e coordenador deverá ser inserida no Portal Militar ou, a fim de publicação da respectiva designação.

8.2.4.5 Todos os instrutores designados para cada estágio devem possuir EO-BA correspondente e dentro da periodicidade necessária.

8.2.5 PLANEJAMENTO

8.2.5.1 As orientações básicas a serem seguidas pela Coordenação constam no Anexo S e T desta Instrução.

8.2.6 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

8.2.6.1 O Estágio deverá ser coordenado, em conformidade com o planejamento executado e respeitadas as diretrizes constantes no Anexo S.

8.2.6.2 Todos os documentos relativos a cada estágio, inclusive certificados dos militares em função operacional, deverão ser mantidos arquivados no SESCINC para fins de consulta e fiscalização do OCSISCON.

8.2.6.3 A Coordenação deve ser constituída por:

- a) Chefe do SESCINC, o qual exercerá a função de Coordenador Administrativo; e
- b) 01 (um) Sargento Coordenador Técnico para cada Estágio Operacional.

8.2.6.4 As atribuições da coordenação são:

- Coordenador Técnico:

- a) planejar o estágio operacional de acordo com o Anexo S desta ICA;
- b) coordenar a execução das atividades previstas para o estágio; e
- c) fiscalizar o desempenho dos militares no estágio operacional, respeitando o constante no Anexo S desta ICA.

- Coordenador Administrativo:

- a) fiscalizar as instruções inerentes a cada estágio, de acordo com o Anexo S desta ICA;
- b) fiscalizar a frequência dos alunos em cada estágio; e
- c) providenciar a adaptação dos motoristas para as novas viaturas adquiridas pelo SESCINC.

8.3 PROGRAMA DE TREINAMENTO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL

8.3.1 O Programa de Treinamento e Manutenção Operacional (PTMO) é um requisito obrigatório às atividades operacionais e serve para manter os militares atualizados, sendo necessário para todo o efetivo do SESCINC.

8.3.2 O cumprimento do PTMO deve ser seguido conforme legislação específica, e poderá ser implementado conforme parecer técnico e demandas do OCSISCON.

9 RESPONSABILIDADES

9.1 DO OCSISCON

9.1.1 Determinar e divulgar a categoria contraincêndio para os aeródromos militares, atualizando sempre que se fizer necessário e publicar em documento do Comando da Aeronáutica.

9.1.2 Manter, por meio da Divisão de Contraincêndio, um sistema de controle atualizado do NPCE em todos os aeródromos militares categorizados.

9.1.3 Realizar inspeção e fiscalização em todos os aeródromos militares no que se refere ao fiel cumprimento desta Instrução.

9.1.4 Realizar as providências necessárias para adequar os projetos de SESCINC às exigências contidas nesta Instrução, bem como auxiliar aos Chefes, Diretores e Comandantes de OM a realizar as adequações necessárias das edificações de seus SESCINC a esta Instrução.

9.1.5 Estabelecer uma Comissão de criação ou atualização de legislações inerente ao SISCON.

9.1.6 Assessorar e indicar, quando solicitado, os recursos humanos e materiais para atendimento à missão presidencial.

9.1.7 Com relação à materiais de contraincêndio:

- a) analisar as solicitações referentes a todos os itens afetos à área de contraincêndio;
- b) efetuar a confecção dos pedidos de material, do Anexo J, de acordo com as requisições recebidas, após as análises, e encaminhá-las para licitação, com as especificações necessárias e indicar as empresas conhecidas e confiáveis, que atuam na área de contraincêndio;
- c) controlar os recursos disponibilizados visando atender ao máximo às solicitações feitas;
- d) supervisionar o cumprimento dos critérios para as requisições, cobrando, junto aos requisitantes, o fiel cumprimento desta Instrução;
- e) dar prioridade no atendimento aos pedidos de emergência;
- f) providenciar a documentação necessária para a realização dos repasses de crédito; e
- g) controlar com extrema rigidez a distribuição e remanejamento dos Equipamento de Proteção Individual (roupa de aproximação).

9.2 DOS COMANDANTES, CHEFES OU DIRETOR DE OM

9.2.1 Implantar e manter a operacionalidade dos Serviços de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio do aeródromo localizado em sua OM.

9.2.2 Realizar as ações necessárias para manter o NPCE nos aeródromos do COMAER adequado ao NPCR, devendo:

- a) manter a operacionalidade das viaturas do SESCINC;
- b) adquirir o suprimento, a manutenção das viaturas, materiais e equipamentos especializados;
- c) capacitar e manter o nível de proficiência dos profissionais responsáveis pelas atividades de prevenção, salvamento e combate a incêndio no aeródromo;
- d) manter a escala operacional diária e quantitativo mínimo do efetivo operacional, conforme disposto nesta ICA;
- e) manter a operação e manutenção dos Serviços de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio;
- f) adequar o SESCINC de sua organização às instruções estabelecidas nesta ICA;
- g) estabelecer um Plano de Comunicação para as situações de crise, emergências e acidentes aeronáuticos, trato com parentes das vítimas e com a imprensa;
- h) seguir outras orientações normativas emanadas pelo OCSISCON;
- i) atualizar no Sistema de Informação Aeronáutica (AISWEB) a categoria Contraincêndio (CAT) correta, conforme última Portaria da DIRINFRA de Reclassificação dos aeródromos militares quanto ao Nível de Proteção Contraincêndio Requerido; e
- j) manter as informações aeronáuticas atualizadas junto ao AISWEB quanto a Categoria Contraincêndio do Aeródromo sob sua administração e, ainda, em caso de defasagem emitir NOTAM.

9.2.3 O fiel cumprimento e execução das ações previstas no PCINC são da responsabilidade dos Comandantes, Chefes ou Diretores das OM

9.3 DOS CHEFES DE SESCINC

9.3.1 Manter o OCSISCON, os órgãos e entidades responsáveis pela divulgação de informações aeronáuticas atualizados quanto à categoria contraincêndio (CAT) do aeródromo e realizar gestões quanto à atualização no AISWEB.

9.3.2 Quando solicitado o apoio, desde que não comprometa o NPCR do aeródromo, providenciar o deslocamento dos recursos materiais e humanos disponíveis para a realização da Missão Presidencial.

9.3.3 Verificar com o Coordenador da Missão e/ou COMAE quanto aos locais de pouso e decolagem, bem como o tipo de aeronave a ser utilizada na missão presidencial, seja aeronave de asa rotativa e/ou fixa.

9.3.4 Assessorar e informar ao Coordenador da Missão sobre os recursos humanos e materiais necessários à missão presidencial.

9.3.5 O Chefe do SESCINC da OM é o responsável pela elaboração e atualização do Plano Contraincêndio do Aeródromo (PCINC) de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta Instrução.

9.3.6 Com relação à materiais de contraincêndio:

- a) verificar as necessidades de material e serviços para atender à segurança contraincêndio, a colocação em prática do plano de contraincêndio em aeródromos, consoante com as normas do Sistema de Contraincêndio;
- b) providenciar as requisições do material necessário, com a identificação e discriminação precisas, em quantidades adequadas, em tempo oportuno;
- c) acompanhar a evolução de suas requisições junto ao OCSISCON;
- d) responder, no menor prazo possível, às questões formuladas pela DIRINFRA, referentes às suas requisições;
- e) receber, controlar e utilizar adequadamente o material fornecido, conforme as orientações em vigor;
- f) cuidar dos itens recebidos, possibilitando que tenham o máximo de tempo de vida útil possível;
- g) manter um Check List dos equipamentos dos veículos existentes no SESCINC;
- h) seguir às normas e instruções estabelecidas pelo OCSISCON.

9.4 DOS COMANDANTES DE AERONAVE

9.4.1 Compete aos comandantes das aeronaves, no caso em que a aeronave exigir o nível de proteção contraincêndio acima daquele disponibilizado pelo SESCINC, a decisão e a responsabilidade pela utilização ou não do aeródromo.

9.5 DO COORDENADOR DA MISSÃO PRESIDENCIAL

9.5.1 Verificar se o local da Missão Presidencial possui os recursos necessários, conforme esta legislação.

9.5.2 Providenciar, quando necessário, o traslado de CCI(s), recursos materiais e recursos humanos em todas as Missões Presidenciais. O deslocamento do CCI deverá ser, impreterivelmente, realizado por caminhão reboque prancha ou transporte aéreo. Para a logística de transporte aéreo o Coordenador da Missão realizará contato com o OCSISCON a fim de verificar a disponibilidade e localidade do acervo de CCI aerotransportável no COMAER.

9.5.3 Informar ao SESCINC do COMAER que irá realizar o apoio, todos locais utilizados para pousos de decolagens das aeronaves em missão presidencial, bem como o tipo e modelo das aeronaves de asas fixas ou rotativas empregadas na missão.

9.5.4 Coordenar com o OCSISCON a indicação de 1(um) militar Oficial/Graduado com

experiência na área de segurança de aeródromo, preferencialmente, do SESCINC do COMAER que apoiará a missão, para compor a equipe precursora onde não houver SESCINC ou não seja compatível com os procedimentos desta legislação, fins de executar o plano de emergência e coordenar a equipe de bombeiros no local do pouso e decolagem da aeronave presidencial.

9.5.5 Solicitar ao OCSISCON a indicação de outro SESCINC que possa fornecer apoio à missão, caso o SESCINC solicitado esteja impossibilitado de apoiar o pouso/decolagem de aeronave presidencial.

9.6 DO GABAER EM MISSÃO PRESIDENCIAL

9.6.1 O pagamento de diárias ou representações, passagens e transportes de materiais, se houver, ficarão a cargo do GABAER.

9.6.2 Informar o SESCINC da FAB que irá realizar o apoio, todos locais utilizados para pousos de decolagens das aeronaves em missão presidencial, bem como o tipo e modelo utilizadas, sejam elas aeronaves de asas fixas ou rotativas.

9.6.3 Verificar com o SESCINC militar mais próximo do local da missão, a possibilidade de apoio na proteção contraincêndio no pouso e decolagem de aeronaves presidenciais.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta Instrução entrará em vigor na data da publicação de sua portaria de ativação.

10.2 A partir da aprovação desta instrução, todas as OM do COMAER sede de aeródromos militares deverão confeccionar um novo PCINC.

10.3 As OM que sediam somente heliponto deverão proceder conforme item anterior.

10.4 Todos os setores e serviços que possuem participação direta ou indireta em situações de emergências aeronáuticas deverão ter seus procedimentos estabelecidos em planos ou Normas Padrão de Ação (NPA) próprios.

10.5 Nos aeródromos civis, quando houver Acordo de Cooperação Técnica, além das normas constantes nesta Instrução deverão ser observadas a Legislação da ANAC e as cláusulas constantes no Acordo.

10.6 Os casos não previstos nesta Instrução, ou aqueles que suscitem dúvidas, deverão ser submetidos à análise e apreciação do OCSISCON.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10.152**: níveis de ruído para controle acústico. Rio de Janeiro: ABNT, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10898**: iluminação de emergência. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 8613**: mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 11861**: mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 12693**: sistemas de proteção por extintor de incêndio, Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 12962**: inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 13434-1**: sinalização de segurança contra incêndio: parte 1: princípio de projeto, Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 13434-3**: sinalização de segurança contra incêndio: parte 3: requisitos e métodos. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 13434-2**: sinalização de segurança contra incêndio: parte 2: símbolos e suas formas, dimensões e cores. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14432**: exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações: procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 13485**: manutenção de terceiro nível (vistorias em extintores). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 13714**: sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 2000.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14518**: sistema de ventilação para cozinha profissional. Rio de Janeiro: ABNT 2000.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14605**: armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis: sistema de drenagem oleosa. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15526**: redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais: projeto e Execução. Rio de Janeiro: ABNT, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15808**: extintores de incêndio portáteis. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15809**: extintores de incêndio sobre rodas. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14880**: saídas de emergência em edifícios: escada de segurança: controle de fumaça por pressurização. Rio de Janeiro: ABNT, 2014.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 673/GC3, de 5 de maio 2014. Reformula o Sistema de Contraincêndio do Comando da Aeronáutica. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 86, 9 maio 2014.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria DECEA nº 204/DGCEA, de 8 de novembro de 2018. Aprova a modificação da ICA 100-12, Instrução sobre as “Regras do Ar”: ICA 100-12. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 212, 5 dez. 2018.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria nº 233/DGCEA, de 4 de novembro de 2018. Aprova a reedição da Instrução do Comando da Aeronáutica que regulamenta os Serviços de Tráfego Aéreo: ICA 100-37. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 97, 06 jun. 2018.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria nº 130/GC4, de 11 de fevereiro de 2016. Aprova a reedição do Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica - RUMAER: RCA 35-2. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 24, 16 fev. 2016.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. Portaria INCAER nº 30/SPCI, de 31 de julho de 2017. Aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre os Símbolos Heráldicos do Comando da Aeronáutica: ICA 903-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 145, 22 ago. 2017.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Apoio. Portaria COMGAP nº 36/2EM, de 20 de setembro de 2011. Aprova a edição da Tabela de Dotação de Veículos do Sistema de Salvamento, Proteção e Combate a Incêndio em Organizações Militares do Comando da Aeronáutica: TCA 92-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 195, 11 out. 2011.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Apoio. Portaria nº 37/EMGAP, de 17 de agosto de 2015. Aprova a reedição da ICA 400-26 "Inspeções Setoriais do COMGAP": ICA 400-26. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 155, 20 ago. 2015.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 1.054/GC3, de 1º de novembro de 2012. Aprova a reedição da ICA 55-82 “Apoio às viagens Aéreas Presidenciais”: **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 213, 8 nov. 2012.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 74/3EM, de 2 de dezembro de 2014. Aprova a edição da Norma de Sistema do Comando da Aeronáutica que dispõe sobre o Sistema de Contraincêndio do COMAER: NSCA 92-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 230, 4 dez. 2014.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 02/6SC2, de 31 de janeiro de 2002. Aprova a reedição da Norma referente ao funcionamento do Sistema de Inspeção do Comando da Aeronáutica: NSCA 121-1/2002. **Boletim Ex. Ost. EMAER**, Brasília, n. 03, 1º mar. 2002.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 839/GC3, de 29 de agosto de 2006. Aprova a edição da Instrução que dispõe sobre o processo de implantação e gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica: ICA 700-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 166, 4 set. 2006.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil. Resolução nº 279 de 10 de julho de 2013. Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 135, 16 jul. 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 153, Emenda 04. Aeródromos - Operação, Manutenção e Resposta à Emergência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 92, 15 maio 2019, p. 53-58.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Aviso Interno nº 01/GC3, de 21 de janeiro de 2015. Orientar quanto aos procedimentos que devem ser adotados no âmbito do Comando da Aeronáutica quando do recebimento e da expedição de documentos em meio eletrônico com assinatura digital. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 20, 30 jan. 2015.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986. Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 1986.

BRASIL. Secretária de Inspeção do Trabalho. Portaria nº 221, de 06 de maio de 2011. Altera a Norma Regulamentadora n.º 23. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 118. 10 maio 2011.

CANADÁ. International Civil Aviation Organization (ICAO). *Anexo 14 da Convenção de Aviação Civil Internacional: Aerodromes*. Montreal: ICAO, 2004. v. 1.

CANADÁ. International Civil Aviation Organization (ICAO). **DOC 9137 - AN/898**. Airport Services Manual. Montreal: ICAO, 3rd ed., 1990.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO). Disponível em: <http://www4.inmetro.gov.br/>. Acesso em 21 jan. 2020.

NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION (NFPA). **NPFA 414**: Standard for Aircraft Rescue and Fire-Fighting Vehicles.

MANUAL DE SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES (SCI). Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Distrito Federal. Brasília-DF, 2011.

Anexo A – Classificação dos Aeródromos Militares do COMAER**Quadro I. Categoria Requerida “6”**

OM	CIDADE	COD ICAO	ESTADO	NOME DO AERÓDROMO
ALA 2	ANÁPOLIS	SBAN	GO	BASE AÉREA
ALA 3	CANOAS	SBCO	RS	CANOAS
ALA 4	SANTA MARIA	SBSM	RS	SANTA MARIA
ALA 8	MANAUS	SBMN	AM	PONTA PELADA
ALA 10	NATAL	SBNT	RN	AUGUSTO SEVERO
ALA 12	RIO DE JANEIRO	SBSC	RJ	SANTA CRUZ
BAAF	RIO DE JANEIRO	SBAF	RJ	CAMPO DÉLIO JARDIM DE MATTOS
DESTAE-CC	GUARANTÃ DO NORTE	SBCC	MT	CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELOSO

Quadro II. Categoria Requerida “5”

OM	CIDADE	COD ICAO	ESTADO	NOME DO AERÓDROMO
AFA	PIRASSUNUNGA	SBYS (Setor Oeste)	SP	CAMPO FONTENELLE
PAMA-LS	LAGOA SANTA	SBLS	MG	LAGOA SANTA
DESTAE-UA	IAUARATÉ	SBYA	AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Quadro III. Categoria Requerida “3”

OM	CIDADE	COD ICAO	ESTADO	NOME DO AERÓDROMO
EEAR	GUARATINGUETÁ	SBGW	SP	GUARATINGUETÁ

Quadro IV. Categoria Requerida “2”

OM	CIDADE	COD ICAO	ESTADO	NOME DO AERÓDROMO
EPCAR	BARBACENA	SBBQ	MG	MAJOR BRIGADEIRO DOORGAL BORGES
CLA	ALCÂNTARA	SNCW	MA	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

Quadro V. Categoria Requerida “1”

OM	CIDADE	COD ICAO	ESTADO	NOME DO AERÓDROMO
AFA	PIRASSUNUNGA	SBYS (Setor Leste)	SP	CAMPO FONTENELLE
BAST	GUARUJÁ	SBST	SP	BASE AÉREA DE SANTOS

Nota: O Operador do Aeródromo da AFA deverá realizar gestões no sentido de regulamentar o tráfego aéreo local, adotando o NPCR “1” para a pista 02R - (1902x45 ASPH 10/F/C/Y/U) - 20L.

Anexo B - Recursos Humanos Mínimos por Função Operacional em Aeródromos que Operam 24h

Aeródromos que utilizam no CCI LGE “B”								
#	Cat 8 a 10		Cat 6 a 7		Cat 3 a 5		Cat 1 a 2	
	Qdt Equipe Diária	Total	Qdt Equipe Diária	Total	Qdt Equipe Diária	Total	Qdt Equipe Diária	Total
BA-CE	1	8	1	8	1	8	1	8
BA-ME	3	18	2	12	1	6	1	6
BA-MA	2	8	2	8	2	8	-	-
BA-LR	1	6	1	6	1	6	-	-
BA-RE	2	8	2	8	2	8	1	4
BA-CO	6	24	4	16	2	8		-
RO	1	3	1	3	1	3	-	-
Adm	-	2	-	2	-	2	-	1
TOTAL	16	77	13	63	10	49	3	19

Aeródromos que utilizam no CCI LGE “C”								
#	Cat 8		Cat 7		Cat 3 a 6		Cat 1 a 2	
	Qdt Equipe Diária	Total	Qdt Equipe Diária	Total	Qdt Equipe Diária	Total	Qdt Equipe Diária	Total
BA-CE	1	8	1	8	1	8	1	8
BA-ME	3	18	2	12	1	6	1	6
BA-MA	2	8	2	8	2	8	-	-
BA-LR	1	6	1	6	1	6	-	-
BA-RE	2	8	2	8	2	8	1	4
BA-CO	6	24	4	16	2	8		-
RO	1	3	1	3	1	3	-	-
Adm	-	2	-	2	-	2	-	1
TOTAL	16	77	13	63	10	49	3	19

Nota 1: Para fins de defasagem de recursos humanos é considerada a escala operacional diária.

Nota 2: O aeródromo que possuir um Posto Avançado deverá somar uma equipagem de um CCI para fins de cálculo de recursos humanos.

Nota 3: Nos aeródromos que não possuem uma escala operacional de 24h os recursos humanos mínimos por função operacional devem seguir equipagem mínima necessária para as viaturas em linha, conforme a categoria do aeródromo.

Nota 4: O quantitativo de recursos humanos por função operacional deve ser informado em relatório mensal para o OCSISCON.

Anexo C - Categoria de Aviões**AERONAVES DE CATEGORIA 1 (0 a 9 m exclusive)**

Maioria das aeronaves operadas por aeroclubes	EMB-201 Ipanema (FAB U-19)
Maioria das aeronaves agrícolas Aeronaves acrobáticas Pitts, Cap e Extra AB 115, 180.	EMB-810 Sêneca (FAB U-7)
RQ 450	Neiva Universal (FAB T-25)
	Neiva Regente (FAB L-42 e U-42)
	PA 28, 32, 34, 46

AERONAVES DE CATEGORIA 2 (9 a 12 m exclusive)

BEECH 58, 90	EMB-312 Tucano (FAB T-27)
C-208A Caravan (FAB C-98)	EMB-314 Super Tucano (FAB A-29)
RQ 900	

AERONAVES DE CATEGORIA 3 (12 a 18 m exclusive)

A-4 (Marinha Brasileira)	Northrop TIGER (FAB F-5E)
BAE JETSTREAM 31	Lear Jet 35 (FAB R/V-35)
BAE-125 HS 125 (FAB EU-93)	FALCON 10, 20
BEECH 99, 200, 350, 400, 1900	IAI ASTRA
C-208B Grand Caravan (FAB C-98B)	LET L-410
CASA C-212 Aviocar	PC 12
CESSNA Citation	S-360
DHC-6	F-39 GRIPEN NG
DO-228	IU-93A
EMB-110 – Bandeirante (FAB C-95)	
EMB 111 – Bandeirulha (FAB P-95)	
EMB-121 – Xingu (FAB VU-9)	
EMB AMX (FAB A-1)	

AERONAVES DE CATEGORIA 4 (18 a 24 m exclusive)

AN-32	EMB-120 Brasília (FAB C-97)
ATR-42	FAB VC-97 Brasília
CN-235	FALCON 50, 900, 2000
DASH 8 (100 e 200)	
G.222	
IAI GALAXY S-330	

Continuação do Anexo C - Categoria de Aviões**AERONAVES DE CATEGORIA 5 (24 a 28 m exclusive)**

ATR-72	F-27 (500 e 600)	GULFSTREAM IV
BAE 146/100	F-28 (1000)	IL-114
BAE ATP	F-50	RJ 70
CANADAIR RJ	F-70	SAAB 2000
DASH 8/300	CASA 295 (FAB C-105 Amazonas)	

AERONAVES DE CATEGORIA 6 (28 a 39 m exclusive)

A-319 (FAB VC-1)	CANADAIR RJ	IL-18
A-320	700	L-188 Electra
AN-74	CARAVELLE	
	C-130 Hércules (FAB C-130)	P-3 Orion (FAB P-3)
B-717 (200)	DASH 7	MD-87
B-727 (100)	DC-9 Séries até 40	MD-95
	E-99	
B-737 (200) (FAB VC-96)	EMB 145 (FAB C-99)	YAK-42
B-737 (100 e 300)	EMB KC 390 (FAB KC-390)	RJ 85 e 100
B-737 (400, 500, 600 e 700)	EMB 170	R-99
BAC 1-11	EMB 190 (FAB VC-2)	
BAE 146 (200 e 300)	F-28/2000/4000	

AERONAVES DE CATEGORIA 7 (39 a 49 m exclusive)

A-321	DC-8 Série 50 (Todos)	KC-135 (USAF)
AN-70	DC-8 (62 e 72)	MD 80, 81, 82, 83, 88 e 90
B-707	DC-9 50	TU 154
B-727 (200)	FAB KC-137 (B-707)	TU 204
B-737 (800 e 900)	IL-76TD	
B-757 (200)		

AERONAVES DE CATEGORIA 8 (49 a 61 m exclusive)

A-310	B-767 (200 e 300)	IL-62
A-300	B- 787 (330 e 800)	IL-76 MF
A-330 (200)	C-141 (USAF)	IL-86
A-340 (200, 500, 600 e 800)	C-17 (USAF)	IL-96 (300)
B-747 SP	DC-10	L-1011
B-757 (300)	DC-8 61, 63, 71 e 73	VC-10 (RAF)

Continuação do Anexo C - Categoria de Aviões**AERONAVES DE CATEGORIA 9 (61 a 76 m exclusive)**

A-330 (300)	B-747 (100, 200, 300 e 400)	C-5 (USAF) Galaxy
A-340 (300)	B-767 (400)	IL 96 M/T
AN-124	B-777 (200 e 300)	MD-11
	B-787 (900)	

AERONAVES DE CATEGORIA 10 (76 a 89 m exclusive)

A-380	B-747-8	AN-225 Mriya
-------	---------	--------------

Anexo D - Categoria de Helicópteros**HELICÓPTEROS DE CATEGORIA H1 (0 a 15 m exclusive)**

AS 365 K Panther	Bell 206	EC 145
AS 365 N2 e N3 Dauphin	Bell 206 B3 Jet	EC 155 B
A 109 Power	Bell 407	Esquilo Biturbinado (FAB CH-55 e VH-55)
AS 355 F2	Bell 427	Esquilo Monoturbinado (FAB UH-50)
A 119 Koala MD 520N Notar R-22 e 44	Bell 480 B	H-50 Esquilo
Bell 47	EC 120 B Colibri	
Bell 105 CBS	EC 135 (FAB VH 135)	

HELICÓPTEROS DE CATEGORIA H2 (15 a 24 m exclusive)

UH-1H Bell Iroquois Bell 205	Bell 212	Bell 222 B
Bell 230	Bell 412 HP e EP Bell 430	
AS 532 Cougar	MIL MI-35 (FAB AH-2 Sabre)	FAB H-36 Caracal
EH 101 Westland	AB 139	S 70
Black Hawk (FAB UH-60L) Lynix	V-36 Caracal	H-60 Black Hawk

HELICÓPTEROS DE CATEGORIA H3 (24 a 35 m exclusive)

S 61 N S-64	S 76 C	S 92
-------------	--------	------

Anexo E - Equipamentos Mínimos Necessários em Cada Viatura

1	2	3		4	5
UTILIZAÇÃO	EQUIPAMENTO	CCI		CRS	CACE
		3.1	3.2	CAT 3 A 10	
		CAT 1 A 2	CAT 3 A 10		
COMBATE	**Mangueiras de Combate a Incêndio 1 ½”	02	02	--	--
	**Mangueiras de Combate a Incêndio 2 ½”	02	02	--	--
	**Esguicho regulável com engate STORZ	02	02	--	--
	**Chave tipo STORZ	02	02	--	--
	**Filtro de sucção 4” acoplamento tipo STORZ	01	01	--	--
	**Redução hidráulica tipo STORZ	02	02	--	--
	**Derivante com engate tipo STORZ	01	01	--	--
ARROMBAMENTO	Machado de Bombeiro	01	--	01	--
	Machadinha	01	--	01	--
	Alavanca Pé de Cabra 950mm	01	--	01	--
	Alavanca Hooligan	01	--	01	--
	Alavanca Reta 1650mm	01	--	01	--
	Marreta	01	--	01	--
	Arco de Serra para Metal	01	--	01	--
	Lâminas de Serra Sobressalentes	05	--	05	--
	Alicate Corta Vergalhão de 30” - 750mm	01	--	01	--
	Moto Abrasivo	01	--	01	--
	Discos Sobressalentes para Metais	03	--	03	--
	* Kit Desencarcerador Hidráulico ou manual	01	--	01	--
SALVAMENTO	Manta Ignifugada	04	--	04	--
	Escada Alongável	01	01	--	--
	Escada Articulável	01	--	01	--
	Croque Telescópico Provido de Isolamento Elétrico	01	01	01	--
	Corta Cinto de Segurança	02	--	02	--
	* Kit de Almofadas Pneumáticas	01	--	01	--
	Cilindro para Almofada Pneumática	01	--	01	--
	Exaustor de Fumaça	01	--	01	--
APH	* Kit Atendimento Pré-Hospitalar	01	--	01	--
	Prancha Rígida	*	02	*	--
ACESSÓRIOS	Binóculo	01	--	--	01
	Lonas/Presilhas de Proteção de Superfície Cortante	10	--	10	--
	Lanternas Portáteis	01	01	01	01
	Facão	02	--	02	--
	Calços de Aeronaves 15 cm de Altura	02	--	02	--
EQUIPAGEM	* Kit Equipamento de Proteção Individual (EPI)	*	*	*	*
	Equipamento de Proteção Respiratória (EPR)	02	02	Mínim o 02	01
	Cilindro Reserva de Ar	02	02	Mínim o 02	01

* Previstos para os Kits de Desencarcerador, Almofada Pneumática, Atendimento Pré-Hospitalar e Equipamento de Proteção Individual da Equipe;

** A quantidade e especificação para a aquisição dos materiais previstos no anexo E deverão estar de acordo com o manual do fabricante do CCI.

Kit Desencarcerador

01 motor hidráulico;
01 ferramenta combinada;
01 mangueira hidráulica; e
02 Correntes.

Kit de Almofadas Pneumáticas

01 almofada de 91.4 cm. X 91.4 cm. X 2.5 cm;
01 almofada de 71.1 cm. X 71.1 cm. X 1.9 cm;
01 almofada de 50.8 cm. X 50.8 cm. X 1.9 cm;
03 mangueiras de Ar;
01 válvula de operação para 2 almofadas; e
01 válvula reguladora de pressão.

Kit Atendimento Pré-Hospitalar

10 pares de luvas de procedimento;
10 máscaras faciais;
02 colares cervicais (de cada tamanho – PP, P, M, G, GG) ou 10 colares cervicais reguláveis (08 adultos e 02 infantis);
02 jogos de cânulas orofaríngeas;
04 bolsas Valva Máscara – BVM (03 adultos e 01 criança);
04 máscaras de bolso – *pocket mask* (03 adultos e 01 criança);
01 cilindro de oxigênio;
02 aspiradores de secreção manual;
02 oxímetros de dedo;
10 ataduras de 5 cm de espessura;
10 ataduras de 10 cm de espessura;
10 ataduras de 20 cm de espessura;
10 pacotes de gaze 7,5 x 7,5 cm estéril;
02 esparadrapos de 5 cm;
05 bandagens triangulares;
03 torniquetes (tático militar);
02 tesouras de ponta romba de primeiros socorros;
02 soros fisiológicos;
02 imobilizações pélvicas (cinta pélvica);
02 talas reguláveis Rígidas para Fêmur;
01 jogo de talas moldáveis;
01 DEA;
02 pranchas rígidas com tirante aranha ou similar e estabilizadores verticais (head block);
02 coletes imobilizador dorso-lombar (KED);
05 mantas térmicas (aluminizadas);

30 cartões de triagem de vítimas (método START);
01 kit de lona vermelha, amarela, verde e preta (método START);
01 kit de fitas vermelhas, amarelas, verdes e pretas (método START);
05 óculos de proteção;
05 plásticos para evisceração e queimaduras;
02 lanternas clínicas;
01 esfigmomanômetro ;
01 estetoscópio;
02 termômetros clínicos digitais;
05 máscaras descartáveis;
01 bolsa de APH; e
01 cilindro de oxigênio com fluxômetro, mangueiras e máscaras.

Kit básico de EPI

01 capacete;
01 balaclava;
01 blusão;
01 par de luvas ;
01 calça; e
01 par de botas.

Anexo F – Equipamentos Necessários para Helipontos Demarcados de Caráter Temporário

UTILIZAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD
COMBATE	Mangueiras de Combate a Incêndio 1 ½”	02
	Mangueiras de Combate a Incêndio 2 ½”	02
	Esguicho Regulável com Engate tipo STORZ	01
	Chave de Mangueira tipo STORZ	02
	Redução hidráulica tipo STORZ	01
	Derivante com engate tipo STORZ	01
	Proporcionador de Espuma	01
	Galões de LGE - 20 Lts	10
ARROMBAMENT O	Machado de Bombeiro	01
	Machadinha	01
	Alavanca Pé de Cabra 950mm	01
	Alavanca Hooligan	01
	Alavanca Reta 1650mm	01
	Marreta	01
	Alicate Corta Vergalhão de 30” - 750mm	01
SALVAMENTO	Manta Ignifugada	04
	Corta Cinto de Segurança	02
EQUIPAGEM	* Kit Equipamento de Proteção Individual (EPI)	*
	Equipamento de Proteção Respiratória (EPR)	02
	Cilindro Reserva de Ar	02

* Previsto para os Kit de equipamento de Proteção Individual da Equipe.

Kit básico de EPI

01 capacete;
01 balaclava;
01 blusão;
01 par de luvas;
01 calça; e
01 par de botas.

Anexo G – Modelo de Relatório Mensal

COMAER OCSISCON SESCINC		RELATÓRIO MENSAL (mês)		RELATÓRIO NºXX/SESCINC- OM/20XX	
OM	NPCR	QTD de dias em Defasagem	Escala 24h	Data	
			sim ou não		
SUBORDINAÇÃO DO SESCINC		(SCOAM, EC, GSD, SGO...)			
Data/Período da Defasagem	NPCE	Motivo da defasagem	Providências	Dia/Horário do NOTAM	

1 DOUTRINA

1.1 QUADRO COM DADOS E CONTATOS DO CHEFE E RESPONSÁVEIS POR SETORES DO SESCINC.

SETOR	Posto/Grad	Especialidade e nome de Guerra	Telefone/Ramal	Celular
CHEFIA				
ENCARREGADO				
DOUTRINA				
AERÓDROMO				
INSTRUÇÃO				
VIATURAS				
MATERIAL				

1.2 QUADRO COM QUANTITATIVO DO EFETIVO DO SESCINC.

#	Qdt no SESCINC	Qdt com CAPH-AT	Qdt com CBA-MC	Qtd com CBA-M	Qdt com CNH “B”	Qdt com CNH “D”
CFS SBO						
CFS (outras Esp)						
3S TMB						
CABO						
S1						
S2						

Obs: Quantitativo somente dos militares que são do efetivo do SESCINC. Na coluna de Qtd do CBA-M considerar todos os cursos equiparados (CECIS, CBA-2, CBBA).

Continuação do Anexo G – Modelo de Relatório Mensal

1.3 ESCALA DE OPERACIONAL DO SESCINC

FUNÇÃO OPERACIONAL	Qtd Diária	Qtd na Escala	Sequência da Escala
BA-CE			
BA-ME			
BA-LR			
BA-MA			
BA-RE			
BA-CO			
RO			
TOTAL			

1.4 MILITARES QUE NÃO FAZEM PARTE DO EFETIVO DO SESCINC, MAS TIRAM SERVIÇO NO SESCINC

FUNÇÃO OPERACIONAL	Qtd na Escala
BA-CE	
BA-ME	
BA-LR	
BA-MA	
BA-RE	
BA-CO	
RO	
TOTAL	

1.4.1 Detalhar nas observações do **item 1** todas as especificidades e apontamentos pertinentes.

Exemplo:

- a) quantidade, nome e graduação de militares capacitados na atividade de bombeiro de aeródromo, fora da escala, bem como o motivo;
- b) quantidade, nome e graduação de militares capacitados na atividade de bombeiro de aeródromo, que apenas tiram serviço no SESCINC;
- c) quantidade de baixas ou transferências no ano vigente e subsequente,

conforme cada função operacional, detalhar graduação e se há substitutos ou previsão de reposição.

1.5 RELAÇÃO DE CCI, EM LINHA, CONFORME NPCE E VEÍCULOS DE APOIO OBRIGATÓRIOS PARA O AERÓDROMO.

CCI	CRS	CACE

2 SETOR DE AERÓDROMO

2.1 QUADRO DE OCORRÊNCIAS

Emergência	ANV	Ocorrência	QTD	Detalhamento da Ocorrência	Complementação
Urgência					
Socorro					
Não Aeronáutica					
Rotina Treinamentos					
Prevenção a Acidentes aeronáuticos					
...					

2.2 QUADRO DE FREQUÊNCIA DE MOVIMENTOS (POUSO E DECOLAGEM) MENSAIS NO AERÓDROMO

MÊS _____

AERONAVE (ANV)	CATEGORIA DA ANV	Nº DE MOVIMENTOS NO MÊS DE REFERÊNCIA

3 SETOR DE INSTRUÇÃO

3.1 QUADRO NOMINAL DE MILITARES DO EFETIVO DO SESCINC

Preencher com a data (mês e ano) de conclusão dos estágios, caso o militar realize um curso equiparado a periodicidade do EO considerar a data (mês e ano) de conclusão do curso na coluna do respectivo EO.

Grad/Esp/Nome de Guerra	ESTÁGIO OPERACIONAL						
	CE	ME	MA	LR	CO	RE	RO

Obs¹: Onúmero do DOT a ser inserido é o referente ao campo 5 na figura abaixo.



Obs²: Classificar como RUIM o pneu que já tiver atingido o indicador TWI ou estiver muito próximo a atingi-lo.



4.3 PNEU EM ESTOQUE

TIPO DE PNEU	Nº DO DOT	QTD DE PNEUS EM ESTOQUE

5 SETOR DE MATERIAL

5.1 SITUAÇÃO DOS AGENTES EXTINTORES

5.1.1 LGE

QTD DE LGE (Litros)	FABRICANTE/MARCA DO LGE	DATA DE FAB	DATA DE VAL. LGE	LOCAL DE ARMAZENAGEM	SITUAÇÃO ESTOQUE (DEPÓSITO) OU CCI (EM LINHA OU FORA DE LINHA)

Resumo da Quantidade de LGE

Situação	Litros
LGE nas Viaturas em linha	
LGE nos CCI fora de linha (Reserva técnica + Indisponível)	
LGE em Estoque (Somente em Depósito)	

5.1.2 PÓ QUÍMICO

QTD DE PÓ QUÍMICO (Quilos)	FAB/MARCA DE PQ	DATA DE FAB	DATA DE VAL	LOCAL DE ARMAZENAGEM	SITUAÇÃO ESTOQUE (DEPÓSITO) OU CCI (EM LINHA OU FORA DE LINHA)

Resumo da Quantidade de PQ

Situação	Quilos
PÓ QUÍMICO em Viaturas em linha	
PÓ QUÍMICO nos CCI fora da linha (Reserva técnica + Indisponível)	
PÓ QUÍMICO em Estoque (Somente em Depósito)	

5.1.3 SITUAÇÃO DE RESERVA DE ÁGUA

TIPO DE RESERVATÓRIO	POSTO PRINCIPAL	PACI
	LITROS	
CISTERNA		
ELEVADA		

Anexo H – Sinais Manuais Padronizados de Emergência**1 EVACUAÇÃO RECOMENDADA**

Evacuação recomendada com base na avaliação da situação externa pelo Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndios no local de incidente.

Braço estendido e mantido horizontalmente com a mão elevada até a altura dos olhos. Executar o movimento de braço em ângulo para trás. O outro braço mantido contra o corpo.

À noite – o mesmo com as balizas.

**2 PARADA RECOMENDADA**

Para recomendar a interrupção da evacuação, movimento de aeronave ou outra atividade em movimento.

Braços na frente da cabeça – cruzados nos pulsos.

À noite – o mesmo com as balizas.

**3 EMERGÊNCIA CONTIDA**

Nenhuma evidência externa de condições perigosas ou “tudo livre”.

Braços estendidos para frente e para baixo em um ângulo de 45 graus. Braços movidos para dentro simultaneamente abaixo da cintura até os pulsos cruzados, então estendidos para frente para começar a posição (sinal “seguro” de árbitro).

À noite – o mesmo com as balizas.



Continuação do Anexo H – Sinais Manuais Padronizados de Emergência**4 FOGO**

Mova a mão direita em movimento de abano, do ombro para o joelho, ao mesmo tempo, apontando a baliza da mão esquerda para a área do fogo.

À noite – o mesmo com as balizas.



Anexo I - Modelo de Registro de Ocorrências Relativas ao Serviço do Chefe de Equipe

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
(OM)

Ofício nº [conforme numeração]

[nome da cidade e data]

Protocolo COMAER nº [conforme numeração]

Do Chefe de Equipe de Contraincêndio

Aos Chefe do SESCINC do(a) [sigla da OM]

Encarregado do SESCINC do(a) (sigla da OM)

Assunto: Ofício Relativo ao Serviço do Chefe de Equipe de Contraincêndio do(a) [sigla da OM] do dia [data do dia do serviço].

I - Ofício Relativo ao Serviço do Chefe de Equipe de Contraincêndio do(a) [sigla da OM] do dia [data da entrada do serviço] para o dia [data da saída do serviço].

II - Recebimento do Serviço: recebi-o do meu antecessor legal, [nome do chefe de equipe anterior], com todas as ordens em vigor, bem como todo material carga existente e relacionado, sendo a proteção contraincêndio do aeródromo conforme abaixo:

NPCR	NPCE
[...]	[...]

Em caso de DEFASAGEM (Recursos Humanos e/ou Materiais):

- RELPREV? () Sim () Não
- NOTAM? () Sim () Não Informações do NOTAM: [Número, data, horário...]
- Informou ao OCSISCON? () Sim () Não
- Motivo da Defasagem: [descrever o motivo]
- Outras Informações: [Descrever as medidas adotadas pelo SESCINC e incluir o número dos documentos que versam sobre o motivo da Defasagem]

III – Material Carga: sem alteração () / com alteração (x)

Obs: com alteração vide ocorrências.

IV - Viaturas: sem alteração () / com alteração (x)

Obs: com alteração vide ocorrências.

Viaturas [todas]	Quilometragem (ao assumir o serviço)	Quilometragem (ao sair de serviço)	Quilometragem Rodada no SV	Qtd de Missões por VTR (especificar nas ocorrências)	Disponibilidade
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

V - Pessoal de Serviço: sem alteração () / com alteração (x)

Obs: com alteração vide ocorrências.

Equipe de serviço 24h:

Viatura: CCI TIPO 2 [prefixo]	Viatura: CCI TIPO 4 [prefixo]	Viatura: Carro de Resgate e Salvamento [prefixo]	Viatura: Carro de Apoio ao Chefe de Equipe [prefixo]
BA-ME: [nome do militar]	BA-ME: [nome do militar]	BA-MA: [nome do militar]	BA-MA: [nome do militar]
BA-CO: [Nome do militar]	BA-CO: [Nome do militar]	BA-LR [nome do militar]	BA-CE [nome do militar]
BA-CO: [Nome do militar]	BA-CO: [Nome do militar]	BA-RE [nome do militar]	-
-	-	BA-RE [nome do militar]	-
Oficial de Operações		BA-RO	
[nome do militar]		[nome do militar]	

VI – Reforço da Equipe de Serviço: sem alteração () / com alteração (x)

Obs: com alteração vide ocorrências.

Equipe de reforço durante o expediente administrativo da [OM] participante nas viaturas:

Viatura: [CCI/ABT + prefixo]	Viatura: [CRS/CACE + prefixo]
BA-ME: [Nome do militar]	BA-MA: [Nome do militar]
BACO: [Nome do militar]	BA-RE: [Nome do militar]

VII – Torre/ Sala de Observação e Comunicação: sem alteração () / com alteração (x)

Obs: com alteração vide ocorrências.

Permanência na Torre/Sala de Observação e Comunicação			
08h: [nome do militar]	13h: [...]	18h: [...]	04h: [...]
09h: [...]	14h: [...]	20h: [...]	06h: [...]
10h: [...]	15h: [...]	22h: [...]	07h: [...]
11h: [...]	16h: [...]	00h: [...]	08h: [...]
12h: [...]	17h: [...]	02h: [...]	-

VIII – Situação de Emergência : não houve () / houve (x)

Condição	Horário e Local do Acidente	Tipo de Aeronave	Matrícula	Tipo de Combustível	Acionado por:
[Socorro ou urgência]	[...]	[...]	[...]	[...]	[TWR]

Total de Pessoas a Bordo	Vítimas Salvas sem Ajuda	Vítimas Resgatadas Vivas	Mortos	Vítimas em Terra não ocupantes da Aeronave
a) Passageiros: [...] b) Tripulantes: [...]	a) feridos: [...] b) ilesos: [...]	a) feridos: [...] b) ilesos: [...]	[...]	a) feridos: [...] b) ilesos: [...]

Agentes Extintores Utilizados	QTD Aproximada (L)
(a) Pó Químico	[...]
(b) CO2	[...]
(c) LGE	[...]
(d) Água para produção de espuma	[...]
(e) Água para outros usos	[...]
(f) Outros (especificar)	-----

Descrição da Emergência: [...]

Informações dos dados não passados ao Chefe de Equipe: [...]

Descrição do acidente e procedimentos adotados pela equipe de serviço:

[Descreva brevemente as circunstâncias do acidente e os acontecimentos que conduziram ao mesmo, assim como a posição em que ficou a aeronave, após o acidente].

“A aeronave pousou quase na metade da pista e um pouco antes do pouso, tocou no solo com a ponta da asa. Após o pouso na pista, saiu pela lateral e se deteve finalmente a uma distância de 80 metros do eixo da pista”.

Relato condensado do incêndio, incluindo sua origem, desenvolvimento, intensidade e superfície:

“O vazamento de combustível formou uma poça que cobriu rapidamente uma superfície de 200 metros quadrados. Esta poça foi se incendiando progressivamente e ficou totalmente em chamas uns 10 segundos antes da chegada dos primeiros CCI”.

Descrição do incêndio e das condições de resgate no momento da chegada dos CCI:

“A asa e o lado direito da fuselagem estavam envolvidos por chamas intensas. O fogo ameaçava

o lado esquerdo em consequência do derramamento de combustível. As portas dianteira e traseira e as saídas de emergência sobre a asa estavam abertas e as rampas de escape em posição. Cinquenta pessoas já haviam sido evacuadas da aeronave”.

Descrição da conduta das operações de extinção desde a chegada dos CCI, até sua retirada, incluindo quando for o caso, os meios de reabastecimento:

“Foram empregados dois CCI com a utilização de pó químico e dois de espuma para combater o incêndio que afetava a asa e a fuselagem do lado direito. Uma vez dominado o fogo, um veículo de espuma foi usado para extinguir as chamas e evitar sua propagação. Um veículo de espuma permaneceu no local do sinistro até que o combustível derramado fosse lavado e os tanques restantes esvaziados. Três veículos de fora acudiram e foram utilizados para resfriar o interior da fuselagem.”

Descrição da evacuação dos ocupantes, mencionando as seções da aeronave que foram protegidas, auxílios necessários, portas aéreas de arrombamento utilizadas:

“Todas as pessoas foram evacuadas pela parte esquerda da aeronave pelas rampas de saída de emergência, do próprio avião. As portas da esquerda, durante a evacuação, foram protegidas pelo Serviço de Contraincêndio, formando-se a proteção necessária.”

Descrição de outros detalhes importantes, tais como comunicação utilizada e condições do terreno:

“Todos os veículos estavam equipados com radiotransmissores. Parte de via de acesso, sem pavimentação. Dificuldades em localizar ou atingir o local do acidente. A parte sem pavimentação da via de acesso não causou maiores dificuldades.”

Avaliação geral da eficiência das operações de salvamento e extinção:

“As operações do Setor de Contraincêndio foram consideradas bastantes eficientes. Sua rápida intervenção permitiu a retirada dos sobreviventes que estavam na área de fogo e impediu que as chamas se propagassem a outros tanques.”

Estado da aeronave no término das operações de salvamento e extinção pelo acidente pelo incêndio:

[destruída; gravemente danificada; poucos danos; incólume]

Obs: Se possível inserir fotos

Quaisquer outros detalhes que possam ser de interesse:

[...]

Obs: Em caso de duas ou mais situações de emergência o chefe de equipe deverá repetir o modelo do item VIII, de forma a distinguir e detalhar cada situação em separado.

IX - Outras Ocorrências: sem alteração () / com alteração (x)

Natureza da Ocorrência	Horário e Local da Ocorrência	Viatura Utilizada	Equipe Utilizada	Acionado por:	Comprometeu a Atividade Aérea?	Autorizado por:
[Fogo em mato...]	[...]	[...]	[Equipe de Serviço ou Equipe de Apoio]	[TWR]	[Sim/Não]	[Posto/Grad /nome do militar/ função do militar]

Outras Informações

[No caso do comprometimento da atividade aérea, fazer um breve relato da ocorrência e das medidas adotadas pelo SESCINC]

Obs: Em caso de duas ou mais ocorrências de natureza não aeronáutica, o chefe de equipe deverá repetir o modelo do item IX, de forma a distinguir e detalhar cada situação em separado.

IX – Resumo das Ocorrências:

[Enumerar todas as alterações de cada item que teve a marcação (x)]

X – Sugestões: não houve () / houve (x)

[...]

[nome completo do chefe de equipe/Grad/Esp]
Chefe de Equipe de Contraincêndio



Anexo J – Codificação dos Equipamentos Adquiridos pelo OCSISCON

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓD	EQUIPAMENTO	ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES
63380		
001	EPI – CONJUNTO DE BLUSÃO E CALÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO	NFPA 1971 ou EN 469
002	EPI - BALACLAVA	NFPA 1971 ou EN 13911
003	EPI - LUVA	NFPA 1971 ou EN 388/420/407/659
004	EPI – CAPACETE	NFPA 1971 ou EN 443:2008, EN 166:2001, EN 170:2002, EN 171:2002, EN 14458:2004 e aprovação E2 de eletricidade
005	EPI – BOTA	NFPA 1971 ou EN 15090
006	EPR – CILINDRO DE AR RESPIRÁVEL	NFPA 1981 ou EN 137 Tipo 2
007	EPR - MÁSCARA	NFPA 1981 ou EN 137 Tipo 2
008	EPR – SUPORTE PARA CILINDRO DE AR RESPIRÁVEL	NFPA 1981 ou EN 137 Tipo 2

**Continuação do Anexo J – Codificação dos Equipamentos Adquiridos pelo
OCSISCON**

VIATURAS E EQUIPAMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓD	EQUIPAMENTO	ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES
001	PNEU – Pneumático	
002	PÓ QUÍMICO -PQ	
003	LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA – LGE	ABNT NBR 15511

EQUIPAMENTOS DO CCI		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓD	EQUIPAMENTO	ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES
001	Power Shore – sugestão	
002	Corda	
003	Calços Amarelos	
004	Cabo Solteiro	
005	Mangueira de 2” ½ de 15m	

Continuação do Anexo J – Codificação dos Equipamentos Adquiridos pelo OCSISCON

006	Derivantes	
007	Tochas Prontas para Uso	
008	EPR	NFPA 1981 ou EN 137 Tipo 2
009	Vara de Manobra p/ alta tensão c/ dois extensores	
010	Croques	Certificado conforme NBR 11854
011	Desencarcerador Hidráulico	
012	Redução de Hidrante	
013	Motoserra	
014	Motoabrasivo	
015	Gerador de Energia	
016	Alavanca p/ arrombamento	
017	Kit de Almofadas Pneumáticas	
018	Escada de Alumínio Alongável	Certificação de EN 1147 e ÖNORME F40
019	Kit Ferramental Básico	
020	Cones de Sinalização	ABNT NBR 15.071

Continuação do Anexo J – Codificação dos Equipamentos Adquiridos pelo OCSISCON

021	Bóias	
022	Roupas de Produtos Perigosos Nível A	
023	Pranchas com 3 tirantes cada	
024	Sacos Mortuários	
025	Pacotes de Manta para absorção	
026	Mantas Ignifugadas	Possuir Laudo Anti-chamas
027	KED (Colete estabilizador Dorsal)	
028	Abafadores	
029	Óculos de Proteção	
030	Enxada	Não se Aplica
031	Alicate Corta Fio	Não se Aplica
032	Facões com Bainha	Não se Aplica
033	Hooligan (Pé de Cabra)	Não se Aplica
034	Machadinha	Não se Aplica
035	Marreta	Não se Aplica
036	Machado com Limitador	Não se Aplica
037	Chave de Abrir Caixa de Hidrante	

**Continuação do Anexo J – Codificação dos Equipamentos Adquiridos pelo
OCSISCON**

EQUIPAMENTOS DA CACE		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓD	EQUIPAMENTO	ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES
001	Binóculo	
002	Lanternas Portáteis	
003	Equipamento de Proteção Respiratória (EPR)	
004	Cilindros reserva de ar	

EQUIPAMENTOS DE APH		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓD	EQUIPAMENTO	ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES
001	Luva de Procedimento	
002	Óculos de proteção	CA 18067
003	Máscara facial	
004	Colar cervical adulto regulável	
005	Colar cervical infantil regulável	

**Continuação do Anexo J – Codificação dos Equipamentos Adquiridos pelo
OCSISCON**

006	Cânula Orofaríngea p, m, g, gg	
007	BVM (ambu) infantil, criança e adulto	
008	Atadura de 5cm, 10 cm e 20 cm	
009	Gazes e esparadrapo	
010	Bandagem triangular	
011	Torniquete tático	
012	Tesoura sem ponta	
013	Manta cirúrgica e plástico esterilizado	
014	Soro fisiológico	
015	Cinta pélvica	
016	Talas moldáveis	
017	Talas reguláveis de madeira (fêmur)	
018	Talas moldáveis (variação de tamanho)	
019	DEA seletor adulto e criança	

Continuação do Anexo J – Codificação dos Equipamentos Adquiridos pelo OCSISCON

020	Atadura de rayon	
021	Maca moldável	
022	Maca inflável	
023	Prancha rígida	
024	Estabilizadores verticais	
025	Tirante tipo aranha	
026	Ked	
027	Manta térmica	

EQUIPAMENTOS DE APH – TREINAMENTO		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓD	EQUIPAMENTO	ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES
001	Tronco torácico adulto (não eletrônico e com a mandíbula flexível)	
002	Boneco infantil (não eletrônico e com a mandíbula flexível)	
003	Colete adulto para manobra de Hemilich de OVACE	

**Continuação do Anexo J – Codificação dos Equipamentos Adquiridos pelo
OCSISCON**

004	Boneco infantil OVACE	
005	BVM adulto	
006	BVM infantil	
007	Pocket mascara adulto	
008	Pocket mascara infantil	
009	DEA de treinamento (improvisado)	
010	Talas de madeira regulável – fêmur	
011	Talas moldáveis – vários tamanhos	
012	Maca tesoura	
013	Maca inflável	
014	Pranchas rígidas	
015	KED	
016	Lona vermelha, amarela, verde e preta	
017	Fitas vermelha, amarela, verde e preta	
018	Colar cervical regulável adulto	
019	Tirante tipo aranha	
020	Bandagem triangular	

**Continuação do Anexo J – Codificação dos Equipamentos Adquiridos pelo
OCSISCON**

EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓD	EQUIPAMENTO	ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES
001	Flutuador	
002	Nadadeira de Reboque	
003	Máscara de mergulho com snorkel	
004	Boia Rígida em formato circular	
005	Prancha rígida em polímero com estabilizadores verticais	
006	Colar cervical regulável – adulto	
007	Sacola de arremesso para resgate	
008	Cinto regulável de mergulho livre	
009	Lastro de 1Kg para cinto de mergulho	
010	Equipamento de proteção respiratória – completo	
011	Corda de polipropileno com espessura de 6mm	

Anexo K - Tabela de Material Fornecido pelo OCSISCON

TABELA DE MATERIAL FORNECIDO PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTRAINCÊNDIO DA AERONÁUTICA				
ELO			OCSISCON	
Equipamento	Quantidade Requerida	Data da Solicitação	Quantidade Atendida	Data de Atendimento

Anexo L – Tabela de Controle de EPI (Roupa de Aproximação) e EPR

TABELA CONTROLE DE EPI E EPR							
Equipamento	Cautelado por (nome e sobrenome do militar) ou consta na viatura (Tipo + REG FAB)	Data de Recebimento do equipamento	Data de Fabricação	Lote	Data da última Manutenção/Lavagem	Nº de treinamentos realizados com o equipamento	Nº de ocorrências reais atendidas com o equipamento

*A tabela acima deve conter dados referentes a EPI, EPR, PNEU, LGE, PQ, DESENCARCERADOR, MOTO ABRASIVO, MOTOSSERRA E ALMOFADA PNEUMÁTICA.

Anexo M – Modelo de Confecção do PCINC

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 ORIGEM

O presente Plano tem como fundamento o Item 6 da ICA 92-1 “Organização e Funcionamento do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Militares” do Comando da Aeronáutica.

1.2 FINALIDADE

Descrever os procedimentos básicos a serem desencadeados pelas equipes de bombeiros de um SESCINC, com o objetivo de mobilizar os meios e recursos disponíveis para uma ação coordenada das atividades de prevenção, salvamento e combate a incêndio nas diferentes situações de emergência ocorrida na área do aeródromo da(o) (nome da OM).

1.3 ÂMBITO

O presente Plano é de observância obrigatória e aplica-se a todo efetivo do SESCINC da(o) (nome da OM).

1.4 SIGLAS

Neste item devem ser inseridas todas as siglas utilizadas no Plano, conforme ICA 92-1 “Organização e Funcionamento do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Militares”.

1.5 CONCEITUAÇÃO

Neste item devem ser inseridas todas as conceituações utilizadas no Plano, conforme ICA 92-1 “Organização e Funcionamento do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Militares” e outras conceituações julgadas necessárias no PCINC da OM

Continuação do Anexo M - Modelo de Confecção do PCINC

2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO E SEU ENTORNO

Neste item devem ser descritas as informações sobre o aeródromo e sobre a área de atuação do SESCINC.

2.1 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NECESSÁRIA

Neste item o SESCINC deverá preencher a tabela abaixo com as informações atualizadas.

Nível de Proteção Contraincêndio Requerido	Quantidade Mínima de Agentes Extintores Necessária para Categoria			Regime de Descarga
	Agente Extintor	Em Linha	Estoque	
XX	Água (l)	YY	YX	
	LGE 6% (l)	ZZ	YZ	
	PQ (kg)	XY	ZY	

2.2 PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Indicativo de Localidade	SBXX
Comprimento da Pista	1.600 m
Cabeceiras	09 – 27
Cabeceira mais Utilizada	09

2.3 HELIPONTO

Neste item deverão ser inseridos todos helipontos existentes (helipontos de superfície ou elevados) dentro do raio de atuação.

Indicativo de Localidade	SB XY
Formato da Área de Pouso	Quadrada
Dimensões da Área de Pouso	18 x 18 m
Capacidade	4 Toneladas

2.4 INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA DO AERÓDROMO E SEUS ENTORNOS

2.4.1 Neste item deve ser inserido as características (norte, sul, leste e oeste) existentes na região, informando as zonas residenciais, florestais e lagoas localizados na área de atuação de 8 km, conforme consta no mapa de grade externo.

2.4.2 Neste item deve ser inserido as instalações existentes em torno do aeródromo, informando hangares, pontos de armazenamento de combustível de aviação, rancho, conforme consta no mapa de grade interno.

Continuação do Anexo M - Modelo de Confecção do PCINC**3 SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO**

Neste item devem ser descritas todas as informações sobre o aeródromo e sobre o SESCINC conforme os seguintes subitens:

3.1 INSTALAÇÕES DO SESCINC

O SESCINC é composto por um Posto Principal e um Posto Avançado.

3.2 ESCALA DE SERVIÇO

Neste item deve ser inserido os dados numéricos da composição mínima da equipe de serviço do SESCINC, conforme Quadro 1 (Escala de Serviço Operacional).

NPCR		
FUNÇÃO OPERACIONAL	QTD	ESCALA
Chefe de Equipe	8	7x1
Motorista de Veículo Especial	6	5x1
Motorista de Veículo de Apoio	4	3x1
Componente de CCI	4	3x1
Componente de CRS	4	3x1
Líder de Resgate	6	5x1
Rádio Operador	3	2x1
TOTAL		

3.3 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES E ALARME**3.3.1 O SESCINC possui os seguintes sistemas de comunicação e alarme:**

Neste item deve ser inserido os tipos de acionamento (sonoro/visual), telefones, ramais e frequência/canal dos rádio comunicadores.

- a) telefone administrativo:
- b) telefone de emergência:
- c) rádio comunicador fixo: torre/sala de comunicações/observação do SESCINC;
- d) rádio comunicador móvel: chefe de equipe dos bombeiros;

- e) rádio comunicador dos veículos operacionais: veículos operacionais e veículos de apoio;
- f) frequência/canal de rádio utilizada(o):
- g) sirene externa: duplo acionamento (torre de controle e torre/sala de comunicações/observação do SESCINC);
- h) sirene interna: acionamento pela torre/sala de comunicações/observação do SESCINC.

3.4 VEÍCULOS EXISTENTES

3.4.1 VEÍCULOS ESPECIAIS (CARROS CONTRAINCÊNDIO)

Realizar o preenchimento das informações dos veículos especiais do SESCINC.

Tipo	Fab	Prefixo	Água (l)	LGE (l)	PQ (kg)	Vazão do Canhão Principal (l/min)	Vazão do Canhão Pára-Choque (l/min)	Alcance do canhão principal/canhão de pára-choque	Localização
Total de Agentes Extintores						-----			

3.4.2 VEÍCULOS DE APOIO

Realizar o preenchimento das informações dos veículos de apoio do SESCINC.

Tipo	Fabricante	Prefixo	Água (l)	Localização

4 AERONAVES QUE OPERAM NO AERÓDROMO

Neste item deverá ser colocada uma lista de todas as aeronaves que operam no aeródromo.

4.1 As aeronaves que operam no aeródromo estão listadas a seguir e seus croquis encontram-se no Anexo X.

- a) C- 97 Brasília – Anexo E-1;
- b) C-105 Amazônia – Anexo E-2;
- c) S-60 Black Hawk – Anexo E-3.

4.2 Encontra-se no Anexo Y deste Plano uma Tabela de “Categoria x Agentes Extintores” dos Aviões em operação na FAB e no Anexo Z, dos helicópteros.

Continuação do Anexo M - Modelo de Confecção do PCINC

5 SITUAÇÕES/PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

Neste item deverão ser descritas todas as situações de emergência que podem ocorrer no aeródromo e seu entorno, bem como todos os procedimentos operacionais básicos a serem adotados pela equipe de serviço relativos à cada tipo de situação.

Deverá ser descrito também o posicionamento das viaturas a serem adotados nas situações de emergência no aeródromo.

5.1 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS AERONÁUTICAS DENTRO DO RAIOS DE AÇÃO

5.1.1 EMERGÊNCIAS COM AERONAVE EM VOO

5.1.2 EMERGÊNCIAS COM AERONAVE EM SOLO

5.1.3 EMERGÊNCIAS COM AERONAVE EM SUPERFÍCIE AQUÁTICA

5.2 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS AERONÁUTICAS FORA DO RAIOS DE AÇÃO

5.2.1 EMERGÊNCIAS COM AERONAVE EM VOO

5.2.2 EMERGÊNCIAS COM AERONAVE EM SOLO

5.2.3 EMERGÊNCIAS COM AERONAVE EM SUPERFÍCIE AQUÁTICA

5.3 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS NÃO AERONÁUTICAS

5.3.1 INCÊNDIOS E EXPLOSÕES

5.3.2 OPERAÇÕES DE SALVAMENTO TERRESTRE

5.3.3 OPERAÇÕES DE SALVAMENTO AQUÁTICO

5.3.4 OPERAÇÕES EM ATOS ILÍCITOS

5.3.5 OPERAÇÕES EM EMERGÊNCIA ENVOLVENDO PRODUTOS PERIGOSOS

5.4 BALIZAMENTO DE EMERGÊNCIA

ÍNDICE

Neste item deve ser inserido os itens abordados no PCINC:

Âmbito, 1.2
Aprovação e registro do plano, 3.1
Atualização do plano, 3.2
Conceituações, 1.4
Divulgação do plano, 5
Disposições finais, 6
Disposições preliminares, 1
Elaboração do plano, 2
Fases da elaboração, 2.2
Finalidade, 1.1
Inspeção e orientação técnica, 3.3
Modelo de Plano Contraincêndio de Aeródromo, Anexo A
Responsabilidade, 2.1
Reuniões, 4.3
Siglas e abreviaturas, 1.3
Treinamento completo de emergência aeronáutica, 4.2
Treinamentos para equipes de bombeiros, 4.1

Anexo N – Orientações para o Preenchimento dos Questionários para Inspeção

1 QUESTIONÁRIOS

Os questionários com as perguntas de cada Área de Inspeção são a base do trabalho dos Inspectores.

O preenchimento desses questionários deve ser feito durante a realização da inspeção em cada área, na forma de rascunho.

Após a finalização dos trabalhos, tendo por base o questionário preenchido, os dados deverão ser lançados no Sistema Informatizado de Inspeções do OCSISCON, quando então será calculado o Grau da Área (GA) e disponibilizadas as informações para a elaboração do Relatório de Inspeção, sob a responsabilidade da OCSISCON.

1

N – Área Inspeccionada

2

S – Sim (grau 10)	P – Parcialmente (grau 05)	N – Não (grau ZERO)	NA – Não Aplicável (desconsiderar)
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	---

3

Peso 1 – quesito desejável	Peso 2 – quesito importante	Peso 3 – quesito crítico
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

4

X	Texto da Pergunta	S	P	N	NA
Peso Y	Observações: _____				

5

Tabela para cálculo do Grau da Área (GA)

Item	Peso (A)	Avaliação (B)	Resultado (AxB)		Item	Peso (A)	Avaliação (B)	Resultado (AxB)
01					03			
02					04			

$$GA = \sum AxB / \sum A$$

6

OM:	Data:
Nome do Inspetor:	
Assinatura:	

Anexo O - Cronograma Detalhado de Eventos

-	DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
01	D - 75	Envio de Ofício à OM subordinada informando a data da realização da Inspeção	OCSISCON
02	D - 30	Confecção da lista de inspetores para comporem a Equipe de Inspeção (EI)	OCSISCON
03	D - 30	Envio de Ofício à OM subordinada a ser inspecionada, informando o Programa e a Equipe de Inspeção.	OCSISCON
04	D - 3	Reunião de Coordenação com a Equipe de Inspeção.	Oficial-Coordenador
05	D - 2	Preparação dos slides relativos à Reunião Inicial (<i>briefing</i>) e Reunião Final (<i>debriefing</i>) da Inspeção	OCSISCON
06	D	INSPEÇÃO	OCSISCON/OM inspecionada
07	D + 7	Reunião da Equipe de Inspeção com a coordenação para apresentação dos aspectos relevantes observados na OM inspecionada e outros assuntos tratados durante a inspeção.	Oficial-Coordenador/Inspetores
08	D + 30	Remessa do Relatório de Inspeção à OM inspecionada, após a aprovação do Diretor, para as devidas providências.	SCDI
09	D + 60	Recebimento da resposta ao Relatório de Inspeção com as providências adotadas pela OM.	OM inspecionada
10	D + 65	Encaminhamento das respostas da OM aos Inspetores responsáveis a fim de que seja feito o acompanhamento permanente das ações corretivas propostas.	OCSISCON
11	D + 72	Confirmação pela EI da adequação das respostas encaminhadas pela OM inspecionada destinadas ao saneamento das não conformidades constatadas.	EI
12	D + 77	Encaminhamento para a OM inspecionada das observações da EI relativas às providências propostas para o saneamento das não conformidades constatadas.	OCSISCON
13	D + 87	Recebimento das ponderações finais da OM inspecionada às observações da EI.	OM inspecionada

Obs.: Considerando o dia “D” como dia da Inspeção à Organização.

Anexo P – Modelo de Formulário de Resumo das Respostas e Aspectos Relevantes



COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA

OM INSPECIONADA	
ÁREA INSPECIONADA	

RESPOSTAS/ITEM	S	P	N	NA
ANÁLISE DAS DISCREPÂNCIAS (ITEM):				

Anexo Q – Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA
APROVO

Chefe da Divisão Contraincêndio

**LISTA DE VERIFICAÇÃO
DE VISITA TÉCNICA**

SUBDIRETORIA DE PLANEJAMENTO – SDPL
AUTOR(ES)

SUPERVISOR/CHEFE

DATA / /20

Nº DO RELATÓRIO
/SDPL/20

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

Relatório nº				Período		a			
--------------	--	--	--	---------	--	---	--	--	--

I	LOCAL DA MISSÃO
---	-----------------

AERÓDROMO	NÍVEL DE PROTEÇÃO	
	REQUERIDO	EXISTENTE

II	CONTROLE
----	----------

ÚLTIMA VISTORIA TÉCNICA REALIZADA	
MÊS/ANO	

III	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
-----	-----------------------

POSTO / GRADUAÇÃO / NOME	OM	ASSINATURA

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

Lista de Verificação de Visita Técnica

Item da Lista		Resposta					Observações
1	SEÇÃO DE DOCTRINA	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	
1.1	Controle do armazenamento e registro	-					
a.	Lista com relação do efetivo com suas respectivas qualificações profissionais	2					
b.	Cumpra os Recursos Humanos mínimos previstos conforme Anexo C da ICA 92-1	2					
c.	Transcrição de ocorrências do SESCINC	1					
d.	Formulário diário de NPCE	1					
e.	Controle dos militares que possuem CNH e cursos de veículo de emergência	3					
f.	Todos os Chefes de Equipe possuem Estágio Operacional BACE?	3					
g.	Todos os Motoristas de CCI / Veículo de Apoio possuem Estágio Operacional correspondente?	3					
h.	Todos os Líderes da Equipe de Resgate possuem os Estágios de Chefe de Equipe e Resgatista?	3					
i.	Todos os Resgatistas possuem o Estágio Operacional correspondente?	3					
j.	Todos os Componentes possuem o Estágio Operacional correspondente ?	3					
k.	Todos os Rádios Operadores da Sala/Torre de Observação e Comunicação possuem o Estágio Operacional correspondente?	3					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

2 MATERIAL - Estoque de LGE, PQ, Gases propelentes de PQ e Água para uso exclusivo de reabastecimento do(s) CCI)							
2.1	Controle do armazenamento e registro dos documentos administrativos do SESCINC	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Controle do material pelo SILOMS	1					
b.	LGE - ABNT/NBR 15511	-					
b.1	Estoque mínimo de 100% das quantidades efetivamente transportadas pelos CCI em linha, armazenado exclusivamente no depósito	3					
b.2	Armazenamento: utilização de palets/estrados e cumpre o afastamento de paredes de 40 cm ou segue outra recomendação do(s) fabricante(s)	2					
b.3	Armazenamento: sem incidência direta de luz solar sobre o estoque ou segue outra recomendação do(s) fabricante(s)	2					
b.4	Armazenamento: ambiente com ar condicionado ou segue outra recomendação do(s) fabricante(s)	2					
b.5	Armazenamento: corpos estranhos atrapalhando bloqueando o acesso aos agentes extintores	2					
b.6	Armazenamento: O estoque encontra-se dentro da validade e separado dos vencidos?	3					
c.	PQ - ABNT/NBR 9695	-					
c.1	Estoque 100% das quantidades efetivamente transportadas pelos CCI em linha, armazenado exclusivamente no depósito	3					
c.2	Armazenamento: utilização de palets/estrados e cumpre o afastamento de paredes de 40 cm ou segue outra recomendação do(s) fabricante(s)	2					
c.3	Armazenamento: sem incidência direta de luz solar sobre o estoque ou segue outra recomendação do(s) fabricante(s)	2					
c.4	Armazenamento: ambiente ventilado ou segue recomendação do(s) fabricante(s)	2					
c.5	Armazenamento: corpos estranhos atrapalhando bloqueando o acesso aos agentes extintores	2					
c.6	Armazenamento: O estoque encontra-se dentro da validade e separado dos vencidos?	3					
d.	Gases Propelentes	-					
d.1	Os cilindros de nitrogênio dos CCI encontram-se com seu teste hidrostático dentro da validade?	3					
e.	Água	-					
e.1	Estoque mínimo de três vezes previsto para a categoria do aeródromo	3					
e.2	Elevado mínimo de 1/3 da reserva técnica no Posto Principal	3					
e.3	O reservatório elevado do Posto Principal é de uso exclusivo para o abastecimento do CCI ?	3					
e.4	Estoque restante em cisterna do Posto Principal	3					
e.5	O reservatório elevado do PACI possui a quantidade de água mínima do CCI em linha?	3					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

e.6	O reservatório elevado do PACI é de uso exclusivo para o abastecimento do CCI ?	3					
e.7	Sistema de enchimento do reservatório elevado é provido por 02(duas) bombas com vazão mínima de 1.000 litros por minuto	2					
2.2	EPI (Equipamento de Proteção Individual)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Capacetes	-					
a.1	Quantidade suficiente para todo o efetivo	3					
a.2	Tamanho adequado do equipamento para o efetivo	3					
a.3	Estado de conservação	2					
b.	Balaclavas	-					
b.1	Quantidade suficiente para todo o efetivo	3					
b.2	Estado de conservação	2					
c.	Trajes de Aproximação / Blusão / Calça	-					
c.1	Quantidade suficiente para todo o efetivo	3					
c.2	Tamanho adequado do equipamento para o efetivo (atentando para a maneabilidade)	2					
c.3	Estado de conservação	2					
d.	Luvas	-					
d.1	Quantidade suficiente para todo o efetivo	3					
d.2	Permite o manuseio adequado (com precisão, segurança e flexibilidade) das ferramentas de trabalho	2					
d.3	Tamanho adequado do equipamento para o efetivo	1					
d.4	Estado de conservação	2					
e.	Botas	-					
e.1	Quantidade suficiente para todo o efetivo	3					
e.2	Tamanho adequado do equipamento para o efetivo (atentando para a maneabilidade)	3					
e.3	Estado de conservação	2					
f.	Protetores auriculares	-					
f.1	Quantidade suficiente - Efetivo Operacional (tipo concha ou air plug)	2					
f.2	Estado de conservação	2					
g.	Guarda e organização dos EPI's: EPI's guardados em armários exclusivos próximos ao abrigo dos veículos de emergência <u>OU</u> outro procedimento padronizado pelo SESCINC do aeródromo que facilite a pronta utilização dos equipamentos.	2					

2.3	EPR (Equipamento de Proteção Respiratória)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Operacionalidade do EPR	2					
b.	Possui sistema de reabastecimento de ar respirável e encontra-se operacional?	3					
c.	Estado de conservação das alças, válvulas, máscaras (vedação), mangueiras e fechos	2					
d.	Organização do armazenamento dos EPR's, conforme Anexo F da ICA 92-1	2					
e.	Os cilindros encontram-se com seu teste hidrostático dentro da validade?	3					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

3 AERÓDROMO							
3.1	Torre de Observação, Sala de Monitoramento por Câmeras e Sistemas de Comunicações	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Torre de Observação elevada ou Sala de Monitoramento por Câmeras	-					
a.1	Organização e limpeza (apresentação e área livre para observação)	2					
b.	Visão da área de movimentos do aeródromo (direta ou remota)	3					
c.	Estação fixa de rádio * Aceitável móvel quando impossível de possuir estação fixa	3					
d.	Rádio portátil com o Chefe de Equipe	3					
e.	Rádios fixos dos veículos	3					
f.	Inteligibilidade do sinal dos rádios de comunicações	3					
g.	Linha telefônica exclusiva entre SESCINC e TWR	3					
h.	Linha telefônica comum, possibilitando o acionamento de meios externos previsto no PCINC	2					
i.	Presença de mapa de grade externo	3					
j.	Presença de mapa de grade interno	3					
k.	Presença de lista telefônica de acionamento de meios externos previsto no PCINC	3					
l.	Relação das principais aeronaves que operam no aeródromo	2					
m.	Existência de fichas de registro de padronizadas conforme ICA 92-1	2					
n.	Existência de fonte de energia secundária, <u>exclusiva</u> , para os equipamentos de comunicação (em caso de falta de energia)	3					
3.2	Sistema de Alarmes	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Sirene audível em todos os ambientes Principal/PACI	3					
b.	Operacionalidade do acionamento do sistema de alarme (sirene)	3					
c.	Acionamento interno do sistema de alarme do Posto Principal/PACI	3					
d.	Acionamento do sistema de alarme direto pela TWR	3					
e.	Sistema de alarme sonoro distinguindo a condição de urgência (03 toques intermitentes de 10") da condição de socorro (01 toque contínuo de 30")	3					
3.3	Infraestrutura e sistemas de apoio à operação de CCI / Veículos de Apoio	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Abrigo para os CCI's e Veículos de Apoio	-					
a.1	Existência de abrigo para os CCI's e Veículos de Apoio	3					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

a.2	Estado de conservação do pavimento do abrigo	2					
a.3	Cobertura total dos veículos, inclusive laterais (proteção total dos veículos de intempéries)	2					
b.	Reabastecimento contínuo de ar comprimido dos CCI	3					
c.	Recarregamento contínuo das baterias dos CCI	3					
d.	Trajetória facilitada da saída dos veículos às vias de acesso de emergência	3					
e.	Existência de mapas de grade (interno e externo) nas viaturas	3					

3.4	Infraestrutura do SESCINC	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Área interna	-					
a.1	Alojamento (existência e condições gerais)	-					
a.1.1	Alojamento do Chefe de Equipe	2					
a.1.2	Alojamento para a Equipe de Serviço	2					
a.1.3	Vestiário Feminino	2					
a.1.4	Vestiário Masculino	2					
a.2	Refeitório (existência)	2					
a.3	Dependência administrativas (existência)	2					
a.4	Limpeza e conservação das instalações e mobiliário	1					
b.	Depósito	-					
b.1	Existência	2					
b.2	Organização	2					
c.	Sinalização de Solo de Posição de Espera em Vias de Serviço (Barra de Parada)	2					
d.	Pátio de manobras de viaturas e Saídas para Emergência (na área operacional do SESCINC)	-					
d.1	Existência	3					
d.2	Permite a manobra com facilidade dos CCI	3					
d.3	Estado de conservação (condições do pavimento, limpeza e sinalização)	3					
e.	Local para instrução e treinamento	-					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

e.1	Existência com capacidade para no mínimo 30 alunos?	1					
e.2	Limpeza e conservação	1					
e.3	Material didático e equipamentos de apoio pedagógico adequados (TV, projetor, quadro, canetas, mapas, croquis de aeronaves e outros)	1					
f.	Fonte secundária de energia para: Sala de Observação, Abrigo dos CCI, Sist. Abastecimento de Água, Sist. de Reabastecimento de Ar-comprimido, Sist. de Recarga de Baterias, Sistema de Comunicação, Sistema de Alarmes	3					
g.	Fonte secundária de energia para: Alojamentos, Vestiários, Refeitórios, Dependências Adm., etc. Almoxtarifado, Local para Instrução e Treinamento	2					
3.5	Recursos Externos	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Considera em seu PCINC acionamento de recursos externos	3					
b.	Prevê em seus planos a forma de acionamento	2					
c.	Prevê a capacidade de atendimento dos recursos externos	1					
d.	Acionamento de recursos no raio de atuação	-					
d.1	Bombeiro urbano	2					
d.2	Polícia	2					
d.3	Hospitais, com número de leitos disponíveis	2					
d.4	Serviço público de remoção e pronto atendimento a emergências médicas	2					
d.5	Instituto Médico Legal (IML)	2					
d.6	Defesa Civil	2					
d.7	Autoridades de trânsito	2					
3.6	Mapas de Grade	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Existência de Mapa de Grade interno e externo	3					
b.	Itens do Mapa de Grade	-					
b.1	Sistema quadriculado de coordenadas alfanuméricas	3					
b.2	Ponto de encontro dos órgãos envolvidos	2					
b.3	Localização do SESCINC e do PACI, quando houver	2					
b.4	Rotas preferenciais para veículos de emergência	2					
b.5	Portões e rotas para acesso dos auxílios externos	2					
b.6	Localização de posto médico e ambulâncias (quando houver)	2					
b.7	Pontos de abastecimento de água	2					
b.8	Cabeçalho (título), data de revisão do mapa e legenda	2					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

3.7	Distribuição dos Mapas de Grade	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Cópia no Órgão de controle de tráfego aéreo do aeródromo	3					
b.	Cópia no SESCINC e PACI, quando houver	3					
c.	Cópia em nos CCI/Veículos de Apoio do SESCINC	3					
3.8	Plano de Emergências Aeronáuticas em Aeródromo (PEAA)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Disponibilização a todos os envolvidos (efetivo do SESCINC)	2					
b.	Conhecimento do conteúdo por todos envolvidos (efetivo do SESCINC)	2					
3.9	Plano Contraincêndio em aeródromo (PCINC)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Disponibilização a todos os envolvidos (Torre de Controle de Tráfego Aéreo, Divisão de Saúde da OM, SCOAM, Equipe SAR)	2					
b.	O plano encontra-se atualizado	3					
c.	Conhecimento do conteúdo por todos do efetivo do SESCINC	2					

4 VIATURAS

4.1	Carro Contraincêndio (CCI) - Quantidade de CCI em Linha	PESO	SIM	PARCIA L	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações	
a.	Quantidade mínima de CCI em linha, conforme NPCR do aeródromo, conforme ICA 92-1	3						
4.2	Carro Contraincêndio (CCI) - Capacidade de extinção e operacionalidade (CCI EM LINHA)	CCI	PESO	SIM	PARCIA L	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Abastecido de água com 100% da capacidade do CCI		3					
b.	Sistema de espuma		-					
b.1	Abastecido de LGE com 100% da capacidade do CCI		3					
b.2	LGE compatível do CCI/estoque		2					
b.3	Etiqueta no CCI indicando qual o LGE em uso		2					
c.	Sistema de PQ		-					
c.1	Operacionalidade do sistema de pressurização do PQ		3					
c.2	Teste hidrostático dentro da validade dos cilindros de nitrogênio		3					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

c.3	Teste hidrostático dentro da validade do cilindro de PQ		3					
d.	Canhão de teto		-					
d.1	Alcance - CCI TIPO 4 $\geq$ 70 m / CCI TIPO 2 $\geq$ 35m		3					
d.2	Realiza movimentos verticais		3					
d.3	Realiza movimentos horizontais		3					
d.4	Funcionalidade do Combate Automático do Canhão de teto							
e.	Canhão de para-choque		-					
e.1	Alcance - CCI TIPO 4 $\geq$ 35m		3					
e.2	Realiza movimentos verticais		3					
e.3	Realiza movimentos horizontais		3					
f.	Dispersadores Inferiores		-					
f.1	Operacionalidade do dianteiro e inferior		3					
g.	Sirene		-					
g.1	Existência		2					
g.2	Operacionalidade		3					
h.	Auxílios luminosos (giroflex, faróis, lanternas, etc)		-					
h.1	Existência		2					
h.2	Operacionalidade		3					
i.	Freios		3					
i.1	Operacionalidade		3					
j.	Pneus		-					
j.1	Estado de conservação dos pneus CCI		2					
k.	Bomba de incêndio		-					
k.1	Operacionalidade		3					
l.	Linhas de mangueira		-					
l.1	Existência		3					
l.2	Operacionalidade		3					
m.	Tanques de água e LGE		-					
m.1	Estado de conservação		2					
n.	Sucção		-					
n.1	Operacionalidade		3					

4.3	Veículos de apoio às operações do SESCINC	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Carro de Resgate e Salvamento (CRS)	-					
a.1	Disponibilidade de CRS, em linha	3					
b.	Sirene	-					
b.1	Existência	2					
b.2	Operacionalidade	3					
c.	Auxílios luminosos (giroflex, faróis, lanternas, etc)	-					
c.1	Existência	2					
c.2	Operacionalidade	3					
d.	Freios	3					
d.1	Operacionalidade	3					
e.	Pneus	-					
e.1	Utiliza pneus conforme especificado pelo fabricante do CCI	3					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

e.2	Estado de conservação dos pneus CCI	2					
f.	Gerador Moto Bomba	-					
f.1	Existência	2					
f.2	Operacionalidade	3					
g.	Carro de Apoio ao Chefe de Equipe (CACE)	-					
g.1	Disponibilidade de CACE, em linha	3					
h.	Sirene	-					
h.1	Existência	2					
h.2	Operacionalidade	3					
i.	Auxílios luminosos (giroflex, faróis, lanternas, etc)	-					
i.1	Existência	2					
i.2	Operacionalidade	3					
j.	Freios	-					
j.1	Operacionalidade	3					
k.	Pneus	-					
k.1	Estado de conservação dos pneus CCI	2					
l.	Auto Bomba Tanque (ABT)	-					
l.1	Disponibilidade do ABT	2					
m.	Sirene	-					
m.1	Existência	2					
m.2	Operacionalidade	3					
n.	Auxílios luminosos (giroflex, faróis, lanternas, etc)	-					
n.1	Existência	2					
n.2	Operacionalidade	3					
o.	Freios	3					
o.1	Operacionalidade	3					
p.	Pneus	-					
p.1	Estado de conservação dos pneus CCI	2					
q.	Carro Limpa Pista (CLP)	-					
q.1	Disponibilidade do CLP	2					
r.	Auxílios luminosos (giroflex, faróis, lanternas, etc)	-					
r.1	Existência	2					
r.2	Operacionalidade	3					
s.	Freios	3					
s.1	Operacionalidade	3					
t.	Pneus	-					
t.1	Estado de conservação dos pneus CCI	2					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

4.4 Controle de execução de manutenção dos CCI		PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Manutenção corretiva	-					
a.1	Existência de controle de execução de manutenção dos CCI	2					
a.2	Rastreabilidade dos encaminhamentos e providências	2					
a.3	Solução das não conformidades (verificação por parte do chefe do SESCINC se as panes apontadas estão sendo tratadas)	3					
a.4	Adoção de ações com vistas a evitar a recorrência de não conformidades	3					
b.	Manutenção preventiva	-					
b.1	Existência de programa de manutenção preventiva dos veículos operacionais	2					
b.2	Controle da execução do programa de manutenção preventiva dos veículos operacionais	3					
b.3	Ciência da Chefia do programa de manutenção preventiva de veículos operacionais	2					
c.	Atendimento as orientações do fabricante quanto às manutenções corretivas e preventivas	2					
d.	Existência de banco de dados (histórico) como controle das não conformidades e ações executadas em manutenções preventivas e corretivas apresentadas para cada veículo operacional	2					
e.	Existência de checklist de inspeção diária de veículos operacionais	2					
4.5 Controle de execução de manutenção dos equipamentos de resgate, salvamento e combate à incêndio		PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Controle de execução de manutenção dos equipamentos de resgate, salvamento e combate à incêndio	2					
b.	Existência de checklists de manutenção dos equipamentos de resgate, salvamento e combate à incêndio	2					
c.	Preenchimento dos checklists de manutenção diária dos equipamentos	2					
d.	Ciência da Chefia do programa de manutenção dos equipamentos	2					
e.	Rastreabilidade dos encaminhamentos e providências	2					
f.	Solução das não conformidades	3					
g.	Banco de dados (histórico) com o controle das não conformidades apresentadas para cada equipamento	2					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

5 INSTRUÇÃO

5.1 Existência de PTMO	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a. Existência de PTMO	3					
5.2 Execução do PTMO / Estágios Operacionais	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a. Publicações em Boletim Interno do PTMO	-					
a.1 Publicação da portaria do PTMO	2					
a.2 Publicação dos instrutores	2					
a.3 Publicação dos instruendos	2					
b. Controle da execução do PTMO	-					
b.1 Controle de datas da realização do treinamento	2					
b.2 Temas abordados e respectiva carga horária	2					
b.3 Identificação e assinatura do instrutor	2					
b.4 Lista de presença assinada	2					
c. Publicação em Boletim Interno dos Estágios Operacionais	-					
c.1 Controle da execução dos Estágios Operacionais	2					
c.2 Histórico dos Estágios Operacionais	2					
d. Controle de desempenho de treinamentos	-					
d.1 Histórico do desempenho do efetivo nos Estágios Operacionais	2					
5.3 Programa de Treinamento Físico Militar	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a. Existência de um programa de treinamento físico Militar	2					
5.4 Tempo-Resposta	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a. Atende ao tempo regulamentado	3					
b. Controle de desempenho da execução das últimas 12 aferições de tempo-reposta, respeitando uma realização em cada mês	2					
6 SETOR DE EDIFICAÇÕES DO SESCINC						
6.1 Plano de Prevenção Contraincêndio em Edificações (PPCIE)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a. Possui Plano de Prevenção Contraincêndio em Edificações (PPCIE)?	3					
b. O PPCIE está adequado e publicado em Boletim Interno?	3					
c. O PPCIE encontra-se atualizado (anualmente)	3					
6.2 Brigada de Combate a Incêndio em Edificações	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a. Possui equipe de Brigada de Combate a Incêndio em Edificações?	3					
b. A composição da equipe de Brigada está completa?	3					
c. A equipe de Brigada está publicada em Boletim Interno?	3					
d. A equipe de Brigada encontra-se atualizada (anualmente)	3					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

7 AVALIAÇÃO DA PROFICIÊNCIA						
7.1 Maneabilidade	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a. Assertividade do Chefe de Equipe	3					
b. Sinais de comando do Chefe de Equipe	3					
c. Execução das orientações pelos operadores das linhas	3					
d. Execução de manobras	-					
d.1 Sobreposição de linhas	3					
d.2 Proteção de linha avançando	3					
d.3 Avanço/recuo/flancos	3					
d.4 Perigo iminente	3					
e. Condições físicas da equipagem	2					
7.2 Operação com Rádio Comunicador	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a. O Avaliado possui noções de como operar o equipamento	3					
b. A fraseologia é adequada	2					
7.3 Colocação EPI/EPR	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a. O Avaliado possui noções de como operar o EPR	3					
b. O Avaliado possui noções de como se equipar adequadamente com o EPI	3					
c. O Avaliado possui noções de como se equipar adequadamente com o EPR	3					
d. Porcentagem do efetivo operacional na colocação de EPI e EPR em acionamentos do SESCINC, capaz de se equiparem em, no máximo, 1min 30 seg.	2					
7.4 Operação de CCI	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a. Preparação para Operação do CCI	-					
a.1 O Avaliado possui noção da quantidade de água transportada pelo CCI	3					
a.2 O Avaliado possui noção da quantidade de LGE transportado pelo CCI	3					
a.3 O Avaliado possui noção da quantidade de PQ transportado pelo CCI	3					
a.4 O Avaliado realizou a conferência dos espelhos	3					
a.5 O Avaliado utilizou o cinto de segurança	3					
a.6 O Avaliado realizou a partida do motor com o câmbio em neutro	2					
b. Acionamento na cabine do sistema contraincêndio do CCI	-					
b.1 O Avaliado ligou a Tomada de Força	3					
b.2 O Avaliado realizou a abertura do tanque/bomba	3					
b.3 O Avaliado acionou corretamente a expedição solicitada pelo avaliador para iniciar a operação	3					
b.4 O Avaliado acionou a bomba de incêndio	3					
b.5 O Avaliado desacionou a bomba de incêndio	3					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

b.6	O Avaliado desacionou corretamente a expedição solicitada pelo avaliador para encerrar a operação	3					
b.7	O Avaliado realizou o fechamento do tanque/bomba	3					
b.8	O Avaliado desligou a Tomada de Força	3					
c.	Acionamento pneumático do sistema contraincêndio do CCI	-					
c.1	O Avaliado ligou a Tomada de Força	3					
c.2	O Avaliado acionou a abertura do tanque/bomba na válvula solenóide	3					
c.3	O Avaliado acionou a expedição solicitada pelo avaliador na válvula solenóide correta para iniciar a operação	3					
c.4	O Avaliado acionou a bomba de incêndio	3					
c.5	O Avaliado desacionou a bomba de incêndio	3					
c.6	O Avaliado desacionou a expedição solicitada pelo avaliador na válvula solenóide correta para encerrar a operação	3					
c.7	O Avaliado desacionou o fechamento do tanque/bomba na válvula solenóide	3					
c.8	O Avaliado desligou a Tomada de Força	3					
d.	Acionamento manual do sistema contraincêndio do CCI	-					
d.1	O Avaliado esgotou o ar pneumático do sistema contraincêndio do CCI	3					
d.2	O Avaliado ligou a Tomada de Força	3					
d.3	O Avaliado realizou a abertura da válvula tanque/bomba	3					
d.4	O Avaliado realizou a abertura da válvula da expedição solicitada pelo avaliador para iniciar a operação	3					
d.5	O Avaliado acionou a bomba de incêndio	3					
d.6	O Avaliado desacionou a bomba de incêndio	3					
d.7	O Avaliado realizou o fechamento da válvula da expedição solicitada pelo avaliador para encerrar a operação	3					
d.8	O Avaliado realizou o fechamento da válvula tanque/bomba	3					
d.9	O Avaliado desligou a Tomada de Força	3					
d.10	O Avaliado realizou o enchimento do sistema pneumático do sistema contraincêndio do CCI	3					

7.5 Teste de Tempo Resposta				PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Viatura/Tipo	Registro FAB	Tempo Aferido	3					
				3					
				3					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

Apêndice A ao Anexo T- MATERIAL - Materiais e equipamentos de apoio as operações de resgate e combate a incêndio - Conforme ICA 92-1

Controle de execução de manutenção dos equipamentos de resgate, salvamento e combate à incêndio	CACE	CRS 3 A 10	CCI 1 A 2	CCI 3 A 10	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a. Binóculo	01	--	01	--	3					
b. Machado de Bombeiro	--	01	01	--	3					
c. Machadinha	--	01	01	--	2					
d. Alavanca Pé de Cabra 950mm	--	01	01	--	2					
e. Alavanca Huligan	--	01	01	--	2					
f. Alavanca Reta 1650 mm	--	01	01	--	2					
g. Marreta (6kg)	--	01	01	--	2					
h. Arco de Serra para Metal	--	01	01	--	2					
i. Lâminas de Serra Sobressalentes	--	05	05	--	2					
j. Alicates Corta Vergalhão de 30" (750mm)	--	01	01	--	3					
k. Lonas/Presilhas de proteção de superfície cortante	--	10	10	--	2					
l. Facão	--	02	02	--	2					
m. Manta ignífuga	--	04	04	--	3					
n. Escada Alongável	--	--	01	01	3					
o. Escada Articulável	--	01	01	--	3					
p. Croque Telescópio provido de cabo com isolamento Elétrico	--	01	01	01	3					
q. Lanternas Portáteis	01	01	01	01	2					
r. Ferramenta para corte de cinto de segurança	--	02	02	--	3					
s. Calços de Aeronave - 15 cm de altura	--	01	01	--	3					
t. Calços de Aeronave - 10 cm de altura	--	01	01	--	3					
u. Moto Abrasivo	--	01	01	--	3					
v. Discos sobressalentes para metais	--	03	03	--	2					
w. Equipamento Autônomo de Respiração (EPR)	01	03	02	02	3					
x. Cilindros reserva de ar	01	03	02	02	3					
y. Cilindro de ar para almofada pneumática	--	01	01	--	3					
z. Conjunto Desencarcerador Hidráulico	--	01	01	--	3					
aa. Kit de Almofadas Pneumáticas	--	01	01	--	2					
bb. Exaustor de Fumaça	--	01	01	--	2					
cc. Prancha Rígida	--	*	*	02	3					
dd. Kit Atendimento Pré-Hospitalar	--	02	01	--	3					
ee. **Mangueiras de Combate a Incêndio 1 ½"	--	--	02	02	3					
ff. **Mangueiras de Combate a Incêndio 2 ½"	--	--	02	02	3					
gg. **Esguicho regulável com engate STORZ	--	--	02	02	3					
hh. **Chave tipo STORZ	--	--	02	02	2					
ii. **Filtro de sucção 4" acoplamento tipo STORZ	--	--	01	01	2					
jj. **Redução hidráulica tipo STORZ	--	--	02	02	3					
kk. **Derivante com engate tipo STORZ	--	--	01	01	3					

Continuação do Anexo Q - Questionário para Inspeção (Lista de Verificação)

GRAU DE AFERIÇÃO

Valor	Grau
≤ 4,9	Não Conformidade
5,0 a 6,9	Regular
7,0 a 8,9	Bom
9,0 a 9,9	Ótimo
10	Excelente

CONJUNTOS / KITS DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIATURAS

CONJUNTO	KIT DE ALMOFADAS PNEUMÁTICAS	KIT DE APH
01 Motor Hidráulico	01 Almofada de 91.4 cm. X 91.4 cm. X 2.5 cm	10 pares de Luvas de procedimentos Talas Reguláveis Rígidass para Fê
01 Ferramenta Combinada	01 Almofada de 71.1 cm. X 71.1 cm. X 1.9 cm.	10 máscaras faciais 01 Jogo de Talas Moldáveis
01 Mangueira Hidráulica	01 Almofada de 50.8 cm. X 50.8 cm. X 1.9 cm.	02 colares cervicais de cada tamanho ou 10 reguláveis 01 DEA
02 Correntes	03 Mangueiras de Ar	10 pares de Luvas de procedimentos 02 Pranchas Rígidass
KIT EPI	01 Válvula de Operação para 2 almofadas 01 Válvula reguladora de pressão	02 Jogos de Cânula Orofaringea 02 KED
01 Capacete		03 Torniquete (Tático Militar) 05 Mantas Térmicas
01 Balaclava		04 Bolsas Valva Máscara 30 Cartões de Triagem de Vítimas
01 Blusão		01 Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro, Mangueiras e Máscara 01 Kit de Lonas de Triagem
01 Par de Luvas		02 Aspiradores de Secreção Manual 01 Kit de Fitas de Triagem
01 Calça		02 Oxímetros de Dedo 05 Óculos de Proteção
01 Par de Botas		10 Ataduras de 5 cm de espessura sticos para Evisceração e Queim
		10 Ataduras de 10 cm de espessura 02 Lanternas Clínicas
		10 Ataduras de 20 cm de espessura 01 Esfigmomanô metro
		10 Pacotes de Gaze estéril 01 Estetoscópio
		02 Esparadrapos de 5 cm 02Termômetro Clínico Digital
		05 bandagens Triangulares 05Máscaras Descartáveis
		02 Tesouras de Ponta Romba 01 Bolsa de APH
		02 Soros Fisiológicos 02 Imobilizações Pélvicas (Cinta Pélvica)

APÊNDICE A AO ANEXO Q - PROVAS PRÁTICAS DE APH

1 ANÁLISE PRIMÁRIA E ANÁLISE SECUNDÁRIA - INDIVIDUAL							
1.1	SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTOS	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Avaliar e assegurar a Cena de Emergência						
b.	Utilizar proteção pessoal (Precauções Universais)						
c.	Avaliar Situação (o que aconteceu, quais os riscos, medidas a serem adotadas)						
1.2	IMPRESSÃO GERAL	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Respiração						
b.	Circulação (X) – Verificar Existência de Grandes Hemorragias						
c.	Estabelecer Técnicas de Contenção						
d.	Status Neurológico						
1.3	POSICIONAMENTO DO SOCORRISTA E ABORDAGEM DO PACIENTE	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Os dois joelhos apoiados no chão						
b.	Estabilização da Cervical de maneira correta						
c.	Abordagem do paciente foi realizada pelo local adequado						
d.	Realizou movimento brusco no paciente						
e.	Tentar comunicar-se com o paciente						
f.	Solicitar consentimento para socorrer						
g.	Nome e o que aconteceu						
1.4	AVALIAÇÃO DAS VIAS AÉREAS (A)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Avaliar permeabilidade das VAS						
b.	Avaliar necessidade de utilização da Cânula Orofaríngea						
c.	Avaliar pescoço						
d.	Pavilhão auricular e retro auricular						
e.	Nariz						
f.	Mandíbula						
g.	Maxilar						
h.	Boca						
1.5	VENTILAÇÃO (B)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	Observações
a.	Avaliar a respiração e sua qualidade						
b.	Colocação do oxímetro de pulso						
c.	Abrir o cilindro de O2						
d.	Regular a vazão de acordo com a necessidade						
e.	Aplicar corretamente a máscara para ministrar O2						
f.	Voltar a promover a estabilização						

Continuação do Apêndice A Ao Anexo Q - Provas Práticas de APH

1.6 CIRCULAÇÃO (C)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a. Presença de pulso periférico						
b. Ritmo do pulso periférico						
c. Qualidade do pulso periférico						
d. Pesquisa visual por hemorragias menores						
e. Temperatura da pele						
f. Coloração da pele						
g. Umidade da pele						
h. Perfusão periférica						

1.7 ESTADO NEUROLÓGICO (D)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a. Verificar abertura ocular						
b. Verificar resposta e diâmetro pupilar						
c. Verificar melhor resposta verbal						
d. Realizou Estímulo de pressão adequados						
e. Pontuar ECG						

1.8 EXPOSIÇÃO E AMBIENTE (E)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a. Avaliar a queixa principal - aparição						
b. Avaliar a queixa principal - localização						
c. Avaliar a queixa principal - intensidade						
d. Avaliar a queixa principal - cronologia						
e. Avaliar a queixa principal - incremento						
f. Avaliar a queixa principal - alívio						
g. Avaliar a necessidade de exposição das vestes						
h. Avaliar a região de queixa – Exame Físico						
i. Avaliar a região de queixa – pulso distal						
j. Avaliar a região de queixa – perfusão						
k. Avaliar a região de queixa – sensibilidade						
l. Avaliar a região de queixa – motricidade						
m. Informar a necessidade de tratamento e Respeitar Objeções						

1.9 EXAME FÍSICO (Análise Secundária Objetiva)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a. Inspeccionar couro cabeludo e crânio (cabeça)						
b. Inspeccionar e apalpar as clavículas						
c. Inspeccionar e apalpar as escápulas						
d. Inspeccionar e apalpar os ombros						
e. Inspeccionar parte lateral e anterior do tórax						
f. Inspeccionar e apalpar o esterno						
g. QSD (Apalpar)						
h. QSE (Apalpar)						
i. QID (Apalpar)						
j. QIE (Apalpar)						
k. Inspeccionar e apalpar a região pélvica						

l.	Inspecionar a genitália (sangramentos e priapismo)						
----	--	--	--	--	--	--	--

Continuação do Apêndice A Ao Anexo Q - Provas Práticas de APH

m.	Inspecionar MMII (pulso, perfusão, sensibilidade e motricidade)						
n.	Inspecionar MMSS (pulso, perfusão, sensibilidade e motricidade)						

1.10	ENTREVISTAR O PACIENTE (SAMPLA) - (Análise Secundária Subjetiva)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Sinais e Sintomas						
b.	Alergias						
c.	Medicações						
d.	Passado Médico e Antecedentes						
e.	Líquidos e Alimentos						
f.	Ambiente						

1.11	SINAIS VITAIS: Como é a aferição e padrões de normalidade (Análise Secundária Subjetiva)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Temperatura						
b.	Pulso						
c.	Respiração						
d.	Pressão Arterial						

1.12	PREPARAR PARA O TRANSPORTE	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Mensurar e colocar o colar cervical						
b.	Rolamento adequado e avaliar região dorsal para colocar paciente na prancha						
c.	Indicar que colocou cobertor térmico						
d.	Indicar que colocou os tirantes (corretamente posicionados e na sequência correta)						
e.	Indicar que colocou os estabilizadores de cabeça com rendição do 01						
f.	Indicar que está pronto para transporte						
g.	Indicar que realizou contato com a regulação médica e seguir orientações						

1.13	AVALIAÇÃO CONTINUADA	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Ventilação						
b.	Circulação						
c.	Estado Neurológico						
d.	Sinais Vitais						
e.	Revisar tratamento realizado						

Continuação do Apêndice A Ao Anexo Q - Provas Práticas de APH

2MOVIMENTAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS - GRUPO							
2.1	TÉCNICA DE MANIPULAÇÃO (COLAR CERVICAL)	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Estabilizar manualmente coluna cervical						
b.	Realizar a inspeção e palpação de todo o pescoço, mandíbula e orelhas						
c.	Mensurar o tamanho correto do colocar cervical antes da aplicação						
d.	Colocar o colar cervical de modo eficaz						
2.2	RETIRADA DE CAPACETE	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Explicar quando o capacete não deve ser retirado no APH (quando apresentar deformidades e rachaduras aparentes, objetos encravados ou quando ao menor toque a vítima queixar-se de dor, formigamento nos membros etc)						
b.	O socorrista nº 1 estabiliza a cabeça do paciente, apoiando, com leve tensão, o capacete e a mandíbula.						
c.	O socorrista líder abre a viseira e libera as presilhas jugulares. Com uma das mãos (braço apoiado no solo) apoia a maior superfície possível da nuca do paciente e com a outra mão apoia a mandíbula,estabilizando assim a coluna cervical.						
d.	Com o líder realizando a estabilização da coluna cervical, o socorrista nº1 inicia a retirada do capacete, liberando incialmente a região occipital e sem seguida a face.						
e.	Feita a retirada, o socorrista nº 1 retorna para a estabilização da coluna cervical.						
f.	Explicar quando o capacete não deve ser retirado no APH (quando apresentar deformidades e rachaduras aparentes, objetos encravados ou quando ao menor toque a vítima queixar-se de dor, formigamento nos membros etc)						
2.3	ROLAMENTO 90°	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	O socorrista nº 1 estabilizar a cabeça e coluna cervical do paciente, que já está com colar cervical.						
b.	Explicar quem efetua os comandos para execução do rolamento.						
c.	O líder, após posicionar o braço do paciente para o rolamento se posiciona na altura do tronco do paciente com uma das mãos segurando o ombro e a outra a raiz da coxa do lado oposto do paciente.)						

Continuação do Apêndice A Ao Anexo Q - Provas Práticas de APH

d.	Após posicionar a prancha do lado oposto para onde se dará o rolamento, o socorrista nº 2 se posiciona na altura dos membros inferiores com uma das mãos segurando o						
	Quadril e a outra no terço médio da perna do lado oposto do paciente.						
e.	Preconiza-se o comando: Atenção equipe (guarnição), todos prontos para o rolamento de 90°? Após a resposta positiva comanda 1,2,3 e então a equipe realiza o rolamento, em monobloco.						
f.	Enquanto o líder inspeciona e palpa toda a região dorsal e posterior dos membros inferiores, o socorrista nº 2, sem sair de sua posição, traz a prancha para próximo do paciente						
g.	Para rolar o paciente para a prancha preconiza-se a seguinte voz de comando: Para o posicionar o paciente na prancha todos prontos? Ao sinal de positivo, é dado o comando 1,2,3 e o paciente é posicionado com cuidado. Caso seja necessário, o paciente é movimentado novamente para atingir o correto posicionamento, sempre ao comando do socorrista nº1.						
2.4 ROLAMENTO 180°		PES O	SI M	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	A prancha é colocada ao lado do paciente, no lado para onde se dará o rolamento.						
b.	O socorrista nº 1 posiciona-se no mesmo alinhamento da prancha e em seguida, com os braços apoiados, realiza a estabilização manual da coluna cervical.						
c.	Após posicionar o braço do paciente (acima da cabeça) para o rolamento, o líder se posiciona na altura do tronco do paciente, no lado para onde se dará o rolamento. Uma de suas mãos segura o ombro contrário e a raiz da coxa contrária.						
d.	O socorrista nº 2 se posiciona na altura dos membros inferiores, no lado para onde se dará o rolamento. Um de suas mãos segura o quadril e a outra o terço médio da perna contrária.						
e.	O socorrista nº 1 diz: Atenção para o rolamento de 180°, tempo 1, todos prontos? Nas respostas positivas, ele comanda 1,2,3 e é realizado um primeiro rolamento de 90°, em monobloco. Novamente comanda 1, 2, 3 e mais um rolamento de 90° realizado para posicionar o paciente na prancha. Caso seja necessário uma nova movimentação poderá ser realizada para o correto posicionamento.						
f.	O colar cervical é colocado após a correta colocação do paciente na prancha.						
2.5 ELEVAÇÃO À CAVALEIRO		PES O	SI M	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	O socorrista nº 1 estabiliza cabeça e pescoço do paciente, que já estará com colar cervical.						
b.	O líder posiciona-se sobrepondo o paciente, como um cavaleiro, na altura do tórax. Flexiona seus joelhos e posiciona suas mãos de maneira a apoiar ombros e nuca.						

Continuação do Apêndice A Ao Anexo Q - Provas Práticas de APH

c.	Após o líder garantir seu posicionamento, o socorrista nº 1 poderá liberar a cabeça e pescoço do paciente.					
d.	O socorrista número 2 posiciona-se na altura da cintura pélvica do paciente, sobrepondo-o, como um cavaleiro. Flexiona seus joelhos e apoia com firmeza a cintura pélvica.					
e.	As vozes de atenção e comando são executadas pelo líder. Atenção para a elevação a cavaleiro, todos prontos? Ao sinal de positivo, comanda 1, 2, 3 e a elevação é realizada em monobloco					

3 HEMORRAGIAS E FERIMENTOS

3.1 CONDUTAS GERAIS PARA HEMORRAGIAS E FERIMENTOS		PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Verificar Mecanismos da Lesão						
b.	Identificar lesões que ameaçam a vida. (X.A.B.C.D.E)						
c.	Identificar a localização do ferimento (Pode sugerir que houve lesão interna de órgãos, com ou sem hemorragia)						
d.	Expor o ferimento.						
e.	Não retirar objeto encravado (estabilizar e proteger a movimentação), exceto se comprometer as vias aéreas totalmente.						
f.	Retirar somente corpos estranhos grosseiros (exemplo: pedaços de roupa ou grama) superficiais e soltos utilizando gaze seca.						
g.	Realizar Técnicas de Contenção Adequadas (Curativo Compressivo/Oclusivo, Torniquete) – Conforme necessidade da hemorragia/ferimento						
h.	Realizar Curativo compressivo na presença de sangramento ou Curativo Oclusivo para evitar contaminação						
i.	Realizar Torniquete e não afrouxar até a chegada no hospital (Grande Sangramento). Caso ferimento necessite						
j.	Fixar o Curativo da forma eficiente						
k.	Realizar a Avaliação Neurovascular Distal em caso de ferimentos em membros						
l.	Realizar a Avaliação Continua da Vítima						
m.	Prevenir o Estado de Choque						
3.2 FERIMENTOS ESPECÍFICOS		PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
GLOBO OCULAR							
a.	Aplicar curativo umedecido em soro fisiológico						
b.	Curativo em ambos olhos sem pressionar o globo ocular						
c.	Não tentar recolocar o globo ocular						
d.	Umedecer Gaze em soro						

Continuação do Apêndice A Ao Anexo Q - Provas Práticas de APH

e.	Queimadura Química (Alcalina/ácida) – Irrigar Soro com técnica adequada continuamente						
----	---	--	--	--	--	--	--

NARIZ

a.	Manter a vítima calma e com as VAS permeáveis						
b.	Observar se há saída de sangue (proteger saída),líquor não obstruir						
c.	Orientar para que a vítima respire pela boca, sem forçar saída de ar pelas narinas ou engolir sangue						
d.	Caso Clínico, realizar técnica de pinçar o nariz no tempo correto (5min)						

e.	Caso Clínico, persistindo o sangramento pinçar novamente ou usar compressa fria						
----	---	--	--	--	--	--	--

FERIMENTO NO PESCOÇO

a.	Manter VAS permeáveis e ministrar O2 caso necessário						
b.	Se ferimento produziu abertura (tipo traqueotomia) não ocluir o ferimento, deixar respirar por esta via, não permitir acúmulo de secreções						
c.	Caso ferimento lesionar vasos sanguíneos: fazer compressão direta sem pressionar os dois lados e não retirar coágulos						

AMPUTAÇÃO E AVULSÃO

a.	Localizar e Conter a Hemorragia com técnicas adequadas						
b.	Tentar localizar o segmento amputado, sem comprometer o tempo do atendimento						
c.	Envolver em plástico esterilizado o segmento amputado						

FERIMENTO PENETRANTE NO TÓRAX - ABERTO

a.	Pedir para vítima expulsar o ar (expiração forçada)						
b.	Aplicar Curativo 3 pontas com plástico de forma adequada.						

EVISCERAÇÃO

a.	Cobrir as vísceras exposta com plástico esterilizado ou compressas umedecidas constantemente com soro fisiológico e proteger com curativo oclusivo.						
b.	Não irrigar as vísceras diretamente ou recolocá-las nas cavidades da vítima.						

Continuação do Apêndice A Ao Anexo Q - Provas Práticas de APH

4 QUEIMADURAS EM ADULTOS E CRIANÇAS						
4.1 CONDUTAS GERAIS PARA QUEIMADURAS	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a. Verificar Agentes da Lesão (térmico, químico ou elétrico) através de indícios ou testemunhas.						
b. Interromper o contato da vítima com o agente lesivo (térmico, químico ou elétrico).						
c. Identificar lesões que ameaçam a vida. (X.A.B.C.D.E)						
d. Avaliar a localização da Queimadura Classificar em Profundidade e Extensão.						
e. Identificar queimaduras em áreas graves.						
4.2 QUEIMADURAS TÉRMICAS	PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a. Se a vítima estiver com fogo nas vestes role-a no chão ou envolva um cobertor em seu corpo a partir do pescoço em direção aos pés.						
b. Interromper a propagação de calor para tecidos mais profundos, resfriando a vítima com soro fisiológico ou água limpa em temperatura ambiente.						
c. Retirar as vestes com delicadeza, sem arrancá-las, cortando-as com tesoura. Não arrancar o tecido se estiver aderido à queimadura, apenas resfriá-lo com soro fisiológico ou água limpa em temperatura ambiente, deixando-o no local.						
d. Retirar das extremidades anéis, pulseiras, relógios ou joias antes que o membro edemacie e a retirada fique impossibilitada e comprometa a circulação.						
e. Avaliar as regiões do corpo acometidas, a profundidade da lesão (1º, 2º ou 3º grau), e a extensão da lesão através da porcentagem da área corpórea atingida (regra dos nove).						
f. Caso haja acometimento da face (queimadura de pele, cabelos ou pêlos do nariz e das pálpebras ou fuligem na região orofaríngea) ou possibilidade de que a vítima tenha inalado fumaça ou gases, dar especial atenção às vias aéreas e respiração. Cobrir os olhos da vítima com gaze umedecida em soro ou água limpa.						
g. Proteger as áreas queimadas com compressa de hidrogel plástico de queimaduras estéril ou gaze umedecida e bandagens limpas.						
h. Se a área afetada envolver mãos ou pés, separar os dedos com pequenos rolos de gaze umedecida em soro fisiológico antes de cobri-los ou utilizar a compressa de hidrogel para esta finalidade existente no KIT de queimados, porém não utilizar de forma circular e sim em escamas.						
i. Prevenir hipotermia envolvendo a vítima com plástico estéril e por cima deste colocar a manta aluminizada.						
j. Em caso de queimadura por choque elétrico, observar atentamente a qualidade do pulso, pois nessas situações podem ocorrer arritmias cardíacas.						
k. Informar a Central Reguladora, esclarecendo pontos de entrada e saída do choque elétrico.						
l. Tratar os ferimentos conforme especificado nos POP dos Grupos 09 e 10, relativos a traumas em geral.						

Continuação do Apêndice A Ao Anexo Q - Provas Práticas de APH

5 SUPORTE BÁSICO DE VIDA - REANIMAÇÃO ADULTO RP/RCP										
5.1 AVALIAÇÃO DA CENA					PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Avaliar e assegurar a Cena de Emergência									
b.	Utilizar proteção pessoal (Precauções Universais)									
c.	Avaliar Situação (o que aconteceu, quais os riscos, medidas a serem adotadas)									
5.2 AVALIAÇÃO PRIMÁRIA					PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Impressão Geral (Respiração, Circulação e Status neurológicos)									
b.	b1 - Identificação da Vítima (nome)	b2 - Identificação do socorrista	b3 – O que aconteceu ?	b4 - Solicitar Consentimento.	b5 - Paciente não responde.					
c.	Observar a respiração e pulso carotídeo simultaneamente em até 10 seg. (Sem respiração e Sem Pulso)									
d.	Solicitar recurso adicional SAV e pedir o DEA.									
5.3 REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR - RCP					PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Posicionar as mãos no local correto (metade inferior do esterno).									
b.	Iniciar a RCP com 5 ciclos de 30 compressões por 2 ventilações.									
c.	No primeiro ciclo de RCP as 30 compressões foram entre 15 e 18 segundos com profundidade correta.									
d.	Acoplar o oxigênio ao reanimador (vazão de 10 a 15 litros por minuto).									
e.	Abrir vias aéreas (método de inclinação da cabeça e elevação da mandíbula ou método que empurre a mandíbula no caso de suspeita de trauma)									
f.	Posicionar a máscara do reanimador sobre a face do paciente, com a base entre a protuberância do queixo e o lábio inferior e o ápice voltado para o nariz)									
g.	Realizar uma vedação eficaz da máscara do reanimador posicionando adequadamente o polegar na posição superior da máscara, o indicador na posição na porção inferior os demais dados ao longo da mandíbula. (pegada CE ou OK).									
h.	No segundo ciclo de RCP as 30 compressões foram entre 15 e 18 segundos com profundidade correta.									
i.	No terceiro ciclo de RCP as 30 compressões foram entre 15 e 18 segundos com profundidade correta.									
j.	No quarto ciclo de RCP as 30 compressões foram entre 15 e 18 segundos com profundidade correta.									
k.	No quinto ciclo de RCP as 30 compressões foram entre 15 e 18 segundos com profundidade correta.									

Continuação do Apêndice A Ao Anexo Q - Provas Práticas de APH

l.	Realizar duas ventilações efetivas em cada ciclo e retomar as compressões em até 10 seg.						
m.	Reavaliar o pulso carotídeo. (pulso presente).						
n.	Reavaliar a respiração. (respiração ausente).						

5.4 REANIMAÇÃO PULMONAR - RP		PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Iniciar a respiração artificial por minutos, promovendo uma ventilação a cada 5 segundos utilizando o reanimador manual.						
b.	Realizou 24 ventilações perfeitas.						
c.	Realizou as ventilações entre 1 m 50 seg a 2 min 10 seg.						
d.	Reavaliar o pulso carotídeo (pulso presente) após 2 minutos de reanimação ou 24 ventilações.						
e.	Reavaliar a respiração. (respiração presente).						
f.	Informar que é o momento de providenciar transporte para o hospital e continuar monitorando o paciente.						

6 SUPORTE BÁSICO DE VIDA - OVACE ADULTO

6.1 AVALIAÇÃO DA CENA		PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Avaliar e assegurar a cena da emergência.						
b.	Utilizar proteção pessoal (Precauções universais).						
c.	Avaliar a situação (o que aconteceu, quais os riscos e medidas a serem adotadas).						
6.2 AVALIAÇÃO PRIMARIA		PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Impressão Geral (Respiração, Circulação e Status neurológico)						
b.	b1 - Identificação da Vítima (nome) b2 - Identificação do socorrista b3 - O que aconteceu ? b4 - Solicitar Consentimento. b5 - Paciente responde?						
c.	Perguntar se está engasgado?						
d.	Classificar em obstrução total ou parcial. (Respira, com dificuldade)						
e.	Estimular a tosse. (Parcial)						
f.	Solicitar Suporte Avançado de Vida - SAV						
6.3 MANOBRA DE HEIMLICH		PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Explicar os procedimentos para o paciente e fornecer suporte emocional						
b.	Posicionar-se por detrás do paciente com um dos pés entre os pés do paciente e o outro distal a ele abrindo um compasso e formando uma base e envolver a cintura dele com seus braços.						

Continuação do Apêndice A Ao Anexo Q - Provas Práticas de APH

c.	Fechar uma das mãos em punho, apoiar o lado onde está o polegar contra o abdômen do paciente, entre o umbigo e o processo xifoide.						
d.	Segurar a mão que está fechada com a outra mão e pressioná-las contra o abdômen do paciente, com movimentos para trás e para cima, em direção ao diafragma até ocorrer a desobstrução ou o paciente perder a consciência						
e.	A. Desobstrução: verificar SVs e transportar. B. Inconsciência: deitar paciente no plano rígido.						

6.4 MANOBRAS DE DESOBSTRUÇÃO EM PACIENTE INCONSCIENTE		PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Realizar 30 compressões torácicas com profundidade correta.						
b.	Posicionar as mãos no local correto de RCP (metade inferior do esterno).						
c.	Abrir as vias aéreas com a manobra de inclinação da cabeça e elevação do queixo, fazer o empuxe mandibular, observar a boca e tentar visualizar o objeto. (Objeto não encontrado)						
d.	Acoplar o oxigênio ao reanimador (vazão de 10 a 15 litros por minuto).						
e.	Promover duas ventilações. Após a primeira ventilação, observar se há expansão torácica, caso não haja reposicionar a cabeça do paciente, revisar a técnica de ventilação e fazer uma nova ventilação.						
f.	Realizar os procedimentos A, B, C e E mais 4 vezes totalizando 5 ciclos de RCP.						
g.	Checar pulso e respiração						
h.	Realizar o tratamento que o caso requeira. Quando, se objeto encontrado, retirar com dedo ou pinça e procurar por mais objetos. Promover duas ventilações e checar pulso e respiração. (Objeto encontrado). (há expansão torácica).						
i.	Posicionar paciente (DLE) e preparar para o transporte, entrar em contato com a Regulação Médica.						
j.	Informar que o paciente será monitorado e reavaliado a caminho do hospital						

7 SUPORTE BÁSICO DE VIDA - OVACE LACTENTE

7.1 AVALIAÇÃO DE CENA		PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Avaliar e assegurar a cena da emergência.						
b.	Utilizar proteção pessoal (Precauções universais).						
c.	Avaliar a situação (o que aconteceu, quais os riscos e medidas a serem adotadas).						
7.2 AVALIAÇÃO PRIMÁRIA		PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Impressão Geral (Respiração, Circulação e Status neurológico)						

Continuação do Apêndice A Ao Anexo Q - Provas Práticas de APH

b.	B1- Identificação da vítima (nome)	B2- Identificação do Socorrista	B3- O que aconteceu?	B4- Solicitar Consentimento.	B5- Paciente responde?						
c.	Perguntar se o paciente está engasgado e verificar sinais de obstrução.										
d.	Classificar em obstrução total ou parcial. (não consegue chorar livremente)										
e.	Assumir o paciente e pegá-lo das mãos do responsável.										
f.	Incentivar a tosse. Se não tossir iniciar manobras 10.										
g.	Solicitar Suporte Avançado de Vida - SAV										
7.3	MANOBRA DE TAPOTAGEM E COMPRESSÕES					PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Posicionar as mãos liberando as VAs do paciente (dedos em V ou C).										
b.	O socorrista deverá apoiar o lactente em seu antebraço com o rosto voltado para baixo, e sustentar a cabeça ligeiramente mais baixa que o tórax, com cuidado para evitar a compressão de partes moles da garganta do lactente.										
c.	Com a mão espalmada, aplicar 5 golpes dorsais (tapotagens), entre as escápulas do lactente.										
d.	Colocar a mão livre na parte posterior da cabeça do paciente, girando-o em monobloco, mantendo-o apoiado no antebraço.										
e.	Aplicar 5 compressões no tórax. (conforme orientações de RCP Lactente)										
f.	Repetir procedimentos até a desobstrução ou inconsciência.										
7.4	MANOBRA DE DESOBSTRUÇÃO EM PACIENTE INCONSCIENTE					PESO	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
a.	Realizar 30 compressões torácicas com profundidade correta.										
b.	Posicionar 2 dedos no local correto (logo abaixo da linha intermamilar: exceto AX).										
c.	Abrir as vias aéreas com a manobra de inclinação da cabeça e elevação do queixo, observar a boca e tentar visualizar o objeto. (Objeto não encontrado)										
d.	Manter a posição neutra de cabeça. (Coxim sob as escápulas).										
e.	Acoplar o oxigênio ao reanimador (vazão de 5 a 7 litros por minuto).										
f.	Ajustar a válvula de pressão para não mais que 40cm H2O.										
g.	Promover duas ventilações. Após a primeira ventilação, observar se há expansão torácica, caso não haja reposicionar a cabeça do paciente e fazer uma nova ventilação.										
h.	Realizar os procedimentos A, B, C, D, F e G até a desobstrução, quantas vezes forem necessárias. Checar pulso a cada 2 minutos.										
i.	Visualizando o objeto: Retirá-lo com dedo mínimo ou pinça apropriada e procurar por mais objetos.										

Continuação do Apêndice A Ao Anexo Q - Provas Práticas de APH

j.	Promover 2 ventilações. Após a primeira ventilação, observar se há expansão torácica, caso não haja, reposicionar a cabeça do paciente e fazer uma nova ventilação. (Há expansão torácica).						
k.	Avaliar Pulso Braquial ou Femural. (pulso presente)						
l.	Avaliar respiração. (respiração presente)						
m.	Posicionar paciente e preparar para o transporte entrando em contato com a Regulação Médica.						
n.	Informar que o paciente será monitorado e reavaliado a caminho do hospital.						

Apêndice B Ao Anexo Q - (Grau de Avaliação)

1 – DOCTRINA

S – Sim (grau 10)	P – Parcialmente (grau 05)	N – Não (grau ZERO)	NA – Não Aplicável (desconsiderar)
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	---

<u>Peso 1</u> – quesito desejável	<u>Peso 2</u> – quesito importante	<u>Peso 3</u> – quesito crítico
--	---	--

01	Qual foi a	S	P	N	NA
Peso 3	Observações: _____ _____ _____				

2 - MATERIAL

S – Sim (grau 10)	P – Parcialmente (grau 05)	N – Não (grau ZERO)	NA – Não Aplicável (desconsiderar)
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	---

<u>Peso 1</u> – quesito desejável		<u>Peso 2</u> – quesito importante	<u>Peso 3</u> – quesito crítico			
01	O setor de RH consta da estrutura aprovada pelo Regimento Interno da Organização?		S	P	N	NA
Peso 2	Observações:_____					

Continuação Apêndice B Ao Anexo Q - (Grau de Avaliação)

3 – AERÓDROMO

S – Sim (grau 10)	P – Parcialmente (grau 05)	N – Não (grau ZERO)	NA – Não Aplicável (desconsiderar)
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	---

<u>Peso 1</u> – quesito desejável	<u>Peso 2</u> – quesito importante	<u>Peso 3</u> – quesito crítico
--	---	--

01	O setor responsável pela atividade consta da estrutura aprovada pelo Regimento Interno da Organização?	S	P	N	NA
Peso 2	Observações:				

4 – VIATURA

S – Sim (grau 10)	P – Parcialmente (grau 05)	N – Não (grau ZERO)	NA – Não Aplicável (desconsiderar)
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	---

<u>Peso 1</u> – quesito desejável	<u>Peso 2</u> – quesito importante	<u>Peso 3</u> – quesito crítico
--	---	--

01	O setor responsável pela atividade consta da estrutura aprovada pelo Regimento Interno da Organização?	S	P	N	NA
Peso 2	Observações:				

Anexo R – Modelo de Relatório de Inspeção

**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA**



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

OM inspecionada

20XX

Continuação do Anexo R - Modelo de Relatório de Inspeção

**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA**

VISITA DE INSPEÇÃO DO OCSISCON NO -20XX

RELATÓRIO

Data do Relatório:

Data da Visita:

Coordenação:

Elaborado por:

Coordenador de Inspeções

Revisado por:

Chefe da Divisão Contraincêndio

Visto por:

Subdiretor da DIRINFRA

Aprovado por:

Diretor da DIRINFRA

Continuação do Anexo R - Modelo de Relatório de Inspeção**SUMÁRIO****PÁG.**

1	Disposições Preliminares.....	
1.1	Finalidade.....	
1.2	Objetivo.....	
1.3	Referências.....	
2	Conceituações.....	
3	Análise da Inspeção.....	
4	Referências normativas.....	
5.	Anexos.....	

Continuação do Anexo R - Modelo de Relatório de Inspeção

	COMANDO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA APROVO ----- Subdiretor de Planejamento da DIRINFRA	
	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Número: <u> /PT-03/20 </u>
Data: <u> </u> / <u> </u> /20 <u> </u>	Solicitante: OCSISCON	
Assunto: Inspeção no(a)		
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DA DIRINFRA À		
AUTORES:	SUPERVISOR/CHEFE:	

Continuação do Anexo R - Modelo de Relatório de Inspeção

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Apresentar o resultado da Inspeção na (OM), realizada em 08/04/2021, apontando os aspectos observados, ações recomendadas, prazos e responsabilidades, contendo:

1.2 OBJETIVO

1.2.1 Aferir o grau de precisão com que uma tarefa ou missão atribuída a uma OM subordinada sistemicamente vem sendo cumprida, detectando os desvios dos objetivos propostos e indicando medidas corretivas aplicáveis (NSCA 121-1/2002 e ICA400-26/2015);

1.2.2 Verificar o cumprimento, a aplicação e a eficácia da legislação, regulamentação, diretrizes e normas estabelecidas pelos escalões superiores e aplicáveis no âmbito da OM inspecionada (NSCA 121-1/2002 e ICA 400-26/2015);

1.3 REFERÊNCIA

- ICA 400-26/2015 (Inspeções Setoriais do COMGAP);
- ICA 700-1/2006 (Implantação e Gerenciamento de Sistema no COMAER);
- NSCA 121-1/2002 (Inspeção no Comando da Aeronáutica).

2 CONCEITUAÇÃO

2.1 AÇÕES RECOMENDADAS

São as recomendações formais que visam ao desencadeamento de uma ação ou conjunto de ações para que se solucione um problema existente ou que venha a neutralizar tendências, devidamente circunstanciadas, de possíveis ocorrências não desejadas, a médio ou curto prazo, na Organização inspecionada (NSCA121-1/2002).

2.2 ATIVIDADES DO SISTEMA

É o conjunto de ações de caráter perene, executadas de forma coordenada, cujo resultado, em cada período de tempo fixado, contribui para o atendimento de uma necessidade administrativa ou operacional. Tais ações são geralmente essenciais para o funcionamento contínuo das Organizações. A atividade tem objetivos concretos que podem ser medidos qualitativa e financeiramente, não é limitada no tempo e propicia o funcionamento de um Órgão na consecução de suas atribuições (NSCA121-1/2002).

2.3 INSPEÇÃO

É o Conjunto de atividades, realizado por pessoal técnico, previamente capacitado e credenciado, que visa aferir “in loco” o grau de precisão com que uma tarefa ou missão, atribuída a uma organização ou pessoa subordinada, vem sendo cumprida (NSCA121-1/2002).

2.4 NORMA DO SISTEMA

É a publicação destinada a reger o funcionamento de um sistema. Contém determinações específicas, disciplinando matérias e assuntos ligados à atividade-meio do sistema. É uma publicação formal, elaborada pelos Órgãos Centrais de Sistema e de aplicação em todas as Organizações do COMAER que realizem atividades que estejam sistematizadas (NSCA121-1/2002).

2.5 RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

É o documento escrito, elaborado por equipe de inspeção, destinado ao registro do resultado dos exames efetuados.

2.6 SISTEMA

É o conjunto dinâmico de atividades voltadas para o funcionamento de um serviço que permite, pela obediência às normas, critérios, princípios e programas comuns e pertinentes, caracterizar as responsabilidades, as atribuições, os comportamentos, os canais de comunicações, as técnicas, as rotinas, os meios, as relações e as limitações dos órgãos ou elementos integrantes do serviço, quando da execução das atividades que lhe são afetas (ICA700-1/2006).

A vinculação desses órgãos ou elementos entre si ocorre por interesse de coordenação e orientação técnica e normativa, não implicando em subordinação hierárquica.

2.7 VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

A visita de orientação técnica tem por objetivo o assessoramento técnico à OM visitada, permitindo a avaliação do desempenho dos elos sistêmicos e propondo soluções para os problemas identificados.

3 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

3.1 ÁREA INSPECIONADA (SESCINC): SETOR - SECRETARIA

3.1.2 ASPECTO OBSERVADO:

3.1.3 ANÁLISE DAS DISCREPÂNCIAS:

3.1.4 NÃO CONFORMIDADES OBSERVADAS:

3.1.5 AÇÕES RECOMENDADAS

3.1.6 RESPONSÁVEL

3.1.7 PRAZO

3.1.8 GRAU DE AVALIAÇÃO

Continuação do Anexo R – Modelo de Relatório de Inspeção

Tabela 1 - Cálculo do Grau da Área (GA)

Área Inspecionada – SETOR

AVALIAÇÃO

S – Sim (grau 10)	P – Parcialmente (grau 05)	N – Não (grau ZERO)	NA – Não Aplicável (desconsiderar)
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	---

PESO

Peso 1 – quesito desejável	Peso 2 – quesito importante	Peso 3 – quesito crítico
--	---	--

GRAU DE AVALIAÇÃO

Item	Peso (A)	Avaliação (B)	Resultado (AxB)
a. - z.4	$\sum a. - z.4 =$	$\sum a. - z.4 =$	

3.1.9 – GRAU FINAL:

$$GA = \sum AxB / \sum A =$$

3.1.10 – GRAU DE AFERIÇÃO: NOTA:

Valor	Grau
$\leq 4,9$	Não Conformidade
5,0 a 6,9	Regular
7,0 a 8,9	Bom
9,0 a 9,9	Ótimo
10,0	Excelente

Anexo S – Requisitos Mínimos do Estágio Operacional

DIRETRIZES BÁSICAS

- O estágio para Rádio Operador da Sala de Comunicação e Observação e o Estágio de Motorista de Veículo de Apoio terão uma carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas e os demais Estágios deverão ter a duração mínima de 40 (quarenta) horas, podendo ser estendido por mais tempo, conforme decisão dos Coordenadores.
- O candidato ao Estágio deverá estar com a sua inspeção de saúde em dia e ter resultado “apto”.

ESTÁGIO PARA RÁDIO OPERADOR DA SALA/TORRE DE OBSERVAÇÃO E COMUNICAÇÃO (RO)

O Chefe do SESCINC deve realizar o Estágio Operacional do Rádio Operador (RO) conforme necessidade e demanda, quando novos militares ingressarem a esta função operacional.

O objetivo do Estágio é capacitar militares recém-chegados no SESCINC e que não possuem formação em bombeiro de aeródromo, a exercerem a função de Rádio Operador do Sistema de Comunicação e demonstrar a rotina operacional de toda a equipe junto ao aeródromo.

Os instrutores deverão orientar os estagiários, no mínimo, quanto aos assuntos listados abaixo, afetos à rotina dos Rádio Operadores:

- a) sistema de comunicação por rádio e telefone, com a Torre de Controle de Tráfego Aéreo e o Posto Principal;
- b) fraseologia operacional adotada em sistema de transmissão de informação;
- c) observação visual ou remota por câmeras da área operacional do aeródromo;
- d) sistemas sonoros e visuais de acionamento da equipe de serviço;
- e) tipos de acionamento de emergência;
- f) breve conhecimento do Plano Contraincêndio do Aeródromo;
- g) composição da equipe de serviço;
- h) classificação de veículos especiais do SESCINC;
- i) mapas de grades;e
- j) setores e órgãos a serem acionados conforme o PCINC.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional

Modelo de QTS do Estágio Operacional de RO

DIA	HORÁRIO	LOCAL	INSTRUÇÃO
SEG	08:00 - 08:50	Sala de Aula	Aula Inaugural / Apresentação do Estágio
	09:00 - 09:50	SESCINC	Apresentação do Posto Principal do SESCINC
	10:00 - 10:50	Sala/Torre	Apresentação da Sala/Torre de Observação do SESCINC
	11:00 - 11:50	Sala/Torre	Apresentação dos Sistemas de Comunicação da Sala/Torre de Observação do SESCINC
	13:30 - 14:20	Sala/Torre	Apresentação da Comunicação Direta com a TWR
	14:30 - 15:20	Sala/Torre	Apresentação da Lista de Ramais para Acionamento de Apoio Externo ao SESCINC
	15:30 - 16:20	Sala de Aula	Apresentação Simplificada do Plano Contraincêndio do Aeródromo
	16:30 - 17:20	Sala de Aula	Apresentação Simplificada do Plano Contraincêndio do Aeródromo
TER	08:00 - 08:50	Sala de Aula	Apresentação do Alfabeto Fonético
	09:00 - 09:50	Sala de Aula	Apresentação da Fraseologia Utilizada para Comunicação com Rádio
	10:00 - 10:50	Área	Prática de Comunicação com Rádio
	11:00 - 11:50	Área	Prática de Comunicação com Rádio
	13:30 - 14:20	Sala/Torre	Apresentação dos Sistemas de Acionamento Sonoro e Visual
	14:30 - 15:20	Área	Apresentação da Equipe de Serviço
	15:30 - 16:20	Área	Apresentação dos Veículos de Apoio e Especiais do SESCINC
	16:30 - 17:20	Área	Apresentação dos Veículos de Apoio e Especiais do SESCINC
QUA	08:00 - 08:50	Sala de Aula	Apresentação dos Tipos de Emergência das Aeronaves
	09:00 - 09:50	CCI/Área	Apresentação do Mapa de Grande Interno/Externo
	10:00 - 10:50	CCI/Área	Reconhecimento do Raio de Atuação dentro da Área Operacional
	11:00 - 11:50	CCI/Área	Reconhecimento do Raio de Atuação dentro da Área Operacional
	13:30 - 14:20	CCI/Área	Reconhecimento do Raio de Atuação fora da Área Operacional
	14:30 - 15:20	CCI/Área	Reconhecimento do Raio de Atuação fora da Área Operacional
	15:30 - 16:20	CCI/Área	Simulação prática de situação de emergência (Anotação dos dados importantes em uma emergência)
	16:30 - 17:20	CCI/Área	Simulação prática de situação de emergência (Anotação dos dados importantes em uma emergência)

* Este QTS serve apenas como referencial do conteúdo mínimo para o Estágio Operacional de RO, podendo ser adaptado para as especificidades do aeródromo em que estiver sendo ministrado, tanto em acréscimo de conteúdo e/ou tempo.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional**ESTÁGIO PARA BOMBEIROS DE AERONÁUTICA RESGATISTAS (BA-RE)**

Os coordenadores e instrutores deverão orientar os estagiários, no mínimo, quanto aos assuntos listados abaixo, afetos à rotina dos Bombeiros de Aeronáutica Resgatista:

- a) conferência dos materiais e equipamentos dos veículos de apoio;
- b) manutenção e operação dos equipamentos dos veículos de apoio;
- c) preparação e operação do guincho (se possuir);
- d) uso dos equipamentos de proteção individual e equipamento autônomo de respiração;
- e) familiarização com as aeronaves que operam no aeródromo;
- f) uso do equipamento de rádio comunicação com fraseologia adequada;
- g) conhecimento do Plano Contraincêndio do Aeródromo;
- h) familiarização com a área do aeródromo (conhecimento das vias de acesso, área de movimento de aeronaves e mapas de grade);e
- i) noções de atendimento pré-hospitalar.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional

Modelo de Quadro Horário para o Estágio Operacional de BA-RE

DIA	HORÁRIO	LOCAL	INSTRUÇÃO
SEG	08:00 - 08:50	Sala de Aula	Aula Inaugural / Apresentação do Estágio
	09:00 - 09:50	Sala de Aula	Noções Básicas de Segurança no Trabalho Presentes no Emprego do Bombeiro de Aeródromo
	10:00 - 10:50	Sala de Aula	Noções Básicas de Segurança no Trabalho Presentes no Emprego do Bombeiro de Aeródromo
	11:00 - 11:50	Sala de Aula	Conferência dos Materiais e Equipamentos dos Veículos de Apoio
	13:30 - 14:20	Sala de Aula	Conferência dos Materiais e Equipamentos dos Veículos de Apoio
	14:30 - 15:20	Sala de Aula	Manutenção, Preparação e Operação dos Equipamentos dos Veículos de Apoio
	15:30 - 16:20	Área	Manutenção, Preparação e Operação dos Equipamentos dos Veículos de Apoio
	16:30 - 17:20	Área	Manutenção, Preparação e Operação dos Equipamentos dos Veículos de Apoio
TER	08:00 - 08:50	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	09:00 - 09:50	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	10:00 - 10:50	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	11:00 - 11:50	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	13:30 - 14:20	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	14:30 - 15:20	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	15:30 - 16:20	Área	Teste de Colocação de Equipamento de Proteção Individual
	16:30 - 17:20	Área	Teste de Colocação de Equipamento de Proteção Individual e Respiratória
QUA	08:00 - 08:50	Sala de Aula	Avaliação da Cena
	09:00 - 09:50	Sala de Aula	Avaliação do Paciente (Primária e Secundária)
	10:00 - 10:50	Sala de Aula	Avaliação do Paciente (Primária e Secundária)
	11:00 - 11:50	Sala de Aula	Avaliação do Paciente (Primária e Secundária)
	13:30 - 14:20	Sala de Aula	Prática de Parada Respiratória
	14:30 - 15:20	Área	Prática de Parada Respiratória
	15:30 - 16:20	Área	Prática de Parada Cardiorrespiratória
	16:30 - 17:20	Área	Prática de Parada Cardiorrespiratória
QUI	08:00 - 08:50	Área	OVACE Adulto
	09:00 - 09:50	Área	OVACE Lactente
	10:00 - 10:50	Área	Hemorragias, Ferimentos e Queimaduras
	11:00 - 11:50	Área	Hemorragias, Ferimentos e Queimaduras
	13:30 - 14:20	Área	Traumas e Imobilizações
	14:30 - 15:20	Área	Traumas e Imobilizações
	15:30 - 16:20	Área	Prática de Movimentação Remoção e Transporte de Vítima
	16:30 - 17:20	Área	Prática de Movimentação Remoção e Transporte de Vítima

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional

SEX	08:00 - 08:50	Sala de Aula	Método Start (Múltiplas Vítimas)
	09:00 - 09:50	Sala de Aula	Método Start (Múltiplas Vítimas)
	10:00 - 10:50	Sala de Aula	Método Start (Múltiplas Vítimas)
	11:00 - 11:50	Sala de Aula	Método Start (Múltiplas Vítimas)
	13:30 - 14:20	Área	Procedimentos Práticos de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves
	14:30 - 15:20	Área	Procedimentos Práticos de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves
	15:30 - 16:20	Área	Procedimentos Práticos de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves
	16:30 - 17:20	Área	Procedimentos Práticos de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves

*Este QTS serve apenas como referencial do conteúdo mínimo para o Estágio Operacional de BA-RE, podendo ser adaptado para as especificidades do aeródromo em que estiver sendo ministrado, tanto em acréscimo de conteúdo e/ou tempo.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional

ESTÁGIO PARA BOMBEIROS DE AERONÁUTICA LÍDERES DA EQUIPE DE RESGATE (BA-LR)

Os coordenadores e instrutores deverão orientar os estagiários, no mínimo, quanto aos assuntos listados abaixo, afetos à rotina dos Bombeiros de Aeronáutica Líderes da Equipe de Resgate:

- a) conferência dos materiais e equipamentos dos veículos de apoio;
- b) manutenção e operação dos equipamentos dos veículos de apoio;
- d) uso dos equipamentos de proteção individual e equipamento autônomo de respiração;
- e) familiarização com as aeronaves que operam no aeródromo;
- f) uso do equipamento de rádio comunicação com fraseologia adequada;
- g) conhecimento do Plano Contraincêndio do Aeródromo e Plano de Emergência do Aeródromo;
- h) familiarização com a área do aeródromo (conhecimento das vias de acesso, área de movimento de aeronaves e mapas de grade);
- i) noções de atendimento pré-hospitalar; e
- j) apresentação de estudos de caso de acidente aeronáutico no aeródromo.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional

Modelo de Quadro Horário para o Estágio Operacional de BA-LR

DIA	HORÁRIO	LOCAL	INSTRUÇÃO
SEG	08:00 - 08:50	Sala de Aula	Aula Inaugural / Apresentação do Estágio
	09:00 - 09:50	Sala de Aula	Noções Básicas de Segurança no Trabalho Presentes no Emprego do Bombeiro de Aeródromo
	10:00 - 10:50	Sala de Aula	Noções Básicas de Segurança no Trabalho Presentes no Emprego do Bombeiro de Aeródromo
	11:00 - 11:50	Área	Teste de Colocação de Equipamento de Proteção Individual
	13:30 - 14:20	Área	Teste de Colocação de Equipamento de Proteção Individual e Respiratória
	14:30 - 15:20	Sala de Aula	Manutenção, Preparação e Operação dos Equipamentos dos Veículos de Apoio
	15:30 - 16:20	Área	Manutenção, Preparação e Operação dos Equipamentos dos Veículos de Apoio
	16:30 - 17:20	Área	Manutenção, Preparação e Operação dos Equipamentos dos Veículos de Apoio
TER	08:00 - 08:50	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	09:00 - 09:50	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	10:00 - 10:50	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	11:00 - 11:50	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	13:30 - 14:20	Sala de Aula/Área	Avaliação da Cena
	14:30 - 15:20	Área	Avaliação do Paciente (Primária e Secundária)
	15:30 - 16:20	Área	Avaliação do Paciente (Primária e Secundária)
	16:30 - 17:20	Área	Avaliação do Paciente (Primária e Secundária)
QUA	08:00 - 08:50	Área	OVACE Adulto
	09:00 - 09:50	Área	OVACE Lactente
	10:00 - 10:50	Área	Prática de Parada Respiratória
	11:00 - 11:50	Área	Prática de Parada Respiratória
	13:30 - 14:20	Área	Prática de Parada Cardiorrespiratória
	14:30 - 15:20	Área	Prática de Parada Cardiorrespiratória
	15:30 - 16:20	Área	Hemorragias, Ferimentos e Queimaduras
	16:30 - 17:20	Área	Hemorragias, Ferimentos e Queimaduras
QUI	08:00 - 08:50	Área	Traumas e Imobilizações
	09:00 - 09:50	Área	Traumas e Imobilizações
	10:00 - 10:50	Área	Prática de Movimentação Remoção e Transporte de Vítima
	11:00 - 11:50	Área	Prática de Movimentação Remoção e Transporte de Vítima
	13:30 - 14:20	Sala de Aula	Estudo de Caso de Emergências do Aeródromo

	14:30 - 15:20	Sala de Aula	Estudo de Caso de Emergências do Aeródromo
	15:30 - 16:20	Área	Exercício Prático de Salvamento em Acidente Envolvendo Aeronaves (tomada de decisão/situação problema)
	16:30 - 17:20	Área	Exercício Prático de Salvamento em Acidente Envolvendo Aeronaves (tomada de decisão/situação problema)
SEX	08:00 - 08:50	Área	Método Start (Múltiplas Vítimas)
	09:00 - 09:50	Área	Método Start (Múltiplas Vítimas)
	10:00 - 10:50	Área	Método Start (Múltiplas Vítimas)
	11:00 - 11:50	Área	Método Start (Múltiplas Vítimas)
	13:30 - 14:20	Área	Simulado de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves
	14:30 - 15:20	Área	Simulado de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves
	15:30 - 16:20	Área	Simulado de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves
	16:30 - 17:20	Área	Simulado de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves

*Este QTS serve apenas como referencial do conteúdo mínimo para o Estágio Operacional de BA-LR, podendo ser adaptado para as especificidades do aeródromo em que estiver sendo ministrado, tanto em acréscimo de conteúdo e/ou tempo.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional**ESTÁGIO PARA MOTORISTAS DE VEÍCULOS ESPECIAIS (BA-ME)**

Os coordenadores e instrutores deverão orientar os estagiários, no mínimo, quanto aos assuntos listados abaixo, afetos à rotina dos Motoristas Operadores de Viaturas:

- a) respeito às normas de trânsito e de segurança;
- b) capacidade de performance da(s) viatura(s) a ser(em) operada(s);
- c) inspeção diária;
- d) operação dos sistemas da superestrutura da viatura (uso do canhão, sucção, limpeza do sistema de água e espuma, tração, bloqueio de diferencial) em situação normal e em caso de panes;
- e) execução dos exercícios de dirigibilidade;
- f) conhecimento do Plano Contraincêndio do Aeródromo;
- g) posicionamento de viaturas para aguardar o pouso de aeronaves em situação de emergência;
- h) posicionamento de viaturas para intervenção no local do acidente;
- i) teste do tempo resposta;
- j) familiarização com as aeronaves que operam no aeródromo;
- k) uso do equipamento de rádio comunicação com fraseologia adequada;
- l) familiarização com a área do aeródromo (conhecimento das vias de acesso, área de movimento de aeronaves e mapas de grade); e
- m) localizar os pontos de abastecimento de água para os CCI no aeródromo.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional

Modelo de QTS do Estágio Operacional de BA-ME

DIA	HORÁRIO	LOCAL	INSTRUÇÃO
SEG	08:00 - 08:50	Sala	Aula Inaugural / Apresentação do Estágio
	09:00 - 09:50	Sala	Instrução Sobre Mecânica Básica de Veículos
	10:00 - 10:50	Sala	Instrução Sobre Mecânica Básica de Veículos
	11:00 - 11:50	Sala	Apresentação da Inspeção Mecânica e de Superestrutura Adotada nos Veículos Especiais do SESCINC
	13:30 - 14:20	Sala	Instrução Sobre Superestrutura de CCI
	14:30 - 15:20	Sala	Instrução Sobre Superestrutura de CCI
	15:30 - 16:20	Área/CCI	Inspeção e Manutenção Mecânica e de Superestrutura dos Veículos Especiais do SESCINC
	16:30 - 17:20	Área/CCI	Inspeção e Manutenção Mecânica e de Superestrutura dos Veículos Especiais do SESCINC
TER	08:00 - 08:50	Área/CCI	Identificação dos Sistemas Operacionais dos Veículos Especiais
	09:00 - 09:50	Área/CCI	Identificação dos Sistemas Operacionais dos Veículos Especiais
	10:00 - 10:50	Área/CCI	Reconhecimento e Ambientação com a Cabine dos Veículos Especiais
	11:00 - 11:50	Área/CCI	Reconhecimento e Ambientação com a Cabine dos Veículos Especiais
	13:30 - 14:20	Área/CCI	Operação do Sistema de Água / Espuma (Normal e Emergencial)
	14:30 - 15:20	Área/CCI	Operação do Sistema de Água / Espuma (Normal e Emergencial)
	15:30 - 16:20	Área/CCI	Operação do Sistema de Água / Espuma (Normal e Emergencial)
	16:30 - 17:20	Área/CCI	Operação do Sistema de Água / Espuma (Normal e Emergencial)

QUA	08:00 - 08:50	Área/CCI	Operação do Sistema de Água / Espuma (Normal e Emergencial)
	09:00 - 09:50	Área/CCI	Operação do Sistema de Água / Espuma (Normal e Emergencial)
	10:00 - 10:50	Área/CCI	Operação do Sistema de Água / Espuma (Normal e Emergencial)
	11:00 - 11:50	Área/CCI	Operação do Sistema de Água / Espuma (Normal e Emergencial)
	13:30 - 14:20	Área/CCI	Operação do Sistema de Pó Químico
	14:30 - 15:20	Área/CCI	Operação do Sistema de Pó Químico
	15:30 - 16:20	Área/CCI	Operação do Sistema de Pó Químico
	16:30 - 17:20	Área/CCI	Operação do Sistema de Pó Químico
QUI	08:00 - 08:50	Sala de Aula	Apresentação do Plano Contraincêndio do Aeródromo
	09:00 - 09:50	Sala de Aula	Apresentação do Plano Contraincêndio do Aeródromo
	10:00 - 10:50	Sala de Aula	Apresentação da normas de condução de CCI, conforme legislação do OCSISCON.
	11:00 - 11:50	Sala de Aula	Apresentação do Mapa de Grade do Aeródromo
	13:30 - 14:20	Sala de Aula	Familiarização com as Vias de Acesso ao Aeródromo
	14:30 - 15:20	Sala de Aula	Familiarização com as Vias de Acesso ao Aeródromo
	15:30 - 16:20	CCI/Área	Noções de Dirigibilidade e Segurança Durante a Condução
	16:30 - 17:20	CCI/Área	Noções de Dirigibilidade e Segurança Durante a Condução
	08:00 - 08:50	CCI/Área	Prática de Dirigibilidade/Operacionalidade e Comunicação/Operação com Rádio
	09:00 - 09:50	CCI/Área	Prática de Dirigibilidade/Operacionalidade e Comunicação/Operação com Rádio
	10:00 - 10:50	CCI/Área	Prática de Dirigibilidade/Operacionalidade e

SEX			Comunicação/Operação com Rádio
	11:00 - 11:50	CCI/Área	Prática de Dirigibilidade/Operacionalidade e Comunicação/Operação com Rádio
	13:30 - 14:20	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	14:30 - 15:20	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	15:30 - 16:20	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	16:30 - 17:20	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo

*Este QTS serve apenas como referencial do conteúdo mínimo para o Estágio Operacional de BA-ME, podendo ser adaptado para as especificidades do aeródromo em que estiver sendo ministrado, tanto em acréscimo de conteúdo e/ou tempo.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional**ESTÁGIO PARA MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE APOIO (BA-MA)**

Os coordenadores e instrutores deverão orientar os estagiários, no mínimo, quanto aos assuntos listados abaixo, afetos à rotina dos Motoristas de Viaturas:

- a) respeito às normas de trânsito e de segurança;
- b) capacidade de performance da(s) viatura(s) a ser(em) operada(s);
- c) inspeção diária da mecânica do veículo;
- d) execução dos exercícios de dirigibilidade;
- e) conhecimento do Plano Contraincêndio do Aeródromo;
- f) posicionamento de viaturas para aguardar o pouso de aeronaves em situação de emergência;
- g) posicionamento de viaturas para intervenção no local do acidente;
- h) familiarização com as aeronaves que operam no aeródromo;
- i) uso do equipamento de rádio comunicação com fraseologia adequada;e
- j) familiarização com a área do aeródromo (conhecimento das vias de acesso, área de movimento de aeronaves e mapas de grade).

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional

Modelo de QTS do Estágio Operacional de BA-MA

DIA	HORÁRIO	LOCAL	INSTRUÇÃO
SEG	08:00 - 08:50	Sala	Aula Inaugural / Apresentação do Estágio
	09:00 - 09:50	Sala	Apresentação do Setor de Viaturas do SESCINC
	10:00 - 10:50	Sala	Instrução Sobre Mecânica Básica de Veículo
	11:00 - 11:50	Sala	Apresentação da Inspeção Mecânica Adotada nos Veículos de Apoio do SESCINC
	13:30 - 14:20	Área	Inspeção e Manutenção Mecânica dos Veículos de Apoio
	14:30 - 15:20	Área	Inspeção e Manutenção Mecânica dos Veículos de Apoio
	15:30 - 16:20	Área	Inspeção e Manutenção Mecânica dos Veículos de Apoio
	16:30 - 17:20	Área	Inspeção e Manutenção Mecânica dos Veículos de Apoio
TER	08:00 - 08:50	Área	Identificação dos Sistemas Operacionais dos Veículos de Apoio
	09:00 - 09:50	Área	Identificação dos Sistemas Operacionais dos Veículos de Apoio
	10:00 - 10:50	Área	Reconhecimento e Ambientação com a Cabine dos Veículos de Apoio
	11:00 - 11:50	Área	Reconhecimento e Ambientação com a Cabine dos Veículos de Apoio
	13:30 - 14:20	Área	Reconhecimento dos Materiais e Equipamentos dos Veículos de Apoio
	14:30 - 15:20	Área	Reconhecimento dos Materiais e Equipamentos dos Veículos de Apoio
	15:30 - 16:20	Área	Reconhecimento dos Materiais e Equipamentos dos Veículos de Apoio
	16:30 - 17:20	Área	Reconhecimento dos Materiais e Equipamentos dos Veículos de Apoio
QUA	08:00 - 08:50	Sala de Aula	Apresentação do Plano Contraincêndio do Aeródromo
	09:00 - 09:50	Sala de Aula	Apresentação do Plano Contraincêndio do Aeródromo
	10:00 - 10:50	Sala de Aula	Apresentação da legislação sobre vtr do OCSISCON
	11:00 - 11:50	Sala de Aula	Apresentação da legislação sobre vtr do OCSISCON
	13:30 - 14:20	Sala de Aula	Apresentação do Mapa de Grade do Aeródromo
	14:30 - 15:20	Aeródromo	Familiarização com as Vias de Acesso ao Aeródromo
	15:30 - 16:20	Aeródromo	Familiarização com as Vias de Acesso ao Aeródromo
	16:30 - 17:20	Aeródromo	Familiarização com as Vias de Acesso ao Aeródromo

*Este QTS serve apenas como referencial do conteúdo mínimo para o Estágio Operacional de BA-MA, podendo ser adaptado para as especificidades do aeródromo em que estiver sendo ministrado, tanto em acréscimo de conteúdo e/ou tempo.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional**ESTÁGIO PARA BOMBEIROS DE AERONÁUTICA COMBATENTES (BA-CO)**

Os coordenadores e instrutores deverão orientar os estagiários, no mínimo, quanto aos assuntos listados abaixo, afetos à rotina dos Bombeiros de Aeronáutica Combatentes:

- a) conferência dos materiais e equipamentos das viaturas;
- b) operação com linhas de mangueiras;
- c) operação das linhas de mangote, do sistema de pó químico e limpeza do sistema;
- d) acionamento manual das válvulas da superestrutura do CCI em caso de pane;
- e) conhecimento do abastecimento das viaturas com água (pressão e gravidade), pó químico e líquido gerador de espuma;
- f) uso dos equipamentos de proteção individual e equipamento autônomo de respiração;
- g) familiarização com as aeronaves que operam no aeródromo;
- h) uso do equipamento de rádio comunicação com fraseologia adequada;
- i) conhecimento do Plano Contraincêndio do Aeródromo;
- j) familiarização com a área do aeródromo (conhecimento dos mapas de grade);
- k) localizar os pontos de abastecimento de água para o CCI no aeródromo; e
- l) noções de atendimento pré-hospitalar.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional

Modelo de Quadro Horário para o Estágio Operacional de BA-CO

DIA	HORÁRIO	LOCAL	INSTRUÇÃO
SEG	08:00 - 08:50	Sala de Aula	Aula Inaugural / Apresentação do Estágio
	09:00 - 09:50	Sala de Aula	Noções Básicas de Teoria de Contraincêndio e Prevenção
	10:00 - 10:50	Sala de Aula	Noções Básicas de Teoria de Contraincêndio e Prevenção
	11:00 - 11:50	Sala de Aula	Noções Básicas de Teoria de Contraincêndio e Prevenção
	13:30 - 14:20	Sala de Aula	Instrução Teórica Sobre Extintores de Combate a Incêndio Portáteis e Sobrerrodas
	14:30 - 15:20	Sala de Aula	Instrução Teórica Sobre Extintores de Combate a Incêndio Portáteis e Sobrerrodas
	15:30 - 16:20	Área	Exercício Prático com Extintores de Combate a Incêndio Portáteis e Sobrerrodas
	16:30 - 17:20	Área	Exercício Prático com Extintores de Combate a Incêndio Portáteis e Sobrerrodas
TER	08:00 - 08:50	Sala	Noções Básicas de Agentes Extintores Principais e Complementares
	09:00 - 09:50	Sala	Noções Básicas de Agentes Extintores Principais e Complementares
	10:00 - 10:50	Sala	Noções Básicas de Segurança no Trabalho Presentes no Emprego do Bombeiro de Aeródromo
	11:00 - 11:50	Sala	Noções Básicas de Segurança no Trabalho Presentes no Emprego do Bombeiro de Aeródromo
	13:30 - 14:20	Área	Identificação/Operação com sistema de Comunicação do SESCINC
	14:30 - 15:20	Área	Identificação/Operação com sistema de Comunicação do SESCINC
	15:30 - 16:20	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	16:30 - 17:20	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo

QUA	08:00 - 08:50	CCI/Área	Identificação e Operação dos Sistemas dos CCI / Apoio
	09:00 - 09:50	CCI/Área	Identificação e Operação dos Sistemas dos CCI / Apoio
	10:00 - 10:50	CCI/Área	Identificação e Operação dos Sistemas dos CCI / Apoio
	11:00 - 11:50	CCI/Área	Identificação e Operação dos Sistemas dos CCI / Apoio
	13:30 - 14:20	Área	Equipamentos Manuais e Automáticos
	14:30 - 15:20	Área	Equipamentos Manuais e Automáticos
	15:30 - 16:20	Área	Teste de Colocação de Equipamento de Proteção Individual
	16:30 - 17:20	Área	Teste de Colocação de Equipamento de Proteção Individual e Respiratória
QUI	08:00 - 08:50	Sala de Aula	APH (Teoria)
	09:00 - 09:50	Sala de Aula	APH (Teoria)
	10:00 - 10:50	Sala de Aula	APH (Teoria)
	11:00 - 11:50	Sala de Aula	APH (Teoria)
	13:30 - 14:20	Área	APH (Prática)
	14:30 - 15:20	Área	APH (Prática)
	15:30 - 16:20	Área	APH (Prática)
	16:30 - 17:20	Área	APH (Prática)

SEX	08:00 - 08:50	Sala de Aula	Procedimentos de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves
	09:00 - 09:50	Sala de Aula	Procedimentos de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves
	10:00 - 10:50	Sala de Aula	Procedimentos de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves
	11:00 - 11:50	Sala de Aula	Procedimentos de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeronaves
	13:30 - 14:20	CCI/Área	Técnicas de Maneabilidade com Linhas de Mangueira
	14:30 - 15:20	CCI/Área	Técnicas de Maneabilidade com Linhas de Mangueira
	15:30 - 16:20	CCI/Área	Técnicas de Maneabilidade com Linhas de Mangueira com CCI
	16:30 - 17:20	CCI/Área	Técnicas de Maneabilidade com Linhas de Mangueira com CCI

*Este QTS serve apenas como referencial do conteúdo mínimo para o Estágio Operacional de BA-CO, podendo ser adaptado para as especificidades do aeródromo em que estiver sendo ministrado, tanto em acréscimo de conteúdo e/ou tempo.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional**ESTÁGIO PARA CHEFES DE EQUIPE DOS BOMBEIROS (BA-CE)**

Os coordenadores e instrutores deverão orientar os estagiários, no mínimo, quanto aos assuntos listados abaixo, afetos à rotina dos Chefes de Equipe:

- a) conhecimento do Plano Contraincêndio do Aeródromo e do Plano de Emergência do Aeródromo;
- b) conhecimento das atribuições e procedimentos operacionais do Chefe de Equipe, dos motoristas e bombeiros;
- c) uso dos equipamentos de proteção individual e equipamento autônomo de respiração;
- d) uso do equipamento de rádio comunicação com fraseologia adequada;
- e) familiarização com a área do aeródromo (conhecimento das vias de acesso, área de movimento de aeronaves e mapas de grade);
- f) localização dos pontos de abastecimento de água para os CCI no aeródromo;
- g) conhecimento das características operacionais dos equipamentos e viaturas Contraincêndio;
- h) conhecimento das aeronaves que operam no aeródromo; e
- i) apresentação de estudos de caso de acidente aeronáutico no aeródromo.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional

Modelo de QTS para o Estágio Operacional de BA-CE

DIA	HORÁRIO	LOCAL	INSTRUÇÃO
SEG	08:00 - 08:50	Sala de Aula	Aula Inaugural / Apresentação do Estágio
	09:00 - 09:50	Sala de Aula	Item 2 da ICA 92-1
	10:00 - 10:50	Sala de Aula	Item 2 da ICA 92-1
	11:00 - 11:50	Sala de Aula	Item 3 da ICA 92-1
	13:30 - 14:20	Sala de Aula	Conhecimento do Plano de Contraincêndio do Aeródromo
	14:30 - 15:20	Sala de Aula	Conhecimento dos Mapa de Grade
	15:30 - 16:20	Área	Reconhecimento das Características do Aeródromo Previstas no Plano de Contraincêndio do Aeródromo
	16:30 - 17:20	Área	Reconhecimento das Características do Aeródromo Previstas no Plano de Contraincêndio do Aeródromo
TER	08:00 - 08:50	Sala	Estudo de caso das Emergências no Aeródromo
	09:00 - 09:50	Sala	Estudo de caso das Emergências no Aeródromo
	10:00 - 10:50	Área	Teste de Colocação de Equipamento de Proteção Individual
	11:00 - 11:50	Área	Teste de Colocação de Equipamento de Proteção Individual e Respiratória
	13:30 - 14:20	CCI/Área	Identificação e Operação dos Sistemas dos Veículos Especiais / Apoio
	14:30 - 15:20	CCI/Área	Identificação e Operação dos Sistemas dos Veículos Especiais / Apoio
	15:30 - 16:20	CCI/Área	Identificação e Operação dos Sistemas dos Veículos Especiais / Apoio
	16:30 - 17:20	CCI/Área	Identificação e Operação dos Sistemas dos Veículos Especiais / Apoio
QUA	08:00 - 08:50	Sala	Tática de Combate a Incêndios em Aeronaves
	09:00 - 09:50	Sala	Tática de Combate a Incêndios em Aeronaves
	10:00 - 10:50	Sala	Tática de Combate a Incêndios em Aeronaves
	11:00 - 11:50	Sala	Tática de Combate a Incêndios em Aeronaves
	13:30 - 14:20	Sala	Tática de Combate a Incêndios em Aeronaves
	14:30 - 15:20	Sala	Tática de Combate a Incêndios em Aeronaves
	15:30 - 16:20	Sala	Estudo de Caso de Emergências do SESCINC
	16:30 - 17:20	Sala	Estudo de Caso de Emergências do SESCINC
QUI	08:00 - 08:50	Sala	Elaboração do Exercício de Análise de Crise e Debate
	09:00 - 09:50	Sala	Elaboração do Exercício de Análise de Crise e Debate
	10:00 - 10:50	Sala	Apresentação do Exercício de Análise de Crise e Debate
	11:00 - 11:50	Sala	Apresentação do Exercício de Análise de Crise e Debate
	13:30 - 14:20	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	14:30 - 15:20	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	15:30 - 16:20	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	16:30 - 17:20	Área	Visita e Ambientação às Aeronaves Regulares do Aeródromo
	08:00 - 08:50	CCI/Área	Maneabilidade com o CCI na Função de Chefe de Equipe
	09:00 - 09:50	CCI/Área	Maneabilidade com o CCI na Função de Chefe de Equipe
	10:00 - 10:50	CCI/Área	Maneabilidade com o CCI na Função de Chefe de Equipe
	11:00 - 11:50	CCI/Área	Maneabilidade com o CCI na Função de Chefe de Equipe

SEX	13:30 - 14:20	CCI/Área	Maneabilidade com o CCI na Função de Chefe de Equipe
	14:30 - 15:20	CCI/Área	Maneabilidade com o CCI na Função de Chefe de Equipe
	15:30 - 16:20	CCI/Área	Maneabilidade com o CCI na Função de Chefe de Equipe
	16:30 - 17:20	CCI/Área	Maneabilidade com o CCI na Função de Chefe de Equipe

*Este QTS serve apenas como referencial do conteúdo mínimo para o Estágio Operacional de BA-CE, podendo ser adaptado para as especificidades do aeródromo em que estiver sendo ministrado, tanto em acréscimo de conteúdo e/ou tempo.

Continuação do Anexo S - Requisitos Mínimos do Estágio Operacional**ORIENTAÇÕES GERAIS**

- a) os Chefes de SESCINC deverão providenciar a confecção dos documentos necessários para a realização do Estágio Operacional;
- b) todos os militares do SESCINC deverão estar com sua certificação em dia, garantindo assim a certeza de atualização das novas instruções e de sua operacionalidade no manuseio e atuação dos equipamentos e viaturas; e
- c) em todas as etapas do processo, representantes do OCSISCON poderão comparecer ao SESCINC, para fins de VISTEC, no intuito de comprovar os EO, previstos e testar a operacionalidade do efetivo do SESCINC.

Anexo T – Padrões de Desempenho Específico (PDESP)

As ações a serem desempenhadas pelo efetivo do SESCINC, quando no desempenho de suas atribuições operacionais deverão estar relacionadas no Plano Contraincêndio de Aeródromo. A padronização das atividades deverá estar totalmente amparada nos treinamentos periódicos a serem desenvolvidos, bem como nos preceitos que alicerçam as atividades de Contraincêndio no âmbito do COMAER.

RO - Rádio Operador da Sala/Torre de Observação do SESCINC

- a) acionar a Equipe de Serviço por ocasião das Emergências e Ocorrências Aeronáuticas, anunciando-as através do Sistema de Som;
- b) acionar o Chefe de Equipe e os Componentes dos CCI destinados para as Emergências e Ocorrências não aeronáuticas, através do sistema de som, anunciando a Emergência / Ocorrência;
- c) transmitir as informações recebidas sobre a Emergência / Ocorrência, através do equipamento de rádio, para a equipe de serviço;
- d) acionar os setores envolvidos no atendimento às Emergências Aeronáuticas;
- e) preencher corretamente as Fichas de Emergências, relatando a Emergência / Ocorrência;
- f) acompanhar o desenvolvimento de todas as Emergências e Ocorrências;
- g) ao observar qualquer ocorrência que possa acarretar em Emergência Aeronáutica, acionar de imediato a suspeita de alerta para a Equipe de Bombeiros. Em seguida, entrar em contato com o Órgão de Controle de Tráfego Aéreo informando a irregularidade.

BACE – Chefe de Equipe de Bombeiros

Ao ser comunicada uma Emergência / Ocorrência, guarnecer o(s) CCI necessário(s) de acordo com a situação;

- a) coletar dados e informações transmitidas pela Órgão de Controle de Tráfego Aéreo e pelo Rádio Operador do SESCINC;
- b) ter ciência de qual acionamento se trata, condição de urgência ou socorro;
- c) deslocar o(s) CCI e demais veículos, com segurança e sua equipagem, conforme o tipo de Emergência / Ocorrência;
- d) dimensionar e gerenciar os recursos a serem utilizados de acordo com as características da ocorrência e com as ordens em vigor da sua Organização Militar;
- e) solicitar o auxílio do Corpo de Bombeiros Urbano toda vez que se fizer necessário;
- f) posicionar o(s) CCI e demais veículos, de acordo com a situação, observando a parada total dos motores, e certificar-se da inexistência de perigo e, caso seja possível, apresentar-se ao Comandante da aeronave, a fim de coletar mais dados da emergência;

- g) coordenar a Equipe de Bombeiros e Equipe Médica, caso disponível no local;
- h) coordenar o uso de agentes extintores no local da Emergência / Ocorrência e coordenar o reabastecimento dos CCI;
- i) providenciar a evacuação total da aeronave ou local acidentado, caso julgue necessário;
- j) providenciar auxílios junto aos demais setores envolvidos no atendimento às emergências,
- k) gerenciar todos os riscos do local, observando prioritariamente a segurança da equipe;
- l) somente encerrar uma Emergência / Ocorrência quando eliminados todos os riscos;
- m) evitar que se retire qualquer objeto do local do acidente;
- n) relatar no livro do Chefe de Equipe os destroços que foram removidos/cortados por ocasião da ação dos Bombeiros;
- o) relatar dados adicionais no local da Emergência / Ocorrência;
- p) dar apoio à Equipe de Desinterdição de Pista e Oficial de Segurança de Voo;
- q) comunicar ao Rádio Operador do SESCINC e Torre de Controle de Tráfego Aéreo do Aeródromo, conforme o caso, o término da Emergência / Ocorrência;
- r) transmitir à Equipe Médica o término da Emergência / Ocorrência;
- s) após o término das operações (Salvamento, Combate a Incêndio, Rescaldo), se necessário, manter um (1) CCI no local do acidente;
- t) solicitar a conferência de materiais dos veículos empregados no local após o término de qualquer Emergência / Ocorrência;
- u) comandar o retorno dos veículos, em comboio, em coordenação com o Órgão de Controle de Tráfego, caso necessário;
- v) fazer o debriefing com toda a equipe, após cada Emergência Aeronáutica, e em outras, desde que julgado necessário;
- w) fazer o Balizamento de Emergência, caso solicitado pelo Órgão de Controle do Tráfego; e
- x) eventualmente, poderá exercer as funções de BA-RE.

BACO - Bombeiro Combatente

- a) usar os EPI /EPR adequados para a atividade;
- b) gerenciar todos os riscos presentes no local;
- c) utilizar os equipamentos de combate a incêndio e realizar os acionamentos fora da cabine, quando solicitado pelo motorista do CCI;
- d) realizar a proteção da equipe e equipamentos no local do sinistro;

- e) após o controle do incêndio no local, adentrar na aeronave para realizar os procedimentos específicos dos sistemas (corte de combustível, motores e bateria e pinagem do assento ejetável) da aeronave;
- f) fornecer proteção à equipe de resgate no ato da remoção de vítimas da aeronave;
- g) vistoriar toda a Área Sinistrada a procura de vítimas e controlar os riscos já gerenciados; e
- h) informar toda atividade realizada ao Chefe de Equipe para confecção de relatório.

BARE - Bombeiro Resgatista (Equipe de Resgate e Salvamento)

- a) usar os EPI / EPR adequados para a atividade;
- b) após o gerenciamento de todos os riscos presentes no local, e em coordenação com a equipe de combate, adentrar a Área Sinistrada (em dupla), realizar o Salvamento e as operações necessárias para colocar a área em condições de segurança;
- c) retirar da Área Sinistrada os feridos, com utilização dos equipamentos de extricação, arrombamento e salvamento, levando-os para local seguro (Área Fria ou Área de Triagem);
- d) ministrar os Primeiros Socorros e/ou entregar os feridos à equipe da ambulância;
- e) vistoriar toda a Área Sinistrada a procura de vítimas; e
- f) informar toda atividade realizada ao Líder de Resgate para confecção de relatório ou registro em livro de ocorrências.

BAMA – Como Motorista de Veículos de Apoio

- a) realizar o acompanhamento da aeronave em emergência de acordo a orientação do Chefe de Equipe;
- b) posicionar sua viatura para intervenção de acordo com a orientação do Chefe de Equipe;
- c) não ausentar-se da viatura durante o atendimento das Emergências e Ocorrências, zelando pela segurança da mesma, proteção da equipe e guarda dos equipamentos;
- d) nos casos de atendimento a Emergências e Ocorrências, informar toda atividade realizada ao Chefe de Equipe para a confecção de relatório; e
- e) cumprir as diretrizes contidas em normas do OCSISCON.

BAME – Como Motorista de Veículos Especiais

- a) posicionar sua viatura nos locais pré-definidos no PCINC ou em local determinado pelo Chefe de Equipe;

- b) realizar o acompanhamento da aeronave em emergência de acordo a orientação do Chefe de Equipe;
- c) posicionar sua viatura para intervenção de acordo com a orientação do Chefe de Equipe;
- d) não ausentar-se da viatura durante o atendimento das Emergências e Ocorrências, zelando pela segurança da mesma, proteção da equipe e guarda dos equipamentos;
- e) realizar a Proteção, Prevenção e o Combate a Incêndio de acordo com a orientação do Chefe de Equipe;
- f) transmitir ao Chefe de Equipe qualquer evolução constatada no local do sinistro;
- g) informar ao Chefe de Equipe a quantidade dos agentes extintores, antes do término da quantidade transportada, para que seja realizado o reabastecimento e/ou uso de outro CCI, para o emprego contínuo de agente extintor no local;
- h) nos casos de atendimento a Emergências e Ocorrências, informar toda atividade realizada ao Chefe de Equipe para a confecção de relatório; e
- i) cumprir as legislações do OCSISCON.

Anexo U – Modelo de Certificado dos Estágios Operacionais**Frente do Certificado**

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
NOME DA OM DO SESCINC
SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO

**CERTIFICADO**

OS COORDENADORES DOS ESTÁGIOS OPERACIONAIS, no uso de suas atribuições, certifica que o (Grad e nome completo do militar) concluiu com aproveitamento o Estágio Operacional de (escrever por extenso o nome do estágio e a abreviação entre parênteses da sigla), no período de ____ a ____ de _____ de 20xx, com carga horária de XX horas.

Em consequência da realização do Estágio de Operacional de Bombeiro de Aeródromo na função de (nome da função), com validade de um ano a contar da data deste certificado.

São Paulo – SP, 02 de junho de 2020.

(nome/ do Cmt/Chefe e Diretor da OM (Posto/Esp))

(nome/ do coordenador ADM (Gra/Esp))

(nome/ do Coordenador Técnico (Gra/Esp))

Continuação do Anexo U – Modelo de Certificado dos Estágios Operacionais

Verso do Certificado



GRADE CURRICULAR DO ESTÁGIO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	Teórica	Prática	Total
ICA 92-1	1	2	3
Plano de Contraincêndio do Aeródromo	1	2	3
Plano de Emergência do Aeródromo	2	0	2
Plano de Emergência do Aeródromo	1	0	1
Equipamentos/EPI/EPR	1	4	5
Identificação e Operação dos Sistema de CCI/Apoio	0	6	6
Táticas de Combate a Incêndio em Aeronaves	1	2	3
Elaboração do Exercício de Análise de Crise	6	0	6
Ambientações às Aeronaves Regulares do Aeródromo	2	0	2
Maneabilidade com CCI na Função de Chefe de Equipe	1	0	1
CARGA HORÁRIA TOTAL	20	26	46

Média final: _____

Classificação no Estágio: _____

Anexo II - Ofício nº 4_CAOP_127 - Adjudicação de Meios Terrestres do COMPREP para a Operação Brasil 2023.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Ofício nº 4/CAOP/127
Protocolo COMAER nº 67280.000133/2023-52

Brasília, 13 de fevereiro de 2023.

Do Comandante
Ao BAAN, BABR e CPBV

Assunto: Adjudicação de Meios Terrestres do COMPREP para a Operação Brasil 2023.

Anexo: A. Of nº 424/SCSD-10/1060, do(a) COMPREP ao(à) COMAE;
B. Meios adjudicados ao COMAE; e
C. Contatos para acionamento dos meios contraincêndio.

1. Trata o presente expediente sobre adjudicação de meios de Segurança e Defesa, de Defesa Antiaérea e de Contraincêndio em proveito da Operação Brasil 2023.
2. Sobre o assunto, encaminho o Ofício anexo contendo os meios adjudicados ao COMAE até 31 de dezembro de 2023.
3. Por oportuno, coloco o Ten Cel Inf JOÃO CARLOS LESSA PEREIRA à disposição para quaisquer dúvidas por meio do telefone (61) 3364-8254 ou pelo e-mail lessajclp@fab.mil.br.

Maj Brig Ar JEFFERSON CESAR DAROLT
Comandante do VI COMAR

**Anexo III - Ofício nº 84_GOP.ESO.SCOAM.CCI_5901 -
09_05_2023 - Solicitação de materiais para proteção
contraincêndio de ZPH.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Ofício nº 84/GOP.ESO.SCOAM.CCI/5901
Protocolo COMAER nº 67281.005417/2023-25

Anápolis, 9 de maio de 2023.

Do Comandante da Base Aérea de Anápolis
Aos Subdiretor de Planejamento da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica,
C/C: Subcomandante do Sexto Comando Aéreo Regional e
C/C: Chefe da Subchefia de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais do Comando de Preparo.

Assunto: Solicitação de materiais para proteção contraincêndio de ZPH.

Referência: 1. Ofício nº 4/CAOP/127, do(a) COMAR-VI ao(à) BAAN, BABR e CPBV; e
2. ICA 92-1 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SESCINC EM AERÓDROMOS MILITARES.

1. Informo ao senhor que, conforme documento nº 1 da referência, podem ser adjudicados um Elemento de Ligação (Lig CI) e duas Equipes de Contraincêndio (Eq CI), visando atender até duas ZPH/heliponto, em proveito da Operação Brasil 2023.

2. Nesse contexto, informo ao senhor que a Célula de Contraincêndio desta Base não possui todos os materiais necessários, conforme Anexo F da referência 2, para fornecer a proteção de pouso ou decolagem em ZPH da aeronave presidencial, em locais sem apoio de SESCINC.

3. Dessa forma, consulto essa Diretoria quanto à possibilidade de realizar gestões no sentido de distribuir ao SESCINC-AN ou descentralizar créditos para aquisição dos seguintes materiais:

QUANTIDADE	MATERIAL
02	Proporcionadores de Espuma
02	Alavancas Pé de Cabra 950 mm
04	Manta Ignifugada
02	Cilindros de Ar respirável

4. Por fim, para dirimir eventuais dúvidas, coloco à disposição do senhor o 1º Ten Esp Fot HENRIQUE, Chefe da Célula Contraincêndio da BAAN, por meio do email henriquehsc@fab.mil.br ou telefone (62)3329-7136.

RENATO LEAL LEITE Cel Av
Comandante da Base Aérea de Anápolis



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 102/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CCI - ATUALIZADO
Data/Hora de Criação:	17/07/2023 18:03:49
Páginas do Documento:	236
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	237
Hash MD5:	15de2dd1ee1f3c3ee7ff86f2aab0eeb5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento THELES LIMA CORREIA no dia 17/07/2023 às 15:05:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DANILO GARCIA MORAIS no dia 17/07/2023 às 15:17:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 03/08/2023 às 15:40:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 07/08/2023 às 09:43:01 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO